

MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 884 - DE 25 A 31 DE AGOSTO DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003732/14
De 25 de agosto de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 994/2013 de 18 de dezembro de 2013,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.069.101,29 (Dois milhões, sessenta e nove mil, cento e um reais e vinte e nove centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.129.0001.2.004-3.90.47.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.09 - Cultura	
12.381.0003.2.006-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.932,16
04.09 - Educação Básica	
12.381.0010.2.013-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATUITA	190.000,00
04.10 - Esporte e Lazer	
27.812.0007.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.375,52
06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
06.02 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	
03.092.0015.2.069-3.3.90.38.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.452.0012.2.108-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - ALUGU-ALIMENTAÇÃO	445,45
15.452.0004.2.025-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - ALUGU-ALIMENTAÇÃO	5.340,47
15.451.0004.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.01 - Bloco de Financiamento	
10.301.0009.2.114-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	321.000,00
10.302.0008.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	750.000,00
10.302.0008.2.067-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.883,10
10.301.0009.2.065-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	94.998,89
10.302.0009.2.067-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - ALUGU-ALIMENTAÇÃO	700,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.01 - Manutenção de Educação Básica	
12.385.0010.2.078-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	272.505,30
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.243.0008.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.243.0008.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	120.488,79
08.244.0008.2.062-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.254,30
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.243.0008.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	28.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.089-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.285,35
06.422.0012.2.089-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3733/2014
De 26 de agosto de 2014

SÚMULA: "Designa para o exercício da função de Vice Direção da Escola Municipal São Gabriel".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 16.299/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica designada Patrícia Gabriela de Oliveira, matrícula n.º 350.674, para o exercício da função de Vice Direção da Escola Municipal São Gabriel, a partir de 01/09/2014, conforme Processo Administrativo nº 16.299/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário,

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 217/2014.
De 26 de agosto de 2014.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo nº 15.987/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Neuza Aparecida Mafra, matrícula n. 348.996, na Escola Municipal Arnaldo Busato, turno da manhã, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 216/2014.
De 26 de agosto de 2014.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo nº 14.585/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Maria Gonçalves dos Santos, matrículas n. 254.701 e 350.248, na Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto, turnos da manhã/tarde, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 218/2014.
De 26 de agosto de 2014.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo nº 16.300/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Tatiane de Fátima Gillet, matrícula n. 351.642, na Escola Municipal XVII de Janeiro (APAE), turno da manhã, a partir de 11 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

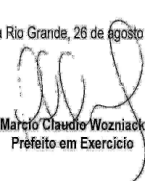
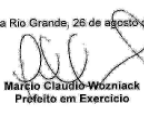
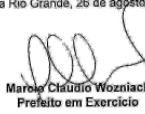
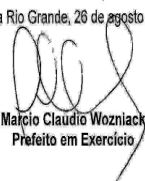
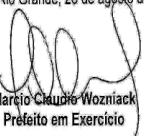
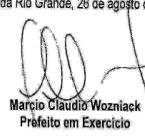
Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 219/2014. De 26 de agosto de 2014. SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função Pedagógica". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 14.369/2014, RESOLVE Art. 1º. Fica designada a servidora Elaine Campos, matrículas n. 350.247 e 351.482, lotada na Escola Municipal Santa Cecília, para o exercício da Função Pedagógica, a partir de 01 de agosto de 2014. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2014.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 221/2014. De 26 de agosto de 2014. SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefe e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefe". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 14.176/2014, RESOLVE Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome da servidora</th> <th>Lotação</th> <th>Matrícula</th> <th>Chefia Destituída</th> <th>Destituição a partir de:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ana Cristina Soares Almendares</td> <td>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes</td> <td>278.201 e 348.136</td> <td>Seção de Informática PROINFO</td> <td>15/07/2014</td> </tr> </tbody> </table> Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome da servidora</th> <th>Lotação</th> <th>Matrícula</th> <th>Chefia Designada</th> <th>Designação a partir de:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ana Cristina Soares Almendares</td> <td>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes</td> <td>278.201 e 348.136</td> <td>Divisão de Apoio Administrativo</td> <td>16/07/2014</td> </tr> </tbody> </table> Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2014.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:	Ana Cristina Soares Almendares	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	278.201 e 348.136	Seção de Informática PROINFO	15/07/2014	Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:	Ana Cristina Soares Almendares	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	278.201 e 348.136	Divisão de Apoio Administrativo	16/07/2014	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 223/2014. De 26 de agosto de 2014. SÚMULA: "Constitui e nomeia os membros da Comissão Especial de análise de amostras de materiais que específica". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 16.694/2014, RESOLVE Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de análise de amostras dos materiais saibro, serpentinito, pedra brita, areia, 4º e demais materiais Interligados à Secretaria Municipal de Obras Públicas, quando de suas aquisições por meio de procedimento licitatório. Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão constituída na forma do artigo anterior: I – Gustavo Gonçalves Quadros, matrícula n. 349.338; II – Cenisson de Castro, matrícula n. 234.601; III – Celso José Carvalho, matrícula n. 352.417; IV – Raphael Pudeulko Junior, matrícula n. 353.292. Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2014.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício
Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:																		
Ana Cristina Soares Almendares	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	278.201 e 348.136	Seção de Informática PROINFO	15/07/2014																		
Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:																		
Ana Cristina Soares Almendares	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	278.201 e 348.136	Divisão de Apoio Administrativo	16/07/2014																		
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 220/2014. De 26 de agosto de 2014. SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função Pedagógica". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 14.597/2014, RESOLVE Art. 1º. Fica designada a servidora Ana Clara Burbela, matrículas n. 348.156 e 350.219, lotada na Escola Municipal Arnaldo Busato, para o exercício da Função Pedagógica, a partir de 01 de agosto de 2014. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2014.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 222/2014. De 26 de agosto de 2014. SÚMULA: "Declara vacância de cargo em razão de falecimento de servidora". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 16.668/2014, RESOLVE Art. 1º. Ficam declarados vagos os cargos de Professor 20 Horas, anteriormente ocupados pela servidora Lucélia Aparecida Scheffer, matrículas n. 348.432 e 350.789, em razão de seu falecimento, a partir de 15/05/2014. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2014.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 224/2014. De 26 de agosto de 2014. SÚMULA: "Altera a redação do inciso I do artigo 1º da Portaria n. 191 de 04 de agosto de 2014". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 13.964/2014, RESOLVE Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do artigo 1º da Portaria n. 191 de 04 de agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação: "(...) Art. 1º (...) I – Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula n. 350.285 – Presidente; (...)" Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2014.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício																				



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 225/2014
De 27 de agosto de 2014

Súmula: Concede diárias ao servidor da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Procuradoria Geral do Município, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso sobre Concurso Público" em Curitiba/PR, nos dias 10 e 11 de setembro do corrente, conforme processo nº 16777/14 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Thais Tize Soares	041.966.809-84	Procurador do Município	2	R\$58,29	R\$116,58

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 227/2014
De 27 de agosto de 2014

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso de Contabilidade e Orçamento Público" em Curitiba/PR, nos dias 03, 04 e 05 de setembro do corrente, conforme processo nº 16957/14 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Givanildo Francisco Pego	017.638.939-38	Contador	3	R\$58,29	R\$174,87
Edson Luiz Gzymanski	551.732.099-68	Contador	3	R\$58,29	R\$174,87

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 229/2014
De 27 de agosto de 2014

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "4ª Reunião Descentralizada da COSEMAS-PR" em Itaipó/PR, no dia 02 de setembro do corrente, conforme processo nº 16984/14 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Geiza Godol Oliveira	004.564.959-87	Supervisor Escolar	2	R\$291,45	R\$582,92
José Roberto Zanelli	748.952.499-72	Secretário	2	R\$291,45	R\$582,92

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 226/2014
De 27 de agosto de 2014

Súmula: Concede diária ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Formação de Compradores Públicos" em Curitiba/PR, no dia 04 de setembro do corrente, conforme processo nº 17235/14 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Nestor Luiz Preza Junior	016.960.079-2	Administrador	1	R\$58,29	R\$58,29

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 228/2014
De 27 de agosto de 2014

Súmula: Concede diária ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Formação de Compradores Públicos" em Curitiba/PR, no dia 04 de setembro do corrente, conforme processo nº 17224/14 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Erenita da Aparecida Rosa Ferreira Soares	626.383.789-58	Assistente Administrativo	1	R\$58,29	R\$58,29

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 230/2014
De 28 de agosto de 2014

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Defesa Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor da Secretaria Municipal de Defesa Social o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Curso "Formação de Compradores Públicos" em Curitiba/PR, no dia 04 de setembro do corrente, conforme processo nº 17243/2014 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Renata Matos de Oliveira	361.075.388-95	Assistente Administrativo	1	R\$ 58,29	R\$ 58,29

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA

Republica-se a Portaria 247/2014 de 20 de agosto de 2014, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial nº 882, de 24 de agosto de 2014, haver constado erro material (digitação equivocada de data da Portaria), Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2014.

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013

ANEXO I - PORTARIA 247/2014

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
0410/14	348713	NERI WJNSCHE	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	08/08/14 À 08/09/14	S.M.S.
0410/14	351025	ANNA CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA WJ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/14 À 10/09/14	S.M.S.
0410/14	352087	LUCIA MARIA DE ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	175901	ELAINE ANDREA BALDAN DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	352001	FRANCISLAINE ANDRE PONTES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	188201	CARLOS ALBERTO DAESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	152901	SILÉZIA GOMES	ENFERMEIRO	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	349099	JANETE DO RÓGIO DOUDAT FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	262601	ELISABETE RÓCIO DA LUZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	348625	CELIA SILVA DELANORA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	85201	VILMARIA GONÇALVES	AGENTE DE SAÚDE	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	352366	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	44301	MARTHA DE PAULA	COZINHEIRO	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	352274	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	53301	ROSELI VIEIRA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	351084	MARILÊNE DE PAULA	ENFERMEIRO	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 249/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional: Médio, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 25 de Agosto do corrente, conforme Edital de Convocação nº 062/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SUELLEN CRISTINA TABORDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S.M.A.

Fazenda Rio Grande, 26 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 247/2014 - SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no ANEXO I e II.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 20 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013

ANEXO II - PORTARIA 247/2014

0410/14	264101	REUBE FRANÇA DOS REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	352042	LETICIA MANZANO BUENO	MÉDICO PEDIATRA	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	349306	JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	349314	MARCELO LUIZ MILANI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	352032	ELIA APARECIDA VAZ	ENFERMEIRO	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	352060	VERA LUCIA IVAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	97001	SEBASTIÃO DE ARAUJO	MOTORISTA	01/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	349588	FERNANDA CHARNESKI	ASSISTENTE SOCIAL	15/09/14 À 25/09/14	S.M.S.
0410/14	351393	ROSANGELA APARECIDA CERINO MACIEL	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01/09/14 À 15/09/14	S.M.S.
0410/14	287201	OLGA MALENA BITENCOURT PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/14 À 15/09/14	S.M.S.
0410/14	351771	EDNA RIBEIRO SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/14 À 15/09/14	S.M.S.
0410/14	351702	EVANIRA DALILA DA SILVA PAREDELA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/09/14 À 30/09/14	S.M.S.
0410/14	349439	KARINA DE CARVALHO BERNEGOZZI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/09/14 À 07/10/14	S.M.S.
0410/14	348674	RONALDO ADRIANO DAMASCENO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	08/09/14 À 07/10/14	S.M.S.
0410/14	352125	MARCIA CRISTINA CORREIA	MÉDICO AUDITOR	08/09/14 À 08/10/14	S.M.S.
0410/14	351433	CLAUDINEIA FERREIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/09/14 À 18/10/14	S.M.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 250/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional: Médio, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 26 de Agosto do corrente, conforme Edital de Convocação nº 062/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SUZANA PEREIRA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S.M.A.

Fazenda Rio Grande, 26 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 251/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3628/2014, de 04 de
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude da habilitação em Concurso Público regido
pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Classe --
A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médico - Técnico, do Quadro Parte Permanente,
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e
060/2013, a partir de 26 de Agosto do corrente, conforme Edital de Convocação nº
061/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LETICIA RAMANZINI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	S. M. S.

Fazenda Rio Grande, 26 de Agosto de 2014.

CLAUDENIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3628/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 253/2014 - SMA

CANCELA FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições conferidas através do Decreto nº 3628/2014 de 04 de Abril de 2014, e em
conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - CANCELAR as férias concedidas por meio da Portaria nº
207/2014 de 02/07/14 - S.M.A., ao servidor abaixo relacionado:

Matric.	Nome	Cancelada a partir de	Cargo	Local de Trabalho	Doc. que Justifica
29801	JULIO CESAR RIBAS NEIVA	01/07/14	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	13942/14

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com
efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2014.

CLAUDENIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3628/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 255/2014 - SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3628/2014 de 04 de
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº.
168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no
ANEXO I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos à data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2014.

CLAUDENIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3628/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 252/2014 - SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto 3628/2014, de 04 de Abril
de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro
de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Postergar, o período de concessão das férias, concedidas
anteriormente através da portaria nº 247/2014 de 06/08/2014, ao servidor abaixo
relacionado:

OFÍCIO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOCAL
48/2014	349306	JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/14 À 30/10/14	S.M.S.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2014.

CLAUDENIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3628/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 254/2014 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3628/2014 de 04 de
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei
Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores
abaixo relacionados, mediante documento e datas informados.

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
10484/14	352960	LUCIA SOEK	CONTADOR	01/08/14 À 30/08/14	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
6695/14	37401	LUIZ JUAREZ GAMBARRA DA SILVA	GUARDIÃO	01/08/14 À 31/10/14	S.M.U.
15055/14	97001	SEBASTIÃO ALFREDO DE ARAUJO	MOTORISTA	01/08/14 À 30/08/14	S.M.S.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos à data supracitada.

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2014.

CLAUDENIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3628/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013

ANEXO I - PORTARIA 255/2014

PROT.	MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
532/14	228401	GEIZA GODOI OLIVEIRA	SUPERVISOR ESCOLAR	01/09/14 À 30/09/14	S.M.A.S.H.
518/14	81201	PEDRO CLAUDIO DA SILVA	MOTORISTA	01/09/14 À 30/09/14	S.M.O.P.
521/14	352122	EUNICE KAISER ORTIZ	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/14 À 30/09/14	S.M.A.S.H.
521/14	350981	GISELE AILINE STRESSER DE FARIA DOBROWOLSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/14 À 30/09/14	S.M.A.S.H.
521/14	352188	LUCIANO PENA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/14 À 30/09/14	S.M.A.S.H.
521/14	352224	PEDRO JULIANO VELOSO	EDUCADOR SOCIAL	01/09/14 À 30/09/14	S.M.A.S.H.
519/14	349914	MARIA BEATRIZ VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/14 À 30/09/14	S.M.A.S.H.
519/14	350698	GERUSKA DE ALMEIDA TORRES	PSICÓLOGA	01/09/14 À 30/09/14	S.M.A.S.H.
050/14	352437	CLAUDIA DANIELE CASEIRO	DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	15/09/14 À 30/09/14	S.M.P.F.
050/14	349287	EVA SOEK ACORDES	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	04/09/14 À 18/09/14	S.M.P.F.
12979/14	351348	SILVIO NICHELE NETO	ANALISTA DE SUPORTE	01/09/14 À 30/09/14	S.M.A.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

CÂMARA

CÂMARAMUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
Edital N.º 002/2014

Em cumprimento às determinações do Excelentíssimo Senhor ELIDIO JOSÉ SEGALA CARVALHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeado pelo Ato n.º 17/2014 de 04 de junho de 2014, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1ª - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas Escritas, para provimento de vagas, que vier a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital n.º 001/2014.

2ª - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2014 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer no local de realização das provas às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de cartão esferográfico azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3ª - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

ESCOLA MUNICIPAL MARLENE BARBOSA
Rua Prof. Alfredo Gonchontovski, 387, Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR

CARGO

AGENTE DE SERVIÇOS CONTADOR
RECEPCIONISTA
TECNICO CONTABIL

COLEGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO
Rua Cesar Castell, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

ASSISTENTE LEGISLATIVO

4ª - Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

INSC.	NOME	DT. NASC.
431381	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO MARIANO	24/11/1984
436297	ADRIANO MELO DE LIMA	15/06/1982
432754	ANA MARIA DA VELOSA SILVA	28/05/1968
432974	ANETE FERREIRA DE LIMA	21/02/1980
436492	AUGUSTA FRANÇA RODRIGUES	19/03/1957
436418	BRENDA RODRIGUES BATISTA	09/03/1989
437624	CARLETTA MUNES FERREIRA DE OBTAVIN	28/07/1983
437271	CELESTINO BARROS NETO	12/09/1985

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 - www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

CÂMARAMUNICIPAL

Fl. 2

436298	DAIENE DE FATIMA SOUZA	23/05/1980
432884	DIEGO VICENTE DOS SANTOS MARINO	11/07/1993
438761	DIORETE APARECIDA DOS SANTOS PORTES	08/09/1974
436988	ELENICE APARECIDA PEREIRA	14/02/1973
436217	ELIANE DE SOUZA	27/08/1972
437353	FERNANDA VALENTE FERREIRA	22/03/1980
431417	JANIA MARIA DO NASCIMENTO	15/08/1974
434542	JONAS ROBERTO RAMALHO	26/04/1980
436854	JOSÉ P. DE ALMEIDA AROCHA	25/01/1982
437613	JOSIANE BARBOSA DE ASSIS CONCEIÇÃO	08/10/1983
437202	JOSIANE DA LUZ MOREIRA DOS SANTOS	11/09/1980
431565	KEI LIMA BARROS	11/06/1988
436555	LUANA DE PAULA MARTINS	25/02/1985
432792	LUÍZ LUCIANA BARBOSA	11/01/1993
431655	MARCELO DA SILVA	01/02/1978
431295	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/02/1958
431351	MARIA DE LOURDES	04/06/1953
436954	MARIA FELICIA GONÇALVES SANTANA	27/08/1958
436957	MARIN JOSÉ BARBOSA	26/09/1975
436789	MARIA ROSELI DE LIMA	02/02/1968
431214	MARIA TEREZA DA SILVA	04/02/1973
432703	MARINALVA MENDES SANTANA	11/02/1972
432391	MARLI RODRIGUES LACORTO	02/04/1981
436987	NILSON RIBEIRO GOMES	10/01/1984
432520	ODETE DA APARECIDA S. DE M. LOURENÇO	26/09/1964
432742	RODRIGO DE CAMPOS BALNA	13/02/1980
431254	ROGERIO DO ROSARIO SOUZA	14/02/1981
436986	SALETE GABRIEL BRZDZINSKI	30/11/1988
437343	SANDRA MARIA DA SILVA	09/02/1975
436557	SILVIO ANTONIO VISA	17/12/1966
436933	SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA	15/05/1974
432652	SILVIA NUNES BONATO	02/11/1993
436925	SULLEN LOPES	29/06/1987
431210	TATIANA MARI DO RIBEIRO	07/12/1995
432502	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA	27/02/1967
432215	VANDERLEI MACIEL FRANÇA	07/12/1981
436795	VANESSA CRISTINA DE DE LIMA	11/08/1982
432042	VERA LUCIA DOS SANTOS	08/07/1968
433358	WAGNER LUIZ BRUNO DE PAULA	25/03/1988

ASSISTENTE LEGISLATIVO

INSC.	NOME	DT. NASC.
431845	ARIEL DA SILVA LUIZ	14/01/1982
435727	ARICA DECA ROMERO AVEIRO	03/09/1984
432642	ARIELDO RIBEIRO	09/06/1982
436984	ARIELINE VIANEIRO DE ASSUMÇÃO	10/08/1982
432077	ARISTON CESAR SOARES	14/07/1986
431774	ARLSON BASSETO	29/11/1971
437885	ARLSON EMILIANO DA COSTA	26/02/1987
432821	ADRIANA DA SILVA MEIRA	20/02/1985
437326	ADRIANA DO RODO TEIXEIRA	09/01/1995
432850	ADRIANA REGINA MARTINS	08/11/1980
432544	ADRIANO CLEVER SAGANDEIRA	07/12/1981
437047	ADRIANO JOSÉ CARVALHO	08/08/1982
437302	ADRIANO LUCAS MONTEIRO	14/09/1979
437339	ADRIANO PINHEIRO DA SILVA	15/11/1986

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 - www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

CÂMARAMUNICIPAL

Fl. 3

437111	AGRA ASSIS DE OLIVEIRA	28/08/1995
438711	AGUIAR DOS SANTOS FAGUNDES	03/04/1960
439535	AGUIAR SOUZA MENDES	18/04/1980
432747	AGUIAR PASSER	28/05/1992
436485	ALAN DIONE DA SILVA	23/05/1989
437377	ALANA DOS SANTOS REIS	03/03/1999
436293	ALESSANDRA ALP DIAS	09/08/1989
437270	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS SILVA	26/10/1988
437148	ALEX DE SOUSA SILVA	01/07/1980
434995	ALEX MOREIRA DA SILVA	19/09/1980
432762	ALEXANDRA APARECIDA ANDRADE	17/09/1981
431818	ALEXANDRA DE SOUZA DIAS OLIVEIRO	15/03/1984
432822	ALEXANDRE DO NASCIMENTO SOUZA	11/09/1982
437479	ALEXANDRE LEMER DA SILVA	14/03/1989
438822	ALEXANDRE PROCHAMANN LUKK	14/08/1986
432833	ALFREDO MARCELO DANIELA TAVARES DOS SANTOS	14/01/1980
432512	ALINE DE OLIVEIRA THILLER	09/07/1991
432442	ALINE DE SOUZA GRASSOSSI	14/06/1983
432186	ALPNI MCH	16/10/1990
432540	ALESSON RASTOS AMORIM	24/05/1995
436007	ALYNE DE MATOS	15/08/1993
437093	ALYSSON DE SILVA COSTA	18/02/1989
432705	AMANDA RACHEL PAULA DE FREITAS	26/04/1995
432814	AMANDA QUEIROZ NORAL	24/03/1999
436545	AMANDA RAFAELA RAMOS	06/07/1990
435446	ANIA CLAUDIA ALEXSENEZ	17/10/1994
437193	ANIA CLAUDIA CORREA DOS SANTOS	22/01/1983
432884	ANIA CLAUDIA TEIXEIRA	07/08/1986
436116	ANIA CRISTINA DIAS DA PAZ	29/12/1996
436553	ANIA KAROLINA LEMES DE PAULA	04/12/1984
436289	ANIA LUCIA DA SILVA HEDRICE	19/10/1999
434278	ANIA PAULA CORREA	19/05/1988
436240	ANIA PAULA KRANER	22/10/1992
437199	ANIA PAULA DE SOUZA	17/07/1980
432779	ANIA PAULA PEREIRA DA SILVA	01/02/1993
437055	ANIA PAULA PINHEIRO	14/02/1986
432652	ANDERSON DE FREITAS CORREIA	08/10/1978
432441	ANDERSON RODRIGUES GUIMARÃES MACHADO	17/02/1995
437088	ANDERSON VASCONCELOS	21/08/1990
435242	ANDRE LUI RODRIGUES	31/10/1994
436132	ANDRE LUI RODRIGUES PIATO	05/05/1994
438474	ANDRE LUIS FERREIRA ALVES CAMINHO	01/05/1991
432851	ANDRE LUIS SIQUEIRA LEAL	24/04/1991
432725	ANDRE LUIS TAVARES MARINHA	08/04/1991
437128	ANDRE LUIS PRADO DOS PIRES	12/11/1985
437846	ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	20/10/1979
437820	ANDRE TACCANO	29/03/1985
434752	ANDREA APARECIDA ALVES	24/11/1998
434709	ANDREA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA	04/08/1996
432850	ANDREA ARGENTON	15/08/1984
438942	ANDREA DA SILVA	11/10/1993
436114	ANDREA DE ALMEIDA WALTER	02/03/1985
431785	ANDREA RAULINO	27/07/1980
432592	ANDRESSA DA SILVA	01/02/1988
436144	ANDRESSA DA SILVA DE LIMA	01/07/1988
432828	ANDRESSA DE LIMA	09/01/1989
435803	ANGELICI DA SILVA	17/05/1990

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 - www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

CÂMARAMUNICIPAL

Fl. 4

431943	ANIE CAROLINE SENTER	28/08/1994
435442	ANGELICA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	06/03/1982
430770	ANTONIO CARLOS THALMATTURO LOPES	16/03/1953
437158	APARECIDA HELENA DA SILVA	17/10/1977
437109	APRILIA CORRÊA GEMELLO ALCOI	19/04/1992
438799	ARLEY GAMA BISPO	25/04/2002
437257	ARVONTO ANTONIO PETROLA DE CASTRO	08/05/1984
436888	BARBARA CRISTINA DE CARVALHO	08/04/1981
436357	BENEDITO MARTINHO DE ALMEIDA NETO	06/05/1992
432644	BERNARDO ARIEL MACARIO BESCIAE	31/01/1987
432923	BIANCA MELO ALVES	29/06/1985
435557	BRENDA LIMA	03/06/1995
436834	BRIAN ALBERTO NAZARIO	13/03/1991
436819	BRUNA APARECIDA DE CARVALHO	07/02/1994
435586	BRUNA CAROLINE MARIANO VIEIRA	24/02/1996
436414	BRIAN CARLOS DE LIMA	06/01/1995
437513	BRIAN FERREIRA DOS SANTOS	05/06/1983
436957	BRUNO ANDRÉ LOPES	25/06/1990
436871	BRUNO FELIPE DA SILVA RAMOS	09/06/1995
435140	BRUNO FELIPE KERN	20/02/1985
438331	BRUNO LOPES ALVES RAMOS	11/07/1991
432920	BRUNO WOLF NORRAGA	02/02/1990
432396	CAMILA CARPATO DO COSTA	11/02/1991
430388	CAMILA MARTELLI	07/12/1984
433386	CAMILLE LUIS CAVALHEIRO	25/08/1993
435191	CARLA ALVES MEIRA	18/11/1991
437145	CARLA BASTOS	28/03/1984
435552	CARLA MELISSA WITNER	07/07/1975
432917	CARLOS EDUARDO DA SILVA	24/09/1975
436496	CARLOS ROBERTO CARDOZO JACINTO	01/02/1971
432061	CAROLINE MOHR DRUCKER	17/01/1983
432818	CAROLINE SANCHES	01/07/1986
432940	CELESTINO DE LUIZ DE FREITAS TEIXEIRA	02/09/1987
434875	CECÍLIA CHAMILLERA KATHELE	04/09/1991
432857	CECÍLIA FREIRE COELHO	02/02/1988
436551	CECÍLIA RIBEIRO	06/08/1982
432814	CECÍLIA RODRIGUES VIEIRA JUNIOR	19/02/1979
434771	CECÍLIA DE FATIMA AGUIAR	28/11/1986
437958	CLAUDIA FRANCINE CRUZ DE SOUZA	18/06/1986
431249	CLAUDIA CELESTE SCHUNDT	06/07/1988
436517	CLAUDIA NET GRAMER	11/12/1982
432913	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	22/12/1977
437123	CLAUDINE DE JESUS BRANCO	02/01/1980
435727	CLAUDINE BORGES DE LIMA	10/10/1975
436549	CLAUDIO DA SILVA MARTINS	01/09/1968
436774	CLAUDIO WILSON MARTINS	01/11/1979
435355	CLAUDIO WILSON DE MORAES JUNIOR	16/11/1997
435886	CLEBERSON SOARES SOUZA JUNIOR	22/02/1992
436917	CLEBERSON ZEPCHOLARA	01/08/1971
438128	CLEIA DEBIA	04/02/1991
438536	CLEITON HENRIQUE HOFFMANN	14/11/1997
431128	CLEMERSON JOSE BORGES	02/08/1988
436854	CLEONICE SOARES SOUZA FERREIRA	29/06/1985
436154	CLOTILDE LOPES DE OLIVEIRA	28/09/1972
431132	COSILANE APARECIDA MIKALSKI	25/12/1995
435131	COSILANE BORGES KOWATZKY	13/07/1988
430004	COSILANE GONÇALVES VASCONCELOS CAMPOS	19/07/1981
437308	CRISTIAN AGUIAR	09/01/1991

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 - www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

CÂMARAMUNICIPAL

Fl. 5

436229	CRISTIAN ALVES DE MELLO	11/02/1988
430727	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	12/04/1993
434427	CRISTIANE COVAT ROCHA	14/07/1990
434484	CRISTIANE MARIA HOLTMAN	26/09/1996
431812	CRISTIANE OLIVEIRA MONTENARI	29/05/1995
435232	CYRINA THIEMI KULONDA	29/12/1967
435677	DAISY DE FARIAS KATOSKI	09/11/1995
436814	DAIANE MARIA REIS	08/12/1984
437051	DAIANE PATRICIA GUEDES	08/09/1986
430384	DAIANE SOARES MARQUES	07/12/1988
435453	DANAI TOMEZINI DE SOUZA	13/07/1987
438773	DANIELE DA LUZ	08/09/1987
436218	DANIEL REINECK	17/02/1993
439493	DANIEL EDSON WARGENZAK	01/09/1993
437272	DANIELE ALDO NUNES	26/09/1992
438889	DANIELE DE BRITO BUENO	27/02/1989
438387	DANIELLE AURORA PEREIRA DOMINGUES	14/10/1993
430694	DANIELLE CLOCONORA VIEIRA	13/06/1992
431402	DANIELLE CRISTINA TEBERBUR	08/12/1988
430512	DANIELE DA NUNES DE SOUSA	26/06/1996
430315	DANIELE DE BARROS	12/03/1983
436028	DANIELE EDSON NUNES	22/02/1988
436201	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	09/01/1994
437957	DAVI CARPES ALVES	20/10/1974
436865	DAVI GONDO SCHIMASCHI	18/07/1995
438293	DAVI DANIEL ORNATO	26/04/1975
436502	DAYNARA LUCIA MACHADO	14/09/1984
433862	DEBORA CRISTIANE MORAES CORREIA	13/11/1989
435070	DEBORA MARQUES DE FREITAS	04/11/1977
437952	DECO MARCELO VIEIRA	01/03/1993
431763	DEBORA RODRIGUES FERREIRA	20/12/1973
437835	DEVY CRISTIANE MARTINS	11/01/1987
434949	DIANA DOS SANTOS SOUZA	06/08/1988
437242	DIEGO ANTONIO FELIPE	09/01/1984
437225	DIEGO CHURRUTTO PIRES	02/02/1989
434959	DIEGO COELHO DOS SANTOS	15/09/1988
438987	DIEGO DE OLIVEIRA VICENTE	11/06/1996
436989	DIEGO MARIANO	08/05/1987
435713	DIEGO MATHIAS ALVES	31/01/1996
431280	DIEGO PEREIRA DE LIMA	27/07/1989
436710	DIEGO PORTO	18/08/1988
432949	DILCEIA MARIA BUENO DE QUEIROZ	09/02/1980
431405	DIONORA DOS SANTOS SOUZA	08/08/1972
434855	DIONATIANA MOURA DA SILVA	04/03/1985
435688	D	
437298	DIOVALCA CARVAL DA SILVEIRA	11/07/1976
434643	DIRELI E GERARDO FONSECA	23/06/1996
433650	DURCELI MARQUES DE SOUZA	14/02/1975
432834	EDSON ANTONIO CARLOSJO	11/04/1988
432843	EDILSON PEREIRA	29/10/1970
436917	EDILSON ROBERT BRASQUILLER	29/05/1980
432245	EDINEIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01/02/1980
437174	EDISON SEBASTI RUSABA	28/12/1994
438356	EDSONA HITOMI DE ARAUJO	13/04/1978
438217	EDRINE JAMILE DE MEDES MENDES	25/12/1987
431432	EDSON WESLEY DE LIMA GIRONDI	09/12/1986
436261	EDSON WESLEY DE LIMA GIRONDI	07/02/1995

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Fl. 7

430204	FELIPE BOLOT	08/01/1991
430205	FELIPE CHAVES SILVA	13/01/1987
430206	FELIPE HENRIQUES TEIXEIRA	08/04/1991
430207	FELIPE TOO	29/09/1988
430208	FERNANDA FRANCISCA OLIVEIRA	22/01/1993
430209	FERNANDA ISOLINE KULM	21/03/1987
430210	FERNANDA NASCIMENTO PAIM	25/05/1979
430211	FERNANDA PACHECO	23/12/1996
430212	FERNANDA PAVANI	13/07/1993
430213	FERNANDA STANISLAUSKI	15/03/1989
430214	FERNANDO DEBART	26/10/1983
430215	FERNANDO FENNER DE SOUZA	16/07/1970
430216	FERNANDO JOSE MARQUES	28/06/1989
430217	FELIPE ALBERTO DE OLIVEIRA FREDRICH	29/11/1994
430218	FELIPE LIMA BRITO	09/03/1989
430219	FLAVIA BAPTISTA	18/08/1994
430220	FLAVIA CORDEIRO AYOUB	07/11/1995
430221	FLAVIA DAANE LINS	23/04/1993
430222	FLAVIO MARCELINO	05/02/1989
430223	FLAVIO SIEG KULCHER	15/04/1986
430224	FRANCIELINE OLIVEIRA	09/10/1995
430225	FRANCIELI BAZILIO DE OLIVEIRA	28/05/1991
430226	FRANCIELI LOPES TUDORHA	16/08/1983
430227	FRANCISSCA ANDRÉ ROBERTS	09/12/1995
430228	FREDERICO DE SOUZA ANGIO	15/08/1980
430229	FREDERICO KONDOR	24/06/1985
430230	GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO	09/11/1986
430231	GABRIELA GONÇALVES ROSA	25/11/1986
430232	GABRIELA SILVA SANCHEZ	18/08/1992
430233	GABRIEL LUIZ PEREIRA AMARAL	07/09/1991
430234	GABRIEL CRISTIANE MARQUES	11/04/1995
430235	GABRIEL CRISTINA DE LIMA	05/04/1997
430236	GEISSICA DOS SANTOS SILVA FIGUEIREDO	07/08/1988
430237	GEISSICA MARIA DE ALCANTARA	18/05/1991
430238	GEISSICA PEREIRA DA SILVA	11/09/1995
430239	GILBERTO SCHMITT JUNIOR	15/03/1991
430240	GIULIANA ALVES FERNANDES	08/01/1992
430241	GIULIANA LUCIANO	09/01/1984
430242	GIULIANA BRUNO PASCOETTO	18/05/1988
430243	GIULIA A. STEFESSER DE FARIA D. SANTANA	15/08/1989
430244	GIULIA APARECIDA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	28/02/1992
430245	GIULIA FRANCO CARVALHO MEDEIRA	05/06/1987
430246	GIULIA MARIA CARVALHO MOHREIRA	04/02/1985
430247	GIULIA RIBEIRO TELES	08/11/1976
430248	GIULIANE DA CRUZ	01/06/1995
430249	GIULIANE BRANCO RODRIGUES	09/01/1990
430250	GIULIANA YABRI RAMOS	08/04/1989
430251	GIULIANA M. ALFA FALCÃO CORDEIRO	26/07/1986
430252	GRACIELE JOANES DA SILVA	16/08/1990
430253	GRACIELE GODOY TOMAZELLI	13/05/1987
430254	GUILHERME DE MEDEIROS	31/03/1991
430255	GUILHERME DO CARMO TEIXEIRA	15/08/1980
430256	GUILHERME GELINO MEIRA	26/11/1996
430257	GUILHERME MILESI DE SOUZA	15/11/1995
430258	GUILHERME MOLETTA JOSEPHIN	07/10/1993
430259	GUSTAVO GAO SARAIVA	01/05/1993
430260	HENDRICK THIERRY LEBIDA CORDEIRO	07/07/1994

 Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
 Fone/Fax: (41) 3627-1664 - www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Fl. 15

430261	THIAGO ALESSANDRO MACAGNAN	11/07/1989
--------	----------------------------	------------

INSC.	NOME	DT. NASC.
429188	ALAN DINHOBI KAIKOSKI	18/05/1995
429193	ALESSANDRA DA SILVA MEIRA	22/12/1995
429203	ALICE DA SILVA	02/10/1988
429204	ALICE DA SILVA	02/10/1988
429271	ALICE REGINA CIRILO DE SOUZA	06/08/1996
429287	ALINE GONÇALVES DA SILVA	21/07/1994
429272	ANA CAROLINE DALAGNOL GOMES	14/08/1995
429284	ANA MARIA KATCHANOVSKI	13/05/1988
429276	ANA PAULA CAMARGO DOS SANTOS MAGALHÃES	09/06/1996
429276	ANA PAULA DA SILVA	28/12/1989
429349	ANDRESSA GONÇALVES COSTA	07/10/1996
429342	ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	07/10/1996
429343	ARIEL SCHNETTER DA SILVA	21/01/1995
429405	ARIELLE SOARES LOPES	22/01/1995
429404	ARINE FARRERIA DA SILVA	22/08/1993
429404	BRANCA APARECIDA DE OLIVEIRA	28/02/1995
429504	BRUNA DOS SANTOS GUIMARÃES	02/04/1994
429538	BRUNA RENATA DA SILVA	09/06/1988
429519	CARINA DOS SANTOS	28/06/1996
429598	CARLOS SCHNEIDER WILCHINSKI	22/06/1979
429604	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	04/07/1983
429601	CLAUDIA LUCIANA BATISTA BELO	22/10/1974
429606	CRISTIANE LOPES	08/01/1977
429646	CRISTIANE APARECIDA MAGALHÃES SOBRAL	27/04/1988
429667	DEBORA DOS SANTOS	11/04/1992
429620	DEBORA THAS DOS SANTOS B. RODRIGUES	11/04/1992
429732	EDNA MARINHO DE OLIVEIRA	08/10/1990
429739	ELIANE CRISTINA PANUCCI	08/03/1978
429731	ELINE APARECIDA DE LIMA ALVES	12/05/1993
429784	ELISA CAROLINA ROBERTS	12/06/1996
429789	ELISU FELIPE PEREIRA	08/10/1990
429790	ELSON DA LUZ CARDOSSO SANTOS	08/09/1979
429803	EMANUE APARECIDA DA SILVA KICZALA	07/05/1995
429801	EMILY BORGH VIANA	05/02/1993
429823	ESTEFANY BATISTA GUIMARÃES	28/04/1996
429817	FERNANDA MARIA VICHINSKI	28/06/1983
429804	FLAVIA PEREIRA DE ALMEIDA	02/01/1995
429846	GISELE PEDROSO VIANI	30/12/1987
429894	GISELE DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	29/12/1985
429928	GISELE MACIEL	17/02/1990
429911	GLACIANNE LUDOVSKI DOS SANTOS	12/11/1990
429906	GLAUCIA LAMARQUE DA SILVA	18/03/1993
429908	IGACARA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/1993
429775	JACKSON PIRESEN	16/02/1986
429815	JANETE PEREIRA	27/03/1970
429806	JESSICA MARIA DE SOUZA	28/01/1996
429802	JESSICA MUNG PETRY	08/06/1987
429808	JOSIANE BASTOS	13/11/1989
429783	JOSIANE VILLE BREIDA	02/05/1984
429811	JULIANE GONÇALVES PERMANDES	12/01/1999
429806	JUSSARA CORREIA DE SOUZA	28/01/1979
429802	JUSSARA DOS SANTOS	07/05/1993

 Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
 Fone/Fax: (41) 3627-1664 - www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Fl. 17

430500	ANTONIO MIRANDA DA SILVA	23/11/1971
429611	ARACELI DO NASCIMENTO SOKULSKI	30/07/1978
426197	DAYANE BUENO LEMOS	06/09/1985
430548	EDAO MANOEL ANGELO	15/09/1985
429767	JULIANA APARECIDA JUSARSKI ROSA	13/02/1989
430978	LUCIANE GUIMARÃES DEZAROSKI	13/07/1976
430949	LUIZ EDUARDO SANSANA	12/05/1977
430579	LUIZ CARLOS OLIVATICH	01/12/1989
426231	MARISTELA TERESINHA WAGNER	12/06/1985
431189	MAURICIO NECHIONSCOPEL	08/02/1968
427598	SANDRA MARIA SELENO	26/08/1964
425075	SICLEIA ROSI	02/02/1988
430126	SUZANA SAGES PEDRO	08/09/1982
435104	THELI NATARA COELHO	27/11/1992

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2014.

 ELIDIO JOSÉ SEGALA CARVALHEIRO
 Presidente da Câmara Municipal de
 Fazenda Rio Grande - PR

 RENAN GABRIEL WOZNIAK
 Presidente da Comissão Organizadora
 de Concurso Público

CÂMARA MUNICIPAL

Fl. 8

430261	HENRIQUE LUKAN	23/09/1996
430262	HILSON AMARAL LIMA	17/03/1988
430263	HUGO AMARAL LIMA	09/03/1993
430264	IZABELTE KUSCH KREZANOVSKI	16/01/1975
430265	JONATHAN ALVES DA SILVA	08/04/1995
430266	JONAS SANTOS DA SILVA	13/04/1985
430267	JONAS RODRIGUES CORREA	11/10/1983
430268	JOSÉ LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	18/08/1980
430269	JOSÉ MARIA DIAS DA SILVA	24/04/1993
430270	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430271	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430272	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430273	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430274	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430275	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430276	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430277	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430278	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430279	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430280	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430281	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430282	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430283	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430284	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430285	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430286	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430287	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430288	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430289	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430290	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430291	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430292	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430293	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430294	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430295	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430296	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430297	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430298	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430299	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430300	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430301	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430302	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430303	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430304	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430305	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430306	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430307	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430308	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430309	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430310	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430311	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430312	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430313	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430314	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430315	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430316	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430317	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430318	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430319	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430320	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430321	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430322	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430323	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430324	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430325	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430326	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430327	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430328	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430329	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430330	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430331	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430332	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430333	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430334	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430335	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430336	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430337	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430338	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430339	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430340	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430341	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430342	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430343	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430344	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430345	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430346	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430347	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430348	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430349	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430350	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430351	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430352	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430353	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430354	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430355	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430356	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430357	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430358	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430359	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430360	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430361	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430362	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430363	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430364	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430365	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430366	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430367	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430368	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430369	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430370	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430371	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430372	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430373	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430374	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430375	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430376	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430377	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430378	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430379	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430380	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430381	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430382	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430383	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/09/1995
430384	JOSÉ PATRICIA BUONINI	26/



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2014 De 27 de Agosto de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 02 (DUAS) vagas para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme solicitado e autorizado por meio do processo administrativo nº 12903/2014.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário discriminado, no ANEXO I, munidos de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Atendimento Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raio-X do Tórax (com laudo)
- Eletrcardiograma (com laudo)
- Gama Glutamiltransferase
- Exame somente para homens acima de 40 anos de idade; P.S.A.
- Exame somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

tenham filhos: exame preventivo ginecológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 09 DE SETEMBRO DE 2014, às 10H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1790, 1º Andar - Bairro Iguapu - Fazenda Rio Grande/PR (em frente a Liberdade Assistida).

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
159989	SALVO VINÍCIUS LOPES	13º
159932	ITAINI DIAS DOS SANTOS	14º



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 047/2014

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Taxa Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FVI \quad \text{onde:}$$

VVI: Valorização Imobiliária;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:
A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Perícias Médicas da posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2014.

CLAUDIMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 047/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudimir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua CURAÇÃO, neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1988, Código Tributário Nacional, nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 029 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua CURAÇÃO, Trecho entre Avenida Polônia e Avenida Estados Unidos.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreenderão os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Curação importa em R\$ 45.653,37 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 140,00
4.2 - Drenagem	R\$ 2.603,23
4.3 - Terraplenagem	R\$ 3.834,21
4.4 - Pavimentação	R\$ 35.455,17
4.5 - Serviços Complementares	R\$ 3.700,76
4.6 - Total da Obra	R\$ 45.653,37

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 37.093,88 (Trinta e Sete Mil e Novecentos e Três Reais e Oito Centavos), equivalente a 81,25% do custo total das obras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 047/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisíveis, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 047/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anuíl e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerer-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2014.

Cláudio José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 047/2014

ANEXO I											
Nº de Ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Descrição do Imóvel				Valor Venal Anterior	Valor Venal Pós-Valorização	Total Valorizado	Valor do Imposto de Valorização
				Rua	nº Locat	Área	Planta				
1	3740	012.010.0134.001	FORTUNATO DA SILVEIRA	CURIAÇÃO/ Patativa	154	10,00	15,00	100,00	100,00	200,00	2.448,78
2	3741	012.010.0136.001	JOSE LOPES DOS SANTOS	CURIAÇÃO	60	12,00	12,00	100,00	100,00	200,00	1.968,60
3	3742	012.010.0148.001	EDSON PEREIRA CORREIA	CURIAÇÃO	42	12,00	12,00	100,00	100,00	200,00	1.968,60
4	3743	012.010.0150.001	NELI AMARELA DE OLIVEIRA RAJCE	CURIAÇÃO	84	12,00	12,00	100,00	100,00	200,00	1.968,60
5	3744	012.010.0172.001	JOSÉ WALTER WANDER	CURIAÇÃO	88	12,00	12,00	100,00	100,00	200,00	1.968,60
6	3745	012.010.0194.001	MARIA LEZIR ALVES CORREIA	CURIAÇÃO	66	12,00	12,00	100,00	100,00	200,00	1.968,60
7	3747	012.010.0198.001	DANIEL MIA	CURIAÇÃO	66	12,00	12,00	100,00	100,00	200,00	1.968,60
8	3748	012.010.0206.001	MARIA DA GLÓRIA PACHECO	CURIAÇÃO	110	12,00	12,00	100,00	100,00	200,00	1.968,60
9	3749	012.010.0222.001	LEONARDO WOOHE	CURIAÇÃO	122	12,00	12,00	100,00	100,00	200,00	1.968,60
10	3750	012.010.0286.001	LUIZ CORRÊA DA SILVA	CURIAÇÃO/ Estados Unidos	813	16,00	8,00	100,00	100,00	200,00	1.968,60
11	3751	012.011.0014.001	LUCIO ANTONIO CLARO	CURIAÇÃO/ Patativa	190	28,00	14,00	100,00	100,00	200,00	2.282,70
12	40377	012.011.0295.003	CRISTIANE RAMOS DA SILVA	CURIAÇÃO/ Estados Unidos	143	40,00	5,00	100,00	100,00	200,00	866,78
13	40378	012.011.0296.004	CARLOS ALBERTO DE MORAES	CURIAÇÃO	143	40,00	5,00	100,00	100,00	200,00	878,30
14	40379	012.011.0296.005	CRISTINA KUYOMI IYIZO	CURIAÇÃO	143	40,00	5,00	100,00	100,00	200,00	878,30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 047/2014

15	40380	012.011.0296.006	AMARILVA LUIZ DE OLIVEIRA	CURIAÇÃO	143	40,00	5,00	100,00	100,00	200,00	878,30
16	40381	012.011.0296.007	VALDEIR JULIO DOS SANTOS	CURIAÇÃO	143	40,00	5,00	100,00	100,00	200,00	878,30
17	40382	012.011.0296.008	PAULO VINÍCIUS ANDREOLLO	CURIAÇÃO	143	40,00	5,00	100,00	100,00	200,00	878,30
18	40383	012.011.0296.009	MITON DONIZETE GONÇALVES	CURIAÇÃO	143	40,00	5,00	100,00	100,00	200,00	878,30
19	3783	012.011.0309.001	MARIA CRISTIANE KUNDEL	CURIAÇÃO	107	12,00	5,00	100,00	100,00	200,00	878,30
20	3780	012.011.0309.002	ADRIANO COSTA - CONSTRUÇÕES	CURIAÇÃO	107	12,00	5,00	100,00	100,00	200,00	878,30
21	3781	012.011.0309.003	JAIR MANOEL PEREIRA	CURIAÇÃO	107	12,00	5,00	100,00	100,00	200,00	878,30
22	3784	012.011.0330.001	MAURICIO MOSELE	CURIAÇÃO	107	12,00	5,00	100,00	100,00	200,00	878,30
23	3785	012.011.0330.002	ALCIDIO CRISTO LINHARES	CURIAÇÃO	107	12,00	5,00	100,00	100,00	200,00	878,30
24	3786	012.011.0334.001	EDNA DE OLIVEIRA	CURIAÇÃO	107	12,00	5,00	100,00	100,00	200,00	878,30
25	3787	012.011.0335.001	ISAÍAS DE CASTRO	CURIAÇÃO	47	12,00	12,00	100,00	100,00	200,00	1.968,60

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 047/2014

ANEXO II				
SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU				
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE				
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
ENTRADA DE DADOS		FÓRMULA		
Piso de Valorização	3.000,00		Piso = 66,66%	
Teto de Valorização	6.000,00			
Progressão Constante	19,0%		(6000-3000)/(200-1)	
Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3.000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1.505025
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1.505970
4	4.000	3.030,15	7.030,15	1.757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	1.608340
6	6.000	3.050,25	9.050,25	1.508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	1.437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	1.383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	1.342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	1.309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	1.281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	1.259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	1.240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	1.223616
15	15.000	3.140,70	18.140,70	1.209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	1.196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	1.185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	1.176158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	1.167416
20	20.000	3.190,95	23.190,95	1.159548
21	21.000	3.201,00	24.201,00	1.152429
22	22.000	3.211,05	25.211,05	1.146057
23	23.000	3.221,10	26.221,10	1.140404
24	24.000	3.231,15	27.231,15	1.135463
25	25.000	3.241,20	28.241,20	1.131248
26	26.000	3.251,25	29.251,25	1.127693
27	27.000	3.261,30	30.261,30	1.124769
28	28.000	3.271,35	31.271,35	1.122443
29	29.000	3.281,40	32.281,40	1.120682
30	30.000	3.291,45	33.291,45	1.119451
31	31.000	3.301,50	34.301,50	1.118620



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 047/2014

32	32.000	3.311,55	35.311,55	1.118186
33	33.000	3.321,60	36.321,60	1.117990
34	34.000	3.331,65	37.331,65	1.117794
35	35.000	3.341,70	38.341,70	1.117598
36	36.000	3.351,75	39.351,75	1.117402
37	37.000	3.361,80	40.361,80	1.117206
38	38.000	3.371,85	41.371,85	1.117010
39	39.000	3.381,90	42.381,90	1.116814
40	40.000	3.391,95	43.391,95	1.116618
41	41.000	3.402,00	44.402,00	1.116422
42	42.000	3.412,05	45.412,05	1.116226
43	43.000	3.422,10	46.422,10	1.116030
44	44.000	3.432,15	47.432,15	1.115834
45	45.000	3.442,20	48.442,20	1.115638
46	46.000	3.452,25	49.452,25	1.115442
47	47.000	3.462,30	50.462,30	1.115246
48	48.000	3.472,35	51.472,35	1.115050
49	49.000	3.482,40	52.482,40	1.114854
50	50.000	3.492,45	53.492,45	1.114658
51	51.000	3.502,50	54.502,50	1.114462
52	52.000	3.512,55	55.512,55	1.114266
53	53.000	3.522,60	56.522,60	1.114070
54	54.000	3.532,65	57.532,65	1.113874
55	55.000	3.542,70	58.542,70	1.113678
56	56.000	3.552,75	59.552,75	1.113482
57	57.000	3.562,80	60.562,80	1.113286
58	58.000	3.572,85	61.572,85	1.113090
59	59.000	3.582,90	62.582,90	1.112894
60	60.000	3.592,95	63.592,95	1.112698
61	61.000	3.603,00	64.603,00	1.112502
62	62.000	3.613,05	65.613,05	1.112306
63	63.000	3.623,10	66.623,10	1.112110
64	64.000	3.633,15	67.633,15	1.111914
65	65.000	3.643,20	68.643,20	1.111718
66	66.000	3.653,25	69.653,25	1.111522
67	67.000	3.663,30	70.663,30	1.111326
68	68.000	3.673,35	71.673,35	1.111130
69	69.000	3.683,40	72.683,40	1.110934
70	70.000	3.693,45	73.693,45	1.110738
71	71.000	3.703,50	74.703,50	1.110542
72	72.000	3.713,55	75.713,55	1.110346
73	73.000	3.723,60	76.723,60	1.110150
74	74.000	3.733,65	77.733,65	1.109954
75	75.000	3.743,70	78.743,70	1.109758



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 047/2014

76	76.000	3.763,75	76.753,75	0,048391
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,049383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,049897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,050424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,050963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,051513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,052073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,052645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,053228
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,053821
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,054425
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,055040
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,055665
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,056301
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,056948
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,057605
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,058273
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,058951
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,059640
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,060339
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,061049
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,061769
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,062499
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,063239
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,063989
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,064750
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,065521
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,066302
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,067093
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,067894
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,068705
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,069526
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,070357
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,071198
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,072049
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,072910
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,073781
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,074662
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,075553
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,076454
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,077365
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,078286
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,079217



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 047/2014

154	164.000	4.835,15	168.835,15	0,026258
155	165.000	4.845,20	169.845,20	0,026717
156	166.000	4.855,25	170.855,25	0,027186
157	167.000	4.865,30	171.865,30	0,027655
158	168.000	4.875,35	172.875,35	0,028124
159	169.000	4.885,40	173.885,40	0,028593
170	170.000	4.895,45	174.895,45	0,029062
171	171.000	4.905,50	175.905,50	0,029531
172	172.000	4.915,55	176.915,55	0,030000
173	173.000	4.925,60	177.925,60	0,030469
174	174.000	4.935,65	178.935,65	0,030938
175	175.000	4.945,70	179.945,70	0,031407
176	176.000	4.955,75	180.955,75	0,031876
177	177.000	4.965,80	181.965,80	0,032345
178	178.000	4.975,85	182.975,85	0,032814
179	179.000	4.985,90	183.985,90	0,033283
180	180.000	4.995,95	184.995,95	0,033752
181	181.000	5.006,00	186.006,00	0,034221
182	182.000	5.016,05	187.016,05	0,034690
183	183.000	5.026,10	188.026,10	0,035159
184	184.000	5.036,15	189.036,15	0,035628
185	185.000	5.046,20	190.046,20	0,036097
186	186.000	5.056,25	191.056,25	0,036566
187	187.000	5.066,30	192.066,30	0,037035
188	188.000	5.076,35	193.076,35	0,037504
189	189.000	5.086,40	194.086,40	0,037973
190	190.000	5.096,45	195.096,45	0,038442
191	191.000	5.106,50	196.106,50	0,038911
192	192.000	5.116,55	197.116,55	0,039380
193	193.000	5.126,60	198.126,60	0,039849
194	194.000	5.136,65	199.136,65	0,040318
195	195.000	5.146,70	200.146,70	0,040787
196	196.000	5.156,75	201.156,75	0,041256
197	197.000	5.166,80	202.166,80	0,041725
198	198.000	5.176,85	203.176,85	0,042194
199	199.000	5.186,90	204.186,90	0,042663
200	200.000	5.196,95	205.196,95	0,043132



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 048/2014

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RTO = \frac{CTO}{MLP} \times x TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Testada Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FVI \quad \text{onde:}$$

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

$$\text{Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"} \\ \text{Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"} \\ \text{onde:}$$

A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 047/2014

120	120.000	4.195,85	124.195,85	0,034099
121	121.000	4.205,90	125.205,90	0,034568
122	122.000	4.215,95	126.215,95	0,035037
123	123.000	4.226,00	127.226,00	0,035506
124	124.000	4.236,05	128.236,05	0,035975
125	125.000	4.246,10	129.246,10	0,036444
126	126.000	4.256,15	130.256,15	0,036913
127	127.000	4.266,20	131.266,20	0,037382
128	128.000	4.276,25	132.276,25	0,037851
129	129.000	4.286,30	133.286,30	0,038320
130	130.000	4.296,35	134.296,35	0,038789
131	131.000	4.306,40	135.306,40	0,039258
132	132.000	4.316,45	136.316,45	0,039727
133	133.000	4.326,50	137.326,50	0,040196
134	134.000	4.336,55	138.336,55	0,040665
135	135.000	4.346,60	139.346,60	0,041134
136	136.000	4.356,65	140.356,65	0,041603
137	137.000	4.366,70	141.366,70	0,042072
138	138.000	4.376,75	142.376,75	0,042541
139	139.000	4.386,80	143.386,80	0,043010
140	140.000	4.396,85	144.396,85	0,043479
141	141.000	4.406,90	145.406,90	0,043948
142	142.000	4.416,95	146.416,95	0,044417
143	143.000	4.427,00	147.427,00	0,044886
144	144.000	4.437,05	148.437,05	0,045355
145	145.000	4.447,10	149.447,10	0,045824
146	146.000	4.457,15	150.457,15	0,046293
147	147.000	4.467,20	151.467,20	0,046762
148	148.000	4.477,25	152.477,25	0,047231
149	149.000	4.487,30	153.487,30	0,047700
150	150.000	4.497,35	154.497,35	0,048169
151	151.000	4.507,40	155.507,40	0,048638
152	152.000	4.517,45	156.517,45	0,049107
153	153.000	4.527,50	157.527,50	0,049576
154	154.000	4.537,55	158.537,55	0,050045
155	155.000	4.547,60	159.547,60	0,050514
156	156.000	4.557,65	160.557,65	0,050983
157	157.000	4.567,70	161.567,70	0,051452
158	158.000	4.577,75	162.577,75	0,051921
159	159.000	4.587,80	163.587,80	0,052390
160	160.000	4.597,85	164.597,85	0,052859
161	161.000	4.607,90	165.607,90	0,053328
162	162.000	4.617,95	166.617,95	0,053797
163	163.000	4.628,00	167.628,00	0,054266



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 048/2014

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua GROELÂNDIA neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1996, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 6º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua GROELÂNDIA, Trecho entre Avenida Austria e Avenida Estados Unidos.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplanagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Groelândia importa em R\$ 39.162,55 (Trinta e Nove Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 120,00
4.2 - Drenagem	R\$ 2.473,21
4.3 - Terraplanagem	R\$ 3.236,96
4.4 - Pavimentação	R\$ 30.027,96
4.5 - Serviços Complementares	R\$ 3.424,42
4.9 - Total da Obra	R\$ 39.162,55

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 27.750,30 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos), equivalente a 70,96%, do custo total das obras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 048/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 048/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através do requerimento protocolado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerer os ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014.

Cláudio José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 048/2014

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
COORDENAÇÃO DE PROJETOS
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENTRADA DE DADOS	FORMULA
Piso de Valorização	3,000,00
Teto de Valorização	5,000,00
Progressão Geométrica	10,00 (6000-3000)/(200-1)

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,508040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342287
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281684
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223818
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125046
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,113162
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,109715
31	31.000	3.301,50	34.301,50	0,106500

7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 048/2014

ANEXO I													
Descrição do Imóvel													
Seq.	Imóvel	Proprietário	Rua	Alt. (m)	Testada (m)	Testada (m)	Planta (m)	Quilômetro	Lot.	Valor Venal do Imóvel	Valor do IPU (R\$ 100)	Valor do IPU (R\$ 100)	
1	3708	012.008.0095.001	ARLINDO CORVALÃO DOS SANTOS	GROELANDIA/Austria	1000	28,00	5,80	MARLI	018	04	28.100,00	558,00	1.351,20
2	31457	012.008.0085.002	LUIS FERNANDO ZILLI	GROELANDIA	1000	28,00	6,00	MARLI	018	04	27.000,00	547,00	1.314,00
3	31458	012.008.0085.003	LUIS REGAS DA SILVA ZILLI	GROELANDIA	1000	28,00	6,00	MARLI	018	04	27.000,00	547,00	1.314,00
4	31455	012.008.0085.004	THIAGO DE NORRIS SANTOS	GROELANDIA	1000	28,00	6,00	MARLI	018	04	27.000,00	547,00	1.314,00
5	3708	012.008.0112.001	ELISEU VENANCIO FLORENTINO	GROELANDIA	1200	12,00	12,00	MARLI	018	08	36.400,00	736,00	1.680,00
6	3709	012.008.0124.001	INVESTIMENTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	GROELANDIA	1200	12,00	12,00	MARLI	018	10	36.700,00	734,00	1.693,00
7	3710	012.008.0136.001	WILSON KLEIN DE AZEVEDO	GROELANDIA	1200	12,00	12,00	MARLI	018	12	37.000,00	736,00	1.706,00
8	3211	012.008.0148.001	ESTEFANO DUKEK	GROELANDIA	1200	12,00	12,00	MARLI	018	14	37.300,00	738,00	1.719,00
9	3712	012.008.0160.001	SILVANA DA SILVA	GROELANDIA	1200	12,00	12,00	MARLI	018	16	37.600,00	740,00	1.732,00
10	3713	012.008.0200.001	ARCANGEL MARIA DAS NEVES	GROELANDIA/Paraná União	1400	14,00	7,20	MARLI	018	18	48.000,00	960,00	2.160,00
11	3226	012.008.0208.001	ANDERSON RODRIGUES MACHADO	GROELANDIA	28,00	0,00	0,00	MARLI	022	12	33.800,00	676,00	1.512,00
12	38991	012.009.0090.001	LEONIL CLEMENTE DA SILVA JUNIOR	GROELANDIA/Austria	38,00	10,00	10,00	MARLI	022	12	41.400,00	828,00	1.872,00
13	3733	012.008.0300.001	SEBASTIÃO DE ALMEIDA	GROELANDIA/Paraná União	30,00	15,00	15,00	MARLI	020	13	38.000,00	760,00	1.680,00
14	3733	012.008.0344.001	MARINHO PIO DAS CHAVES	GROELANDIA	1800	12,00	12,00	MARLI	020	11	40.000,00	800,00	1.800,00

3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 048/2014

15	3734	012.008.0256.001	SEBASTIÃO DE ALMEIDA	GROELANDIA	12,00	12,00	MARLI	020	09	41.400,00	286,37	1.808,09	1.958,04	
16	3735	012.008.0386.001	GEORVAN AMERIZIO	GROELANDIA	12,00	12,00	MARLI	020	07	36.700,00	272,46	1.698,05	1.969,04	
17	3736	012.008.0390.001	JOÃO ELI DOS SANTOS	GROELANDIA	1811	12,00	6,00	MARLI	020	05	40.000,00	568,95	1.837,95	1.978,02
18	30930	012.009.0200.001	LAURIAN RICALDO KNAUSHIMA	GROELANDIA	1811	12,00	6,00	MARLI	020	05	40.000,00	568,95	1.837,95	1.978,02

27.700,30



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 048/2014

32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100955
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,094777
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,091304
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,087659
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,083733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,080515
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,076990
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,073276
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,069379
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,065304
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,061059
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,056659
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,052099
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,047395
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,042541
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,037549
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,032419
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,027066
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,021499
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,015729
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,009754
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,003473
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,000000
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,000000
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,000000
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,000000
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,000000
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,000000
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,000000
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,000000
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,000000
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,000000
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,000000
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,000000
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,000000
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,000000
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,000000
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,000000
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,000000
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,000000
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,000000
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0,000000

8



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 048/2014

76	76.000	3.763,75	76.763,75	0,048391
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048391
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048393
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,048397
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,048404
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,048408
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,048413
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,048417
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,048422
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,048426
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,048431
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,048435
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,048439
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,048444
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,048448
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,048452
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,048456
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,048460
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,048464
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,048468
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,048472
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,048476
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,048480
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,048484
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,048488
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,048492
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,048496
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,048500
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,048504
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,048508
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,048512
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,048516
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,048520
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,048524
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,048528
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,048532
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,048536
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,048540
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,048544
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,048548
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,048552
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,048556
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,048560
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,048564

9



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 048/2014

164	164.000	4.838,15	168.838,15	0,028281
165	165.000	4.848,20	169.848,20	0,028281
166	166.000	4.858,25	170.858,25	0,028282
167	167.000	4.868,30	171.868,30	0,028284
168	168.000	4.878,35	172.878,35	0,028287
169	169.000	4.888,40	173.888,40	0,028290
170	170.000	4.898,45	174.898,45	0,028293
171	171.000	4.908,50	175.908,50	0,028296
172	172.000	4.918,55	176.918,55	0,028299
173	173.000	4.928,60	177.928,60	0,028302
174	174.000	4.938,65	178.938,65	0,028305
175	175.000	4.948,70	179.948,70	0,028308
176	176.000	4.958,75	180.958,75	0,028311
177	177.000	4.968,80	181.968,80	0,028314
178	178.000	4.978,85	182.978,85	0,028317
179	179.000	4.988,90	183.988,90	0,028320
180	180.000	4.998,95	184.998,95	0,028323
181	181.000	5.009,00	186.009,00	0,028326
182	182.000	5.019,05	187.019,05	0,028329
183	183.000	5.029,10	188.029,10	0,028332
184	184.000	5.039,15	189.039,15	0,028335
185	185.000	5.049,20	190.049,20	0,028338
186	186.000	5.059,25	191.059,25	0,028341
187	187.000	5.069,30	192.069,30	0,028344
188	188.000	5.079,35	193.079,35	0,028347
189	189.000	5.089,40	194.089,40	0,028350
190	190.000	5.099,45	195.099,45	0,028353
191	191.000	5.109,50	196.109,50	0,028356
192	192.000	5.119,55	197.119,55	0,028359
193	193.000	5.129,60	198.129,60	0,028362
194	194.000	5.139,65	199.139,65	0,028365
195	195.000	5.149,70	200.149,70	0,028368
196	196.000	5.159,75	201.159,75	0,028371
197	197.000	5.169,80	202.169,80	0,028374
198	198.000	5.179,85	203.179,85	0,028377
199	199.000	5.189,90	204.189,90	0,028380
200	200.000	5.199,95	205.199,95	0,028383



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 049/2014

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Testada Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FV \quad \text{onde:}$$

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
FV: Fator de Valorização Imobiliária, (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:
A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 048/2014

120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034966
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034968
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034969
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034970
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,034971
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,034972
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,034973
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,034974
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,034975
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,034976
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,034977
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,034978
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,034979
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,034980
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,034981
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,034982
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,034983
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,034984
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,034985
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,034986
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,034987
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,034988
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,034989
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,034990
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,034991
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,034992
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,034993
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,034994
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,034995
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,034996
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,034997
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,034998
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,034999
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,035000
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,035001
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,035002
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,035003
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,035004
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,035005
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,035006
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,035007
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,035008
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0,035009

10



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 049/2014

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua RIO PEQUENO neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua RIO PEQUENO, Trecho entre Rua Rio Ival e Rio Xingu.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Rio Pequeno importa em R\$ 80.350,31 (Oitenta Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Trinta e Um Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 260,00
4.2 - Drenagem	R\$ 13.758,61
4.3 - Terraplenagem	R\$ 7.331,03
4.4 - Pavimentação	R\$ 51.860,61
4.5 - Serviços Complementares	R\$ 7.593,96
4.9 - Total da Obra	R\$ 80.350,31

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 42.459,01 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavos), equivalente a 52,84%, do custo total das obras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 049/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no an



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 049/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2014.

Cláudio José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 049/2014

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO
URBANO SEDU
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENTRADA DE DADOS	FORMULA
Fator de Valorização	3.600,00
Teto de Valorização	5.000,00
Progressão Constante	10,05 (5000-3000)/(200-1)

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valor
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,0000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,5050
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,0057
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,7575
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,6080
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,5083
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,4371
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,3837
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,3422
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,3094
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,2819
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,2592
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,2400
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,2236
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,2099
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,1989
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,1895
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,1791
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,1674
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,1556
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,1434
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,1458
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,1400
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,1346
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,1296
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,1260
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,1207
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,1168
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,1131
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,1097



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 049/2014

ANEXO I											
Descrição do imóvel											
Nº	Nº do imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	Área Total	Área Útil	Valor Venal Anterior	Valor Venal Novo	Valor Venal Anterior	Valor Venal Novo	Valor da Contribuição de Melhoria
1	17981	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	850	40,00	26,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
2	12980	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	200	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
3	40004	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
4	40005	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
5	40006	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
6	40007	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
7	40008	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
8	40009	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
9	40010	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
10	40011	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
11	40012	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
12	40013	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
13	40014	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
14	40015	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
15	40016	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
16	40017	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
17	40018	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
18	40019	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
19	40020	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
20	40021	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
21	40022	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
22	40023	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
23	40024	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
24	40025	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
25	40026	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
26	40027	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
27	40028	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
28	40029	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
29	40030	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
30	40031	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
31	40032	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
32	40033	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
33	40034	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
34	40035	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
35	40036	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
36	40037	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
37	40038	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
38	40039	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
39	40040	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
40	40041	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
41	40042	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
42	40043	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
43	40044	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
44	40045	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
45	40046	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
46	40047	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
47	40048	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
48	40049	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
49	40050	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
50	40051	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
51	40052	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
52	40053	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
53	40054	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
54	40055	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
55	40056	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
56	40057	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
57	40058	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
58	40059	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00
59	40060	003.008.003A.001	EDNA DE OLIVEIRA	RIO PRESIDENTE/ Rio Teupat	300	40,00	1,00	100,00	100,00	100,00	3.00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 049/2014

120	120.000	4.195,95	134.195,95	0,034986
121	121.000	4.205,90	135.205,90	0,034960
122	122.000	4.215,85	136.215,85	0,034934
123	123.000	4.225,80	137.225,80	0,034908
124	124.000	4.235,75	138.235,75	0,034882
125	125.000	4.245,70	139.245,70	0,034856
126	126.000	4.255,65	140.255,65	0,034830
127	127.000	4.265,60	141.265,60	0,034804
128	128.000	4.275,55	142.275,55	0,034778
129	129.000	4.285,50	143.285,50	0,034752
130	130.000	4.295,45	144.295,45	0,034726
131	131.000	4.305,40	145.305,40	0,034700
132	132.000	4.315,35	146.315,35	0,034674
133	133.000	4.325,30	147.325,30	0,034648
134	134.000	4.335,25	148.335,25	0,034622
135	135.000	4.345,20	149.345,20	0,034596
136	136.000	4.355,15	150.355,15	0,034570
137	137.000	4.365,10	151.365,10	0,034544
138	138.000	4.375,05	152.375,05	0,034518
139	139.000	4.385,00	153.385,00	0,034492
140	140.000	4.394,95	154.394,95	0,034466
141	141.000	4.404,90	155.404,90	0,034440
142	142.000	4.414,85	156.414,85	0,034414
143	143.000	4.424,80	157.424,80	0,034388
144	144.000	4.434,75	158.434,75	0,034362
145	145.000	4.444,70	159.444,70	0,034336
146	146.000	4.454,65	160.454,65	0,034310
147	147.000	4.464,60	161.464,60	0,034284
148	148.000	4.474,55	162.474,55	0,034258
149	149.000	4.484,50	163.484,50	0,034232
150	150.000	4.494,45	164.494,45	0,034206
151	151.000	4.504,40	165.504,40	0,034180
152	152.000	4.514,35	166.514,35	0,034154
153	153.000	4.524,30	167.524,30	0,034128
154	154.000	4.534,25	168.534,25	0,034102
155	155.000	4.544,20	169.544,20	0,034076
156	156.000	4.554,15	170.554,15	0,034050
157	157.000	4.564,10	171.564,10	0,034024
158	158.000	4.574,05	172.574,05	0,033998
159	159.000	4.584,00	173.584,00	0,033972
160	160.000	4.593,95	174.593,95	0,033946
161	161.000	4.603,90	175.603,90	0,033920
162	162.000	4.613,85	176.613,85	0,033894
163	163.000	4.623,80	177.623,80	0,033868

10



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 050/2014

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua SANTA RITA DE CÁSSIA neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.772, de 25.10.1968, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua SANTA RITA DE CÁSSIA, Trecho entre Rua São Cristóvão e São Caetano.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Santa Rita de Cássia importa em R\$ 37.629,10 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 110,00
4.2 - Drenagem	R\$ 4.767,87
4.3 - Terraplenagem	R\$ 2.981,65
4.4 - Pavimentação	R\$ 26.731,50
4.5 - Serviços Complementares	R\$ 3.148,08
4.9 - Total da Obra	R\$ 37.629,10

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 30.103,04 (Trinta Mil Cento e Três Reais e Quatro Centavos), equivalente a 79,99%, do custo total das obras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 050/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisíveis, serão considerados como parteciantes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 049/2014

184	184.000	4.638,15	188.638,15	0,028281
185	185.000	4.648,20	189.648,20	0,028171
186	186.000	4.658,25	190.658,25	0,028062
187	187.000	4.668,30	191.668,30	0,027954
188	188.000	4.678,35	192.678,35	0,027847
189	189.000	4.688,40	193.688,40	0,027742
190	190.000	4.698,45	194.698,45	0,027633
191	191.000	4.708,50	195.708,50	0,027526
192	192.000	4.718,55	196.718,55	0,027433
193	193.000	4.728,60	197.728,60	0,027333
194	194.000	4.738,65	198.738,65	0,027235
195	195.000	4.748,70	199.748,70	0,027135
196	196.000	4.758,75	200.758,75	0,027038
197	197.000	4.768,80	201.768,80	0,026942
198	198.000	4.778,85	202.778,85	0,026847
199	199.000	4.788,90	203.788,90	0,026754
200	200.000	4.798,95	204.798,95	0,026661
201	201.000	4.809,00	205.809,00	0,026569
202	202.000	4.819,05	206.819,05	0,026478
203	203.000	4.829,10	207.829,10	0,026389
204	204.000	4.839,15	208.839,15	0,026300
205	205.000	4.849,20	209.849,20	0,026212
206	206.000	4.859,25	210.859,25	0,026125
207	207.000	4.869,30	211.869,30	0,026039
208	208.000	4.879,35	212.879,35	0,025954
209	209.000	4.889,40	213.889,40	0,025870
210	210.000	4.899,45	214.899,45	0,025787
211	211.000	4.909,50	215.909,50	0,025704
212	212.000	4.919,55	216.919,55	0,025623
213	213.000	4.929,60	217.929,60	0,025542
214	214.000	4.939,65	218.939,65	0,025462
215	215.000	4.949,70	219.949,70	0,025383
216	216.000	4.959,75	220.959,75	0,025305
217	217.000	4.969,80	221.969,80	0,025227
218	218.000	4.979,85	222.979,85	0,025151
219	219.000	4.989,90	223.989,90	0,025075
220	220.000	4.999,95	224.999,95	0,025000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 050/2014

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{\sum TLI} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear da Pavimentação;
TLI: Testada Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FVI \quad \text{onde:}$$

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária, (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:
A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 050/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2014.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 050/2014

15	14018	041.013.0064.001	CONSTRUTORA VICKY LTDA	SANTA RITA DE CÁSSIA	183	12,00	12,00	BRILHANTE	017	12	43.500,00	262,76	3.393,13	171,04	2.053,48	2.052,48
16	14019	041.013.0076.001	JOÃO MARCOLINO FERREIRA	SANTA RITA DE CÁSSIA	171	12,00	12,00	BRILHANTE	017	11	45.900,00	267,05	3.444,73	171,04	2.052,48	2.052,48
17	14020	041.013.0088.001	CONSTRUTORA VICKY LTDA	SANTA RITA DE CÁSSIA	159	12,00	12,00	BRILHANTE	017	10	38.400,00	263,95	3.407,34	171,04	2.052,48	2.052,48
18	14021	041.013.0134.001	CONSTRUTORA VICKY LTDA	SANTA RITA DE CÁSSIA	161	16,00	8,00	BRILHANTE	017	09	27.000,00	407,66	3.053,30	171,04	1.368,32	1.368,32

30.103,04



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 050/2014

ANEXO I

nº ordem	nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Descrição do Imóvel							Valor do Metro Linear VVL	Total Valorização Imobiliária	Valor do M² linear total da Ocu	Total para custo da obra	Valor da Contribuição de Melhorias	
				Rua	Nº Local	Terreno	Plantas	Quadra	Lote	Valor Venal do Imóvel						
1	13966	041.010.0130.001	CATARINA STANQUEVUS	SANTA RITA DE CÁSSIA /	146	16,00	8,00	BRILHANTE	018	08	14.500,00	383,12	3.056,95	171,04	1.368,32	1.368,32
2	13968	041.010.0130.001	JOSE LUIZ PEREIRA	SANTA RITA DE CÁSSIA	158	12,00	12,00	BRILHANTE	018	07	42.100,00	281,84	3.430,06	171,04	2.052,48	2.052,48
3	13970	041.010.0084.001	CONSTRUTORA VICKY LTDA	SANTA RITA DE CÁSSIA	166	12,00	12,00	BRILHANTE	018	06	23.000,00	268,43	3.221,10	171,04	2.052,48	2.052,48
4	13971	041.010.0216.001	VINÍCIO MARIA SILVA	SANTA RITA DE CÁSSIA	157	12,00	12,00	BRILHANTE	018	05	26.700,00	268,76	3.225,06	171,04	2.052,48	2.052,48
5	13972	041.010.0128.001	EXPEDITO OLIVEIRA	SANTA RITA DE CÁSSIA		12,00	12,00	BRILHANTE	018	04	29.000,00	272,45	3.281,49	171,04	2.052,48	2.052,48
6	13973	041.010.0240.001	JOÃO SOARES DOS SANTOS	SANTA RITA DE CÁSSIA	206	12,00	12,00	BRILHANTE	018	03	27.500,00	267,74	3.211,83	171,04	2.052,48	2.052,48
7	13974	041.010.0252.001	VALDENIR DE JESUS ALVES DE LIMA	SANTA RITA DE CÁSSIA		12,00	12,00	BRILHANTE	018	02	19.200,00	167,87	3.214,58	171,04	2.052,48	2.052,48
8	37489	041.010.0198.001	ALESSANDRO VIEIRA DOS SANTOS	SANTA RITA DE CÁSSIA	547	16,00	8,00	BRILHANTE	018	01	32.800,00	412,68	3.901,47	171,04	1.368,32	1.368,32
9	14014	041.013.0015.001	ELVIRA DE CAMARGO	SANTA RITA DE CÁSSIA	231	16,00	8,00	BRILHANTE	017	15	43.400,00	431,74	3.453,83	171,04	1.368,32	1.368,32
10	14015	041.013.0028.001	JOÃO BATISTA BERNARDO	SANTA RITA DE CÁSSIA	221	12,00	12,00	BRILHANTE	017	15	42.500,00	281,85	3.392,31	171,04	2.052,48	2.052,48
11	14016	041.013.0040.001	PEDRO ALEXANDRE RAMOS ROZENSKI	SANTA RITA DE CÁSSIA	1335	12,00	6,00	BRILHANTE	017	14	27.800,00	537,44	3.224,62	171,04	1.026,24	1.026,24
12	37653	041.013.0040.001	PATRICIA DE FATIMA VOLF	SANTA RITA DE CÁSSIA	1335	12,00	8,00	BRILHANTE	017	14	29.400,00	1.108,89	3.936,06	171,04	513,12	513,12
13	37659	041.013.0040.001	SÔNIA SILVA ROCHA	SANTA RITA DE CÁSSIA	1335	12,00	3,00	BRILHANTE	017	14	29.400,00	1.108,89	3.936,06	171,04	513,12	513,12
14	14017	041.013.0052.001	CONSTRUTORA VICKY LTDA	SANTA RITA DE CÁSSIA	195	12,00	12,00	BRILHANTE	017	13	42.100,00	281,01	3.426,17	171,04	2.052,48	2.052,48

5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 050/2014

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SÉCUI				
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE				
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
FÓRMULA				
ENTRADA DE DADOS				
Plano de Valorização				
Teto de Valorização				
Progressão Constante				
Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3.000000
2	2.000	3.010,55	5.010,55	1.505025
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1.005700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0.757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0.603040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0.508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0.437196
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0.383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0.342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0.309040
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0.281664
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0.258213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0.240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0.223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0.209330
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0.196622
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0.185229
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0.175158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0.167419
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0.160545
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0.155439
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0.149957
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0.145048
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0.139631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0.129648
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0.125048
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0.120789
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0.116834
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0.113162
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0.109715
31	31.000	3.301,50	34.301,50	0.106509

7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 050/2014

32	32.000	3.311,55	35.311,55	0.103486
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0.100555
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0.097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0.095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0.093164
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0.090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0.088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0.086716
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0.084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0.082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0.081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0.079684
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0.078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0.076403
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0.075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0.073866
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0.072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0.071009
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0.069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0.068678
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0.067649
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0.066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0.065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0.064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0.063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0.062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0.061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0.060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0.059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0.059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0.058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0.057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0.056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0.056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0.055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0.054676
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0.054020
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0.053393
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0.052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0.052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0.051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0.051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0.050456
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0.049916

8



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 050/2014

76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,048991
77	77.000	3.753,80	80.753,80	0,048981
78	78.000	3.753,85	81.753,85	0,048971
79	79.000	3.753,90	82.753,90	0,048961
80	80.000	3.753,95	83.753,95	0,048951
81	81.000	3.754,00	84.754,00	0,048941
82	82.000	3.754,05	85.754,05	0,048931
83	83.000	3.754,10	86.754,10	0,048921
84	84.000	3.754,15	87.754,15	0,048911
85	85.000	3.754,20	88.754,20	0,048901
86	86.000	3.754,25	89.754,25	0,048891
87	87.000	3.754,30	90.754,30	0,048881
88	88.000	3.754,35	91.754,35	0,048871
89	89.000	3.754,40	92.754,40	0,048861
90	90.000	3.754,45	93.754,45	0,048851
91	91.000	3.754,50	94.754,50	0,048841
92	92.000	3.754,55	95.754,55	0,048831
93	93.000	3.754,60	96.754,60	0,048821
94	94.000	3.754,65	97.754,65	0,048811
95	95.000	3.754,70	98.754,70	0,048801
96	96.000	3.754,75	99.754,75	0,048791
97	97.000	3.754,80	100.754,80	0,048781
98	98.000	3.754,85	101.754,85	0,048771
99	99.000	3.754,90	102.754,90	0,048761
100	100.000	3.754,95	103.754,95	0,048751
101	101.000	3.755,00	104.755,00	0,048741
102	102.000	3.755,05	105.755,05	0,048731
103	103.000	3.755,10	106.755,10	0,048721
104	104.000	3.755,15	107.755,15	0,048711
105	105.000	3.755,20	108.755,20	0,048701
106	106.000	3.755,25	109.755,25	0,048691
107	107.000	3.755,30	110.755,30	0,048681
108	108.000	3.755,35	111.755,35	0,048671
109	109.000	3.755,40	112.755,40	0,048661
110	110.000	3.755,45	113.755,45	0,048651
111	111.000	3.755,50	114.755,50	0,048641
112	112.000	3.755,55	115.755,55	0,048631
113	113.000	3.755,60	116.755,60	0,048621
114	114.000	3.755,65	117.755,65	0,048611
115	115.000	3.755,70	118.755,70	0,048601
116	116.000	3.755,75	119.755,75	0,048591
117	117.000	3.755,80	120.755,80	0,048581
118	118.000	3.755,85	121.755,85	0,048571
119	119.000	3.755,90	122.755,90	0,048561



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 050/2014

154	154.000	4.538,15	158.538,15	0,028081
155	155.000	4.538,20	159.538,20	0,028071
156	156.000	4.538,25	160.538,25	0,028061
157	157.000	4.538,30	161.538,30	0,028051
158	158.000	4.538,35	162.538,35	0,028041
159	159.000	4.538,40	163.538,40	0,028031
160	160.000	4.538,45	164.538,45	0,028021
161	161.000	4.538,50	165.538,50	0,028011
162	162.000	4.538,55	166.538,55	0,028001
163	163.000	4.538,60	167.538,60	0,027991
164	164.000	4.538,65	168.538,65	0,027981
165	165.000	4.538,70	169.538,70	0,027971
166	166.000	4.538,75	170.538,75	0,027961
167	167.000	4.538,80	171.538,80	0,027951
168	168.000	4.538,85	172.538,85	0,027941
169	169.000	4.538,90	173.538,90	0,027931
170	170.000	4.538,95	174.538,95	0,027921
171	171.000	4.539,00	175.539,00	0,027911
172	172.000	4.539,05	176.539,05	0,027901
173	173.000	4.539,10	177.539,10	0,027891
174	174.000	4.539,15	178.539,15	0,027881
175	175.000	4.539,20	179.539,20	0,027871
176	176.000	4.539,25	180.539,25	0,027861
177	177.000	4.539,30	181.539,30	0,027851
178	178.000	4.539,35	182.539,35	0,027841
179	179.000	4.539,40	183.539,40	0,027831
180	180.000	4.539,45	184.539,45	0,027821
181	181.000	4.539,50	185.539,50	0,027811
182	182.000	4.539,55	186.539,55	0,027801
183	183.000	4.539,60	187.539,60	0,027791
184	184.000	4.539,65	188.539,65	0,027781
185	185.000	4.539,70	189.539,70	0,027771
186	186.000	4.539,75	190.539,75	0,027761
187	187.000	4.539,80	191.539,80	0,027751
188	188.000	4.539,85	192.539,85	0,027741
189	189.000	4.539,90	193.539,90	0,027731
190	190.000	4.539,95	194.539,95	0,027721
191	191.000	4.540,00	195.540,00	0,027711
192	192.000	4.540,05	196.540,05	0,027701
193	193.000	4.540,10	197.540,10	0,027691
194	194.000	4.540,15	198.540,15	0,027681
195	195.000	4.540,20	199.540,20	0,027671
196	196.000	4.540,25	200.540,25	0,027661
197	197.000	4.540,30	201.540,30	0,027651
198	198.000	4.540,35	202.540,35	0,027641
199	199.000	4.540,40	203.540,40	0,027631
200	200.000	4.540,45	204.540,45	0,027621



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 051/2014

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO
Para determinar o valor da contribuição da melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplicam-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) **Ratão do Custo Total da Obra:**

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Ratão do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Testada Linear do Imóvel;

B) **Valorização Imobiliária:**

$$VI = VVI \times FVI \quad \text{onde:}$$

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) **Determinação do Valor da Contribuição de Melhorias:**

$$Se: "A" < "B", \text{ O Valor do tributo será "A"} \\ Se: "A" > "B", \text{ O Valor do tributo será "B"} \\ \text{onde:}$$

A: Ratão do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UPM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 050/2014

120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,024995
121	121.000	4.200,00	125.200,00	0,024975
122	122.000	4.204,05	126.204,05	0,024955
123	123.000	4.208,10	127.208,10	0,024935
124	124.000	4.212,15	128.212,15	0,024915
125	125.000	4.216,20	129.216,20	0,024895
126	126.000	4.220,25	130.220,25	0,024875
127	127.000	4.224,30	131.224,30	0,024855
128	128.000	4.228,35	132.228,35	0,024835
129	129.000	4.232,40	133.232,40	0,024815
130	130.000	4.236,45	134.236,45	0,024795
131	131.000	4.240,50	135.240,50	0,024775
132	132.000	4.244,55	136.244,55	0,024755
133	133.000	4.248,60	137.248,60	0,024735
134	134.000	4.252,65	138.252,65	0,024715
135	135.000	4.256,70	139.256,70	0,024695
136	136.000	4.260,75	140.260,75	0,024675
137	137.000	4.264,80	141.264,80	0,024655
138	138.000	4.268,85	142.268,85	0,024635
139	139.000	4.272,90	143.272,90	0,024615
140	140.000	4.276,95	144.276,95	0,024595
141	141.000	4.281,00	145.281,00	0,024575
142	142.000	4.285,05	146.285,05	0,024555
143	143.000	4.289,10	147.289,10	0,024535
144	144.000	4.293,15	148.293,15	0,024515
145	145.000	4.297,20	149.297,20	0,024495
146	146.000	4.301,25	150.301,25	0,024475
147	147.000	4.305,30	151.305,30	0,024455
148	148.000	4.309,35	152.309,35	0,024435
149	149.000	4.313,40	153.313,40	0,024415
150	150.000	4.317,45	154.317,45	0,024395
151	151.000	4.321,50	155.321,50	0,024375
152	152.000	4.325,55	156.325,55	0,024355
153	153.000	4.329,60	157.329,60	0,024335
154	154.000	4.333,65	158.333,65	0,024315
155	155.000	4.337,70	159.337,70	0,024295
156	156.000	4.341,75	160.341,75	0,024275
157	157.000	4.345,80	161.345,80	0,024255
158	158.000	4.349,85	162.349,85	0,024235
159	159.000	4.353,90	163.353,90	0,024215
160	160.000	4.357,95	164.357,95	0,024195
161	161.000	4.362,00	165.362,00	0,024175
162	162.000	4.366,05	166.366,05	0,024155
163	163.000	4.370,10	167.370,10	0,024135



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 051/2014

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua SÃO PEDRO neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 6º do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhorias, nos seguintes termos:

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua SÃO PEDRO, Trecho entre Rua Santa Monica até o Final.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua São Pedro importa em R\$ 87.698,34 (Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 256,00
4.2 - Drenagem	R\$ 7.863,10
4.3 - Terraplenagem	R\$ 6.499,37
4.4 - Pavimentação	R\$ 66.924,94
4.5 - Serviços Complementares	R\$ 4.220,93
4.9 - Total da Obra	R\$ 87.698,34

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhorias, será de R\$ 72.969,54 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), equivalente a 83,20% do custo total das obras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 051/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de bonificação não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerer os ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2014.

Cláudio José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 051/2014

ANEXO I																
Nº ordem	Nº Inscrição	Inscrições Imobiliárias	Descrição do Imóvel													
			Proprietário	Rua	Nº Local	Terreno	Planta	Quadra	Lot	Valor Venal do Imóvel	Valor de Contribuição de Melhoria	Valor de Melhoria	Valor da Contribuição de Melhoria			
1	14034	041.014.0036.001	SEBASTIÃO MARCEL BESSAUNHO	SÃO PEDRO/ São Ottonio	724	12,00	8,00	BRILHANTE	012	11	45.500,00	426,88	3.634,73	171,29	1.310,32	1.370,32
2	14019	041.014.0038.001	CARLOS EDUARDO PIRE	SÃO PEDRO	724	12,00	6,00	BRILHANTE	012	10	28.300,00	543,85	3.763,11	171,29	1.029,74	1.027,74
3	13438	041.014.0038.002	JOSEMAR ANTONIO MONTENASSI	SÃO PEDRO	724	12,00	3,00	BRILHANTE	012	10	24.900,00	1.315,05	2.228,24	171,29	513,87	513,87
4	13470	041.014.0038.003	EDENILSON ROBERTO PEREIRA	SÃO PEDRO	724	12,00	3,00	BRILHANTE	012	10	24.900,00	2.076,08	3.229,24	171,29	513,87	513,87
5	14046	041.014.0040.001	LUIS ANTONIO SOARES	SÃO PEDRO	278	12,00	12,00	BRILHANTE	012	09	27.000,00	271,30	3.261,30	171,29	2.051,48	2.055,48
6	13067	041.014.0040.002	CONCEIÇÃO VICTOR LUIZ	SÃO PEDRO	284	12,00	12,00	BRILHANTE	012	08	24.700,00	279,10	3.302,10	171,29	2.051,48	2.055,48
7	14049	041.014.0040.003	LUIS CARLOS MAIOLLE DE MORAES	SÃO PEDRO	286	12,00	12,00	BRILHANTE	012	07	26.500,00	366,74	3.269,25	171,29	2.051,48	2.055,48
8	14040	041.014.0040.004	LUIS CARLOS ALVES	SÃO PEDRO	318	12,00	12,00	BRILHANTE	012	06	24.700,00	366,74	3.269,25	171,29	2.051,48	2.055,48
9	14050	041.014.0040.005	IVANIR LUIZ	SÃO PEDRO	328	12,00	12,00	BRILHANTE	012	05	27.000,00	271,30	3.261,30	171,29	2.051,48	2.055,48
10	14054	041.014.0040.006	IVANIR LUIZ	SÃO PEDRO	340	12,00	12,00	BRILHANTE	012	04	26.000,00	277,32	3.325,68	171,29	2.051,48	2.055,48
11	14055	041.014.0040.007	MARCELO CASTANHO DE CARVALHO	SÃO PEDRO	408	12,00	12,00	BRILHANTE	012	03	25.600,00	279,10	3.302,10	171,29	2.051,48	2.055,48
12	14051	041.014.0040.008	SUELEN PERPETUA DA ROCHA	SÃO PEDRO	820	12,00	6,00	BRILHANTE	012	02	21.200,00	353,80	3.322,80	171,29	1.027,74	1.027,74
13	13063	041.014.0040.009	MAURICIO LEMOS STORINSKY	SÃO PEDRO	820	12,00	6,00	BRILHANTE	012	01	27.000,00	351,60	3.308,62	171,29	1.027,74	1.027,74
14	14054	041.014.0040.010	JOSELANIA B. DA LITA	SÃO PEDRO/ St. Maria	832	16,00	8,00	BRILHANTE	012	04	27.000,00	404,34	3.235,35	171,29	1.370,32	1.370,32

3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 051/2014

31	13649	041.014.0040.002	RAFAEL PEREIRA	SÃO PEDRO	789	12,00	6,00	BRILHANTE	013	14	22.000,00	548,37	3.281,45	171,29	1.027,74	1.027,74
32	14059	041.014.0040.003	WALDIRIO CASADO SILVA	SÃO PEDRO	813	12,00	12,00	BRILHANTE	013	13	22.000,00	572,36	3.375,36	171,29	2.051,48	2.055,48
33	13689	041.014.0040.004	WALDIRIO CASADO SILVA	SÃO PEDRO	1009	12,00	12,00	BRILHANTE	013	12	20.000,00	203,85	3.220,85	171,29	2.051,48	2.055,48
34	14060	041.014.0040.005	TERESIA A. DE OLIVEIRA LOPES	SÃO PEDRO	289	12,00	12,00	BRILHANTE	013	11	26.500,00	274,09	3.295,09	171,29	2.051,48	2.055,48
35	13685	041.014.0040.006	QUANDRO SCHNEIDER	SÃO PEDRO	910	12,00	12,00	BRILHANTE	013	10	25.500,00	203,85	3.220,85	171,29	2.051,48	2.055,48
36	14060	041.014.0040.007	JOSE NUNY	SÃO PEDRO	723	12,00	12,00	BRILHANTE	013	09	24.500,00	375,89	3.375,89	171,29	1.031,00	1.031,00
37	13679	041.014.0040.008	OSCAR ALZEMER RODA	SÃO PEDRO/ São Ottonio	711	16,00	8,00	BRILHANTE	013	08	27.000,00	404,34	3.235,35	171,29	1.370,32	1.370,32
38	14057	041.014.0040.009	CONCEIÇÃO VICTOR LUIZ	SÃO PEDRO/ São Ottonio	125	12,00	6,00	BRILHANTE	013	07	24.000,00	418,87	3.388,87	171,29	1.027,74	1.027,74
39	14058	041.014.0040.010	NEUSA CAMARGO DOS SANTOS	SÃO PEDRO	225	12,00	12,00	BRILHANTE	013	06	26.000,00	274,09	3.295,09	171,29	2.051,48	2.055,48
40	14059	041.014.0040.011	AGUIAR ELVETE TEDESCHI	SÃO PEDRO	378	12,00	12,00	BRILHANTE	013	05	23.500,00	363,35	3.363,35	171,29	2.051,48	2.055,48
41	14110	041.014.0040.012	MARIA MAXIMILIANO ORRICO	SÃO PEDRO	380	12,00	12,00	BRILHANTE	013	04	22.000,00	204,05	3.270,05	171,29	2.051,48	2.055,48
42	14111	041.014.0040.013	INACIO DE MORAES DA LUZ E OUTRA	SÃO PEDRO	409	12,00	12,00	BRILHANTE	013	03	24.000,00	277,32	3.302,10	171,29	2.051,48	2.055,48
43	14112	041.014.0040.014	OSCAR ADILTON PEREIRA	SÃO PEDRO	1249	12,00	12,00	BRILHANTE	013	02	20.000,00	203,85	3.220,85	171,29	2.051,48	2.055,48
44	14113	041.014.0040.015	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	SÃO PEDRO	4100	21,00	12,00	BRILHANTE	013	01	100.000,00	550,85	4.081,74	171,29	1.027,74	1.027,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 051/2014

15	14055	041.014.0040.001	DIONÉ TERESINHA DE CORREIA LUIZ	SÃO PEDRO	1549	16,00	16,00	BRILHANTE	016	08	22.000,00	203,85	3.220,85	171,29	2.051,48	2.055,48
16	14056	041.014.0040.002	CONSTRUTORA VICKY LTDA	SÃO PEDRO	1649	16,00	16,00	BRILHANTE	016	07	22.000,00	203,85	3.220,85	171,29	2.051,48	2.055,48
17	14057	041.014.0040.003	SEBASTIÃO SCHUSTER HUKAN	SÃO PEDRO	806	12,00	6,00	BRILHANTE	016	07	23.000,00	146,19	3.371,19	171,29	1.027,74	1.027,74
18	13634	041.014.0040.004	CICERO TEDESCHI RODRIGUES	SÃO PEDRO	699	12,00	8,00	BRILHANTE	016	07	24.000,00	1.097,41	3.393,31	171,29	1.031,00	1.031,00
19	13635	041.014.0040.005	VALDINEI DOS SANTOS	SÃO PEDRO	696	12,00	3,00	BRILHANTE	016	07	24.000,00	1.097,41	3.393,31	171,29	1.031,00	1.031,00
20	14058	041.014.0040.006	RENALDO MARINHA DO CARMO	SÃO PEDRO	124	12,00	12,00	BRILHANTE	016	06	24.000,00	203,85	3.220,85	171,29	2.051,48	2.055,48
21	14059	041.014.0040.007	ARIEL INACIO	SÃO PEDRO	125	12,00	12,00	BRILHANTE	016	05	27.000,00	307,14	3.310,14	171,29	2.051,48	2.055,48
22	14060	041.014.0040.008	ANTONIO CARLOS	SÃO PEDRO	104	12,00	12,00	BRILHANTE	016	04	24.000,00	203,85	3.220,85	171,29	2.051,48	2.055,48
23	14061	041.014.0040.009	CHRISTIAN FARIAS	SÃO PEDRO	113	12,00	12,00	BRILHANTE	016	03	24.000,00	203,85	3.220,85	171,29	2.051,48	2.055,48
24	14062	041.014.0040.010	ANTONIO RUIZ	SÃO PEDRO	2	12,00	12,00	BRILHANTE	016	02	26.000,00	203,85	3.220,85	171,29	2.051,48	2.055,48
25	14063	041.014.0040.011	ADRIANA FRANCISCO	SÃO PEDRO/ São Ottonio	887	16,00	8,00	BRILHANTE	016	01	22.000,00	203,85	3.220,85	171,29	1.027,74	1.027,74
26	14064	041.014.0040.012	CELA ROSA MONTANHO	SÃO PEDRO/ St. Maria	164	12,00	8,00	BRILHANTE	016	01	28.000,00	498,76	3.798,76	171,29	1.370,32	1.370,32
27	14065	041.014.0040.013	IRACI FERREIRA DO CARMO	SÃO PEDRO	124	12,00	12,00	BRILHANTE	016	01	22.000,00	203,85	3.220,85	171,29	2.051,48	2.055,48
28	14066	041.014.0040.014	MATILDE JOCHA FRANCA	SÃO PEDRO	369	12,00	12,00	BRILHANTE	016	01	26.000,00	274,09	3.295,09	171,29	2.051,48	2.055,48
29	14067	041.014.0040.015	MANOEL MARIA DE JESUS	SÃO PEDRO	124	12,00	12,00	BRILHANTE	016	01	24.000,00	203,85	3.220,85	171,29	2.051,48	2.055,48
30	14068	041.014.0040.016	EDUARDO FERNANDA DOS SANTOS CORREIA	SÃO PEDRO	789	12,00	6,00	BRILHANTE	016	01	24.000,00	203,85	3.220,85	171,29	1.027,74	1.027,74



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 051/2014

ANEXO II			
SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE JO			
DEPARTAMENTO NACIONAL AUTÔNOMO PARANACIDADE			
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
ENTRADA DE DADOS		FÓRMULA	
Piso de Valorização		3.600,00	
Teto de Valorização		6.000,00	
Progressão Constante		10,64 (5000-3600/3600-1)	
Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior
1	1.000	3.000,00	4.000,00
2	2.000	3.010,05	5.010,05
3	3.000	3.020,10	6.020,10
4	4.000	3.030,15	7.030,15
5	5.000	3.040,20	8.040,20
6	6.000	3.050,25	9.050,25
7	7.000	3.060,30	10.060,30
8	8.000	3.070,35	11.070,35
9	9.000	3.080,40	12.080,40
10	10.000	3.090,45	13.090,45
11	11.000	3.100,50	14.100,50
12	12.000	3.110,55	15.110,55
13	13.000	3.120,60	16.120,60
14	14.000	3.130,65	17.130,65
15	15.000	3.140,70	18.140,70
16	16.000	3.150,75	19.150,75
17	17.000	3.160,80	20.160,80
18	18.000	3.170,85	21.170,85
19	19.000	3.180,90	22.180,90
20	20.000	3.190,95	23.190,95
21	21.000	3.201,00	24



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 051/2014

32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,105489
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,105955
34	34.000	3.331,64	37.331,64	0,097960
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073668
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059069
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056775
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056069
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055393
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054746
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054120
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053513
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052924
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052352
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051797
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051258
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050734



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 051/2014

120	120.000	4.165,95	124.165,95	0,034066
121	121.000	4.208,00	125.208,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034559
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031105
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0,028393



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 052/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua **SÃO GABRIEL**, neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 e 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua **SÃO GABRIEL**, Trecho entre Rua Santa Monica até São Castano.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua **São Gabriel** importa em R\$ 106.985,36 (Cento e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 267,00
4.2 - Drenagem	R\$ 8.083,84
4.3 - Terraplenagem	R\$ 7.035,57
4.4 - Pavimentação	R\$ 84.710,20
4.5 - Serviços Complementares	R\$ 7.165,95
4.6 - Total da Obra	R\$ 106.985,36

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 88.251,36 (Oitenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), equivalente a 82,49% do custo total das obras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 051/2014

76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,048391
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,049389
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,049907
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,050434
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,050969
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,051513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,052067
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,052630
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,053202
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,053783
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,054373
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,054972
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,055580
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,056197
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,056823
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,057458
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,058102
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,058755
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,059417
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,060087
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,060766
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,061453
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,062148
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,062851
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,063562
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,064281
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,065007
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,065740
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,066480
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,067227
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,067981
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,068741
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,069507
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,070279
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,071057
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,071841
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,072630
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,073425
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,074226
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,075033
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,075845
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,076663
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,077486



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 051/2014

164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027136
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026388
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 052/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

VIII – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 -- multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 – receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 052/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou comissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2014.


 Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 052/2014

ANEXO I

ANEXO 1													
Nº	ID	Insurgente Inicializada	Propósito	Ruta	ID de Llamada	Detalles de Llamada				Valor de la llamada	Valor de la llamada con IVA	Valor de la llamada con IVA y Retención	
						Destinatario	Planificación	Planteo	Calidad				Lado
1	13554	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	1569	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	431.01	431.01	1.665.12
2	13555	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	1569	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	431.01	431.01	1.665.12
3	13556	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	1569	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	431.01	431.01	1.665.12
4	13557	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	170	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	539.36	539.36	2.005.68
5	13558	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
6	13559	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
7	13560	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
8	13561	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
9	13562	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
10	13563	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
11	13564	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
12	13565	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
13	13566	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
14	13567	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
15	13568	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
16	13569	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
17	13570	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
18	13571	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
19	13572	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
20	13573	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
21	13574	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
22	13575	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
23	13576	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
24	13577	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
25	13578	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
26	13579	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
27	13580	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
28	13581	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
29	13582	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
30	13583	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
31	13584	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
32	13585	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
33	13586	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
34	13587	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
35	13588	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
36	13589	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
37	13590	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
38	13591	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
39	13592	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
40	13593	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
41	13594	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
42	13595	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
43	13596	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
44	13597	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
45	13598	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
46	13599	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
47	13600	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
48	13601	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
49	13602	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
50	13603	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
51	13604	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
52	13605	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
53	13606	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
54	13607	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
55	13608	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
56	13609	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
57	13610	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
58	13611	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
59	13612	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
60	13613	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
61	13614	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
62	13615	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
63	13616	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
64	13617	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
65	13618	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
66	13619	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
67	13620	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
68	13621	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
69	13622	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
70	13623	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
71	13624	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
72	13625	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
73	13626	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
74	13627	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
75	13628	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265.77	265.77	1.007.88
76	13629	001.000.000.000	AYUDAR CALLES LINDAS	SEO GABRIEL	160	000	0000000000	0000	33	01/04/2019	265		

EDITAL N. 053/2014

15	13901	041.007.0226.01	CARLOS ALBERTO DE JESUS PERITO	SÃO GABRIEL	53	13,00	BRILHANTE	039	05	28.950,00	169,76	3.227,14	205,54	2.497,68	2.497,68
16	13902	041.007.0228.01	EDUARDO PEREIRA	SÃO GABRIEL	120	12,00	BRILHANTE	039	04	28.950,00	167,87	3.224,58	206,24	1.937,63	2.497,68
17	13903	041.007.0240.01	SEBASTIÃO FEIJENDAO	SÃO GABRIEL	155	12,00	BRILHANTE	039	03	28.950,00	168,04	3.176,78	206,74	1.937,65	2.497,68
18	13904	041.007.0303.01	ROMANE NEMPELARI SANTOS	SÃO GABRIEL	108	12,00	BRILHANTE	039	03	58.400,00	229,75	2.500,00	206,64	1.937,68	2.497,68
19	13905	041.007.0268.01	DAIMY LUISE	SÃO GABRIEL	475	16,00	BRILHANTE	039	01	36.000,00	433,69	3.932,71	208,14	1.605,13	1.605,13
20	13925	041.007.0501.01	ALCIDES MARQUES OLIVEIRA	SÃO GABRIEL/SÃO GABRIEL DO OESTE	660	16,00	060 BRILHANTE	039	22	48.000,00	438,88	5.555,81	206,14	1.605,12	1.605,12
21	13926	041.007.0503.01	EDSON DE OLIVEIRA REIS	SÃO GABRIEL	130	12,00	BRILHANTE	010	21	39.000,00	220,87	3.933,33	206,64	1.937,68	2.497,68
22	13927	041.007.0505.01	DAVID ALVES DA SILVA	SÃO GABRIEL	130	12,00	BRILHANTE	010	20	39.000,00	220,87	3.934,54	206,64	1.937,68	2.497,68
23	13928	041.007.0506.01	YDREYSSA FERREIRA	SÃO GABRIEL	319	13,00	BRILHANTE	010	19	32.000,00	202,76	3.165,58	206,33	1.937,68	2.497,68
24	13927	041.007.0508.01	JOSE CARLOS VIEIRA	SÃO GABRIEL	307	13,00	BRILHANTE	010	18	34.000,00	205,81	3.065,51	206,33	1.937,68	2.497,68
25	13929	041.007.0501.01	HELIO DE JESUS MACHADO	SÃO GABRIEL	130	12,00	BRILHANTE	010	17	38.000,00	222,65	3.205,31	206,14	1.937,68	2.497,68
26	13930	041.007.0508.01	EDUARDO LUIZ	SÃO GABRIEL	151	12,00	BRILHANTE	010	16	43.000,00	229,65	3.486,86	206,14	1.937,68	2.497,68
27	13931	041.007.0508.01	LUIZ FETTER FERNANDES	SÃO GABRIEL	119	13,00	BRILHANTE	010	15	29.000,00	167,87	3.214,28	206,14	1.937,68	2.497,68
28	13933	041.007.0112.01	ANILIA STEFANELLO DE MIRANDA	SÃO GABRIEL	735	23,00	060 BRILHANTE	010	14	37.000,00	337,56	3.775,54	206,14	1.248,84	1.248,84
29	13931	041.007.0113.01	RICHELINHA CARVALHO FREIRE	SÃO GABRIEL	735	23,00	060 BRILHANTE	010	14	36.000,00	319,61	3.226,14	206,14	0,63	0,63
30	13932	041.007.0113.01	ANILIA TAYANAKATY KUREKI	SÃO GABRIEL	735	23,00	060 BRILHANTE	010	14	28.000,00	1.075,71	3.226,14	206,14	0,63	0,63

6

31	33936	03160000000000	CONTRATACION DE PERSONAL	SE0 GARCERAN	24,000	32,000	36,000,000	000	14	18,000,000	290,000	000,000	0,000,000	0,000,000
32	33937	03160000000000	CONTRATACION DE PERSONAL	SE0 GARCERAN	100	100,000	100,000,000	000	14	100,000,000	000,000	000,000	0,000,000	0,000,000
33	33938	03160000000000	MANEJO CLASIFICADO	SE0 GARCERAN	16	16,000	16,000,000	000	14	16,000,000	000,000	000,000	0,000,000	0,000,000
34	33939	03160000000000	VIGILANCIA EN LAS CARCELAS	SE0 GARCERAN	16	16,000	16,000,000	000	14	16,000,000	000,000	000,000	0,000,000	0,000,000
35	33940	03160000000000	ESTUDIOS SOCIO PSICOLÓGICOS	SE0 GARCERAN	75	12,000	36,000,000	000	14	36,000,000	240,000	000,000	0,000,000	0,000,000
36	33941	03160000000000	ALMACENAMIENTO DE ALIMENTOS	SE0 GARCERAN	12,000	12,000	36,000,000	000	14	11,000,000	33,000,000	000,000	0,000,000	0,000,000
37	33942	03160000000000	DISTRIBUCION DE ALIMENTOS	SE0 GARCERAN	16	12,000	36,000,000	000	14	36,000,000	000,000	000,000	0,000,000	0,000,000
38	33943	03160000000000	USO DE FARMACOS	SE0 GARCERAN	43	12,000	36,000,000	000	13	30,000,000	000,000	000,000	0,000,000	0,000,000
39	33944	03160000000000	ALMACENAMIENTO DE MEDICAMENTOS	SE0 GARCERAN	10	16,000	16,000,000	000	14	16,000,000	000,000	000,000	0,000,000	0,000,000
40	33945	03160000000000	USO DE FARMACOS	SE0 GARCERAN	100	16,000	16,000,000	000	13	21,000,000	000,000	000,000	0,000,000	0,000,000

005.12



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 052/2014

32	32,000	3,311.65	35,311.55	0.103485
33	33,000	3,321.80	36,321.60	0.100585
34	34,000	3,331.65	37,331.65	0.097690
35	35,000	3,341.70	38,341.70	0.094777
36	36,000	3,351.76	39,351.76	0.093104
37	37,000	3,361.80	40,361.80	0.090569
38	38,000	3,371.85	41,371.85	0.088733
39	39,000	3,381.90	42,381.90	0.086715
40	40,000	3,391.95	43,391.95	0.084709
41	41,000	3,402.00	44,402.00	0.082978
42	42,000	3,412.05	45,412.05	0.081239
43	43,000	3,422.10	46,422.10	0.079584
44	44,000	3,432.15	47,432.15	0.078003
45	45,000	3,442.20	48,442.20	0.076493
46	46,000	3,452.25	49,452.25	0.075049
47	47,000	3,462.30	50,462.30	0.073686
48	48,000	3,472.35	51,472.35	0.072341
49	49,000	3,482.40	52,482.40	0.071069
50	50,000	3,492.45	53,492.45	0.069849
51	51,000	3,502.50	54,502.50	0.068676
52	52,000	3,512.65	55,512.65	0.067549
53	53,000	3,522.60	56,522.60	0.066464
54	54,000	3,532.65	57,532.65	0.065419
55	55,000	3,542.70	58,542.70	0.064413
56	56,000	3,552.75	59,552.75	0.063442
57	57,000	3,562.80	60,562.80	0.062500
58	58,000	3,572.85	61,572.85	0.061601
59	59,000	3,582.90	62,582.90	0.060727
60	60,000	3,592.95	63,592.95	0.059883
61	61,000	3,603.00	64,603.00	0.059066
62	62,000	3,613.05	65,613.05	0.058276
63	63,000	3,623.10	66,623.10	0.057510
64	64,000	3,633.15	67,633.15	0.056768
65	65,000	3,643.20	68,643.20	0.056049
66	66,000	3,653.25	69,653.25	0.055352
67	67,000	3,663.30	70,663.30	0.054676
68	68,000	3,673.35	71,673.35	0.054020
69	69,000	3,683.40	72,683.40	0.053393
70	70,000	3,693.45	73,693.45	0.052764
71	71,000	3,703.50	74,703.50	0.052162
72	72,000	3,713.55	75,713.55	0.051577
73	73,000	3,723.60	76,723.60	0.051003
74	74,000	3,733.65	77,733.65	0.050445
75	75,000	3,743.70	78,743.70	0.049891



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 052/2014

76	76.000	3.753,75	79.737,75	0,049391
77	77.000	3.753,60	80.763,60	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048359
79	79.000	3.783,60	82.783,60	0,047867
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046993
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045228
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035826
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035605
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035389
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,035176

10



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 052/2014

164	164.000	4.834,15	168.834,15	0,026681
165	165.000	4.844,20	169.844,20	0,026471
166	166.000	4.854,25	170.854,25	0,026262
167	167.000	4.864,30	171.864,30	0,026054
168	168.000	4.874,35	172.874,35	0,025847
169	169.000	4.884,40	173.884,40	0,025642
170	170.000	4.894,45	174.894,45	0,025438
171	171.000	4.904,50	175.904,50	0,025235
172	172.000	4.914,55	176.914,55	0,025033
173	173.000	4.924,60	177.924,60	0,024832
174	174.000	4.934,65	178.934,65	0,024632
175	175.000	4.944,70	179.944,70	0,024433
176	176.000	4.954,75	180.954,75	0,024235
177	177.000	4.964,80	181.964,80	0,024038
178	178.000	4.974,85	182.974,85	0,023842
179	179.000	4.984,90	183.984,90	0,023647
180	180.000	4.994,95	184.994,95	0,023453
181	181.000	5.005,00	186.005,00	0,023260
182	182.000	5.015,05	187.015,05	0,023068
183	183.000	5.025,10	188.025,10	0,022877
184	184.000	5.035,15	189.035,15	0,022687
185	185.000	5.045,20	190.045,20	0,022498
186	186.000	5.055,25	191.055,25	0,022310
187	187.000	5.065,30	192.065,30	0,022123
188	188.000	5.075,35	193.075,35	0,021937
189	189.000	5.085,40	194.085,40	0,021752
190	190.000	5.095,45	195.095,45	0,021568
191	191.000	5.105,50	196.105,50	0,021385
192	192.000	5.115,55	197.115,55	0,021203
193	193.000	5.125,60	198.125,60	0,021022
194	194.000	5.135,65	199.135,65	0,020842
195	195.000	5.145,70	200.145,70	0,020663
196	196.000	5.155,75	201.155,75	0,020485
197	197.000	5.165,80	202.165,80	0,020308
198	198.000	5.175,85	203.175,85	0,020132
199	199.000	5.185,90	204.185,90	0,020000
200	200.000	5.195,95	205.195,95	0,019869

12



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 053/2014

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO
Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RTO = \frac{CTO}{MLP} \times x \text{ TLI} \quad \text{onde:}$$

RTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Taxa Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FVI \quad \text{onde:}$$

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

$$Se: "A" < "B", \text{ O Valor do tributo será "A"}$$

$$Se: "A" > "B", \text{ O Valor do tributo será "B"}$$

onde:
A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS
O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

2



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 052/2014

120	120.000	4.195,65	124.195,65	0,034909
121	121.000	4.205,70	125.205,70	0,034760
122	122.000	4.215,75	126.215,75	0,034611
123	123.000	4.225,80	127.225,80	0,034463
124	124.000	4.235,85	128.235,85	0,034315
125	125.000	4.245,90	129.245,90	0,034167
126	126.000	4.255,95	130.255,95	0,034019
127	127.000	4.266,00	131.266,00	0,033871
128	128.000	4.276,05	132.276,05	0,033723
129	129.000	4.286,10	133.286,10	0,033575
130	130.000	4.296,15	134.296,15	0,033427
131	131.000	4.306,20	135.306,20	0,033279
132	132.000	4.316,25	136.316,25	0,033131
133	133.000	4.326,30	137.326,30	0,032983
134	134.000	4.336,35	138.336,35	0,032835
135	135.000	4.346,40	139.346,40	0,032687
136	136.000	4.356,45	140.356,45	0,032539
137	137.000	4.366,50	141.366,50	0,032391
138	138.000	4.376,55	142.376,55	0,032243
139	139.000	4.386,60	143.386,60	0,032095
140	140.000	4.396,65	144.396,65	0,031947
141	141.000	4.406,70	145.406,70	0,031799
142	142.000	4.416,75	146.416,75	0,031651
143	143.000	4.426,80	147.426,80	0,031503
144	144.000	4.436,85	148.436,85	0,031355
145	145.000	4.446,90	149.446,90	0,031207
146	146.000	4.456,95	150.456,95	0,031059
147	147.000	4.467,00	151.467,00	0,030911
148	148.000	4.477,05	152.477,05	0,030763
149	149.000	4.487,10	153.487,10	0,030615
150	150.000	4.497,15	154.497,15	0,030467
151	151.000	4.507,20	155.507,20	0,030319
152	152.000	4.517,25	156.517,25	0,030171
153	153.000	4.527,30	157.527,30	0,030023
154	154.000	4.537,35	158.537,35	0,029875
155	155.000	4.547,40	159.547,40	0,029727
156	156.000	4.557,45	160.557,45	0,029579
157	157.000	4.567,50	161.567,50	0,029431
158	158.000	4.577,55	162.577,55	0,029283
159	159.000	4.587,60	163.587,60	0,029135
160	160.000	4.597,65	164.597,65	0,028987
161	161.000	4.607,70	165.607,70	0,028839
162	162.000	4.617,75	166.617,75	0,028691
163	163.000	4.627,80	167.627,80	0,028543

11



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 053/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua SÃO JOÃO neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.08.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua SÃO JOÃO, Trecho entre Rua Santa Maria até São Caetano.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplanagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua São João importa em R\$ 173.381,43 (Cento e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt. 295,00
4.2 - Drenagem	R\$ 17.393,40
4.3 - Terraplanagem	R\$ 83.265,42
4.4 - Pavimentação	R\$ 65.435,09
4.5 - Serviços Complementares	R\$ 7.317,52
4.9 - Total da Obra	R\$ 173.381,43

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 124.354,90 (Cento e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), equivalente a 71,72% do custo total da obra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 053/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.88.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVE



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 053/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO
A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2014.


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 053/2014

ANEXO I

nº	ID	Inscrição	Proprietário	Rua	nº	Destinatário				Valor do Imposto sobre o Imóvel	Valor do Imposto sobre a Transmissão	Valor do Imposto sobre a Renda	Valor do Imposto sobre a Renda	Valor do Imposto sobre a Renda	Valor do Imposto sobre a Renda
						Territo	Fundo	Quota	Parte						
1	14003	041.012.0216.005	LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA	MAQUARA DA CRUZ	439	35,00	0,00	BRASILANTE	011	31.340,00	455,39	3.102,40	310,24	2.057,17	2.687,12
2	14004	041.012.0234.005	GEORGINA CLAUDIO MACHADO	MAQUARA DA CRUZ	162	12,00	12,00	BRASILANTE	011	33.700,00	275,08	3.100,20	310,24	3.095,69	3.300,20
3	14005	041.012.0240.005	VANTU CONTRUTORES GOMES LTDA	MAQUARA DA CRUZ	234	12,00	12,00	BRASILANTE	011	09.000,00	266,34	3.580,04	322,04	3.095,69	3.300,20
4	14006	041.012.0253.005	CONSTRUTORA VICKY LTDA	MAQUARA DA CRUZ	288	12,00	12,00	BRASILANTE	011	08.200,00	268,65	3.736,47	312,14	3.095,69	3.326,04
5	14007	041.012.0260.005	CONSTRUTORA JOSE VIKO LTDA	MAQUARA DA CRUZ	302	12,00	12,00	BRASILANTE	011	07.200,00	268,65	3.736,47	312,14	3.095,69	3.326,04
6	14008	041.012.0276.005	JACELMA ROSA DA SILVA	MAQUARA DA CRUZ	770	12,00	0,00	BRASILANTE	011	06.200,00	335,71	3.736,47	312,14	3.095,69	3.602,84
7	42254	041.012.0276.005	JACELMA ROSA DA SILVA	MAQUARA DA CRUZ	770	12,00	0,00	BRASILANTE	011	06.275,00	3.070,09	3.422,04	302,04	3.095,69	3.962,84
8	42255	041.012.0276.005	MARCELO APARECIDO FERREIRA	MAQUARA DA CRUZ	770	12,00	0,00	BRASILANTE	011	06.275,00	3.070,09	3.422,04	302,04	3.095,69	3.962,84
9	42256	041.012.0288.005	ALFREDO RIBEIRO	MAQUARA DA CRUZ		12,00	12,00	BRASILANTE	011	05.200,00	269,67	3.736,47	312,14	3.095,69	3.314,38
10	14009	041.012.0300.005	GILSON DE OLIVEIRA BARBOSA	MAQUARA DA CRUZ	334	12,00	12,00	BRASILANTE	011	04.200,00	271,56	3.736,47	312,14	3.095,69	3.298,77
11	14010	041.012.0310.005	AGUIAR SILVA SOUSA	MAQUARA DA CRUZ	850	12,00	12,00	BRASILANTE	011	03.000,00	270,00	3.580,04	312,14	3.095,69	3.300,20
12	14012	041.012.0334.005	IRINEU OLAMBEI	MAQUARA DA CRUZ	356	12,00	12,00	BRASILANTE	011	02.400,00	269,69	3.736,47	312,14	3.095,69	3.300,20
13	14013	041.012.0340.005	VILSON OLIVEIRA MACHADO	MAQUARA DA CRUZ	87	36,00	0,00	BRASILANTE	011	34.800,00	470,28	3.580,04	312,14	2.692,52	2.697,12
14	14014	041.012.0346.005	SUELI RODRIGUES SILVA	MAQUARA DA CRUZ	152	12,00	0,00	BRASILANTE	011	08.100,00	262,07	3.262,04	312,14	3.095,69	3.095,69



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 053/2014

15	34528	04.01.2019.01.01.01	GOLEDO RODRIGUES ROSA	SÃO JOSÉ	144	12,00	12,00	BRECHINHA	057	07	35.000,00	270,54	7.242,44	387,14	3.910,48	3.342,44
16	34528	04.01.2019.01.01.02	CESTRO/OTOMAR VIEIRA LUIZ	SÃO JOSÉ	147	18,00	18,00	BRECHINHA	057	08	38.000,00	274,84	4.779,06	384,10	4.094,48	3.715,08
17	34527	04.01.2019.02.01.01	GOLEDO MARCOS HENRIQUE	SÃO JOSÉ	630	12,00	12,00	BRECHINHA	057	09	35.000,00	266,77	3.873,33	353,19	3.520,13	3.166,73
18	34528	04.01.2019.02.01.02	DIKREI JOSE MICHARDI	SÃO JOSÉ	626	12,00	12,00	BRECHINHA	057	04	38.000,00	268,05	4.402,54	372,44	3.990,06	3.617,64
19	34529	04.01.2019.03.01.01	MARIA ROSA MARIA GAMA PRADO	SÃO JOSÉ	120	12,00	12,00	BRECHINHA	057	09	34.300,00	274,45	3.315,45	353,18	3.668,63	3.315,45
20	34531	04.01.2019.03.01.02	TARUO ROSA	SÃO JOSÉ	8	12,00	12,00	BRECHINHA	057	09	39.700,00	275,00	3.900,26	384,14	4.084,40	3.696,26
21	34530	04.01.2019.03.01.03	RENATO MAMAMONI	SÃO JOSÉ / SÃO PAULO	435	16,00	16,00	BRECHINHA	057	01	34.500,00	411,75	4.263,48	382,34	4.645,82	4.263,48
22	34531	04.01.2019.03.01.04	ADRIANA FRANCISCO	SÃO JOSÉ / de MOURA	36	16,00	16,00	BRECHINHA	052	22	39.500,00	402,16	4.052,16	392,14	4.052,16	3.659,12
23	34539	04.01.2019.03.01.05	ADRIANA FRANCISCO	SÃO JOSÉ	32,00	32,00	BRECHINHA	012	24	19.200,00	261,60	3.214,40	352,34	3.566,74	3.214,40	
24	34535	04.01.2019.04.01.01	CESTRO/OTOMAR VIEIRA LUIZ	SÃO JOSÉ	4	12,00	12,00	BRECHINHA	052	20	38.000,00	261,70	3.882,70	384,10	4.266,80	3.882,70
25	34535	04.01.2019.04.01.02	CESTRO/OTOMAR VIEIRA LUIZ	SÃO JOSÉ	335	12,00	12,00	BRECHINHA	052	19	24.000,00	272,57	3.151,55	384,14	3.535,69	3.151,55
26	34537	04.01.2019.04.01.03	TOMAZ ROSA	SÃO JOSÉ	252	11,00	12,00	BRECHINHA	052	18	19.000,00	272,32	3.466,68	352,14	3.818,82	3.220,66
27	34538	04.01.2019.04.01.04	MARIA LUIZ CHILIP	SÃO JOSÉ	11,00	11,00	BRECHINHA	052	17	19.000,00	262,88	2.216,12	352,14	3.568,26	3.214,38	
28	34539	04.01.2019.04.01.05	SANTY/RA.FABRICAR MARCO GULIELMO	SÃO JOSÉ	13,87	13,87	BRECHINHA	052	16	18.000,00	267,97	2.474,03	352,14	3.826,17	3.471,88	
29	34540	04.01.2019.04.01.06	IRACEMA COSTES GONZES	SÃO JOSÉ	281	13,00	13,00	BRECHINHA	052	15	18.000,00	271,36	3.168,27	352,14	3.520,41	3.168,27
30	34541	04.01.2019.04.01.07	IRACEMA COSTES GONZES	SÃO JOSÉ	281	13,00	13,00	BRECHINHA	052	15	17.700,00	276,77	3.393,23	352,14	3.745,37	3.393,23

5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 053/2014

31	34042	041.03.0124.001	IGUANO S/Nº 16	SÃO JOSÉ	12,00	12,00	RELI/HANTE	012	13	18.000,00	20730	3.754,38	032,34	3.059,09	3.214,34	
32	33983	041.03.0310.001	IGUANO S/Nº 16	SÃO JOSÉ / São Cristóvão	15,00	8,00	RELI/HANTE	012	12	28.000,00	40676	8.320,09	032,34	2.007,23	2.007,23	
33	34006	041.03.0314.001	ADEMIR FRANCISCO	SÃO JOSÉ / São Cristóvão	1	15,00	8,00	RELI/HANTE	016	18	43.000,00	42615	3.400,00	032,34	3.007,23	3.007,23
34	34005	041.03.0314.001	ADEMIR FRANCISCO	SÃO JOSÉ	15,00	15,00	RELI/HANTE	016	17	25.000,00	23618	3.823,34	032,34	3.007,23	3.007,23	
35	34087	041.03.0268.001	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ	140	12,00	12,00	RELI/HANTE	016	16	28.000,00	20734	3.757,10	032,34	3.059,09	3.207,10
36	34088	041.03.0303.001	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ	12,00	12,00	RELI/HANTE	019	16	19.000,00	28387	3.234,88	032,34	3.000,00	3.074,88	
37	34009	041.03.0242.001	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ	140	12,00	12,00	RELI/HANTE	016	14	37.000,00	28186	3.789,97	032,34	3.059,09	3.079,97
38	34070	041.03.0354.001	JOÃO CORRÊA DE FREITAS	SÃO JOSÉ	12,00	12,00	RELI/HANTE	016	13	18.000,00	20687	3.634,84	032,34	3.000,00	3.214,84	
39	34071	041.03.0266.001	VALÉNCIO FERNANDES SILVA	SÃO JOSÉ	33,00	12,00	RELI/HANTE	035	12	19.000,00	20787	3.231,63	032,34	3.000,00	3.214,84	
40	46234	041.03.0280.002	MARINA PATRICIA PINTO CACAO	SÃO JOSÉ	593	16,00	2,00	RELI/HANTE	012	12	24.800,00	1.820,09	8.229,97	027,35	688,05	688,05
41	46235	041.03.0282.003	ARILDO SILVEIRO DO PRADO	SÃO JOSÉ	593	16,00	2,00	RELI/HANTE	016	12	24.800,00	1.820,09	8.215,27	027,35	688,05	688,05
42	46236	801.03.0282.004	ARILDO DO PICCOLI	SÃO JOSÉ	593	16,00	10,00	RELI/HANTE	036	12	26.700,00	180,54	8.203,05	027,35	692,40	692,40
43	34072	041.03.0282.001	LUIZ RAFAEL DE MEDEIROS DA ROSA	SÃO JOSÉ	593	36,00	2,00	RELI/HANTE	036	11	24.800,00	1.730,27	3.703,27	032,34	688,05	688,05



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 053/2014

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU		
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS		
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
ENTRADA DE DADOS		FÓRMULA
Piso de Valorização	3,000,00	
Teto de Valorização	5,000,00	Piso = 66,56%
Progressão Constante	10,05	$(5000-3000)/(200-1)$

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159648
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,113152
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,109715
31	31.000	3.301,50	34.301,50	0,106500
32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486

3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 053/2014

33	33.000	3.321,80	36.321,80	0,100655
34	34.000	3.351,85	37.351,85	0,097980
35	35.000	3.381,70	38.381,70	0,095477
36	36.000	3.411,75	39.391,75	0,093104
37	37.000	3.441,80	40.391,80	0,090857
38	38.000	3.471,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.501,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.531,95	43.391,95	0,084789
41	41.000	3.562,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.592,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.622,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.652,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.682,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.712,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.742,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.772,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.802,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.832,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.862,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.892,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.922,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.952,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.982,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.992,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.992,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.992,85	61.572,85	0,061591
59	59.000	3.992,90	62.582,90	0,060707
60	60.000	3.992,95	63.592,95	0,059853
61	61.000	3.993,00	64.603,00	0,059029
62	62.000	3.993,05	65.613,05	0,058235
63	63.000	3.993,10	66.623,10	0,057461
64	64.000	3.993,15	67.633,15	0,056708
65	65.000	3.993,20	68.643,20	0,055984
66	66.000	3.993,25	69.653,25	0,055282
67	67.000	3.993,30	70.663,30	0,054606
68	68.000	3.993,35	71.673,35	0,053956
69	69.000	3.993,40	72.683,40	0,053333
70	70.000	3.993,45	73.693,45	0,052734
71	71.000	3.993,50	74.703,50	0,052152
72	72.000	3.993,55	75.713,55	0,051587
73	73.000	3.993,60	76.723,60	0,051038
74	74.000	3.993,65	77.733,65	0,050505
75	75.000	3.993,70	78.743,70	0,049989
76	76.000	3.993,75	79.753,75	0,049491

9



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 053/2014

121	121.000	4.205,00	125.205,00	0,034780
122	122.000	4.215,05	126.215,05	0,034656
123	123.000	4.225,10	127.225,10	0,034539
124	124.000	4.235,15	128.235,15	0,034419
125	125.000	4.245,20	129.245,20	0,034300
126	126.000	4.255,25	130.255,25	0,034180
127	127.000	4.265,30	131.265,30	0,034059
128	128.000	4.275,35	132.275,35	0,033939
129	129.000	4.285,40	133.285,40	0,033820
130	130.000	4.295,45	134.295,45	0,033700
131	131.000	4.305,50	135.305,50	0,033580
132	132.000	4.315,55	136.315,55	0,033461
133	133.000	4.325,60	137.325,60	0,033341
134	134.000	4.335,65	138.335,65	0,033223
135	135.000	4.345,70	139.345,70	0,033104
136	136.000	4.355,75	140.355,75	0,032985
137	137.000	4.365,80	141.365,80	0,032867
138	138.000	4.375,85	142.375,85	0,032748
139	139.000	4.385,90	143.385,90	0,032630
140	140.000	4.395,95	144.395,95	0,032511
141	141.000	4.406,00	145.406,00	0,032393
142	142.000	4.416,05	146.416,05	0,032275
143	143.000	4.426,10	147.426,10	0,032157
144	144.000	4.436,15	148.436,15	0,032039
145	145.000	4.446,20	149.446,20	0,031921
146	146.000	4.456,25	150.456,25	0,031804
147	147.000	4.466,30	151.466,30	0,031686
148	148.000	4.476,35	152.476,35	0,031569
149	149.000	4.486,40	153.486,40	0,031451
150	150.000	4.496,45	154.496,45	0,031334
151	151.000	4.506,50	155.506,50	0,031217
152	152.000	4.516,55	156.516,55	0,031100
153	153.000	4.526,60	157.526,60	0,030983
154	154.000	4.536,65	158.536,65	0,030867
155	155.000	4.546,70	159.546,70	0,030751
156	156.000	4.556,75	160.556,75	0,030635
157	157.000	4.566,80	161.566,80	0,030520
158	158.000	4.576,85	162.576,85	0,030404
159	159.000	4.586,90	163.586,90	0,030289
160	160.000	4.596,95	164.596,95	0,030173
161	161.000	4.606,00	165.606,00	0,030058
162	162.000	4.616,05	166.616,05	0,029943
163	163.000	4.626,10	167.626,10	0,029828
164	164.000	4.636,15	168.636,15	0,029713

11



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 054/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua SANTA ROSA neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 e 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretária Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua SANTA ROSA, Trecho entre Rua Santa Monica até o final.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Santa Rosa importa em R\$ 115.731,72 (Cento e Quinze Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 918,00
4.2 - Drenagem	R\$ 10.270,89
4.3 - Terraplenagem	R\$ 8.698,76
4.4 - Pavimentação	R\$ 87.984,17
4.5 - Serviços Complementares	R\$ 9.167,90
4.9 - Total da Obra	R\$ 115.731,72

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 85.150,54 (Oitenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), equivalente a 73,57%, do custo total das obras.

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 053/2014

77	77.000	3.783,80	80.783,80	0,048881
78	78.000	3.773,89	81.773,89	0,048863
79	79.000	3.763,90	82.763,90	0,048847
80	80.000	3.753,91	83.753,91	0,048831
81	81.000	3.743,92	84.743,92	0,048815
82	82.000	3.733,93	85.733,93	0,048800
83	83.000	3.723,94	86.723,94	0,048784
84	84.000	3.713,95	87.713,95	0,048769
85	85.000	3.703,96	88.703,96	0,048753
86	86.000	3.693,97	89.693,97	0,048738
87	87.000	3.683,98	90.683,98	0,048722
88	88.000	3.673,99	91.673,99	0,048707
89	89.000	3.663,00	92.663,00	0,048691
90	90.000	3.653,01	93.653,01	0,048676
91	91.000	3.643,02	94.643,02	0,048660
92	92.000	3.633,03	95.633,03	0,048645
93	93.000	3.623,04	96.623,04	0,048629
94	94.000	3.613,05	97.613,05	0,048614
95	95.000	3.603,06	98.603,06	0,048598
96	96.000	3.593,07	99.593,07	0,048583
97	97.000	3.583,08	100.583,08	0,048567
98	98.000	3.573,09	101.573,09	0,048552
99	99.000	3.563,10	102.563,10	0,048536
100	100.000	3.553,11	103.553,11	0,048521
101	101.000	3.543,12	104.543,12	0,048505
102	102.000	3.533,13	105.533,13	0,048490
103	103.000	3.523,14	106.523,14	0,048474
104	104.000	3.513,15	107.513,15	0,048459
105	105.000	3.503,16	108.503,16	0,048443
106	106.000	3.493,17	109.493,17	0,048428
107	107.000	3.483,18	110.483,18	0,048412
108	108.000	3.473,19	111.473,19	0,048397
109	109.000	3.463,20	112.463,20	0,048381
110	110.000	3.453,21	113.453,21	0,048366
111	111.000	3.443,22	114.443,22	0,048350
112	112.000	3.433,23	115.433,23	0,048335
113	113.000	3.423,24	116.423,24	0,048319
114	114.000	3.413,25	117.413,25	0,048304
115	115.000	3.403,26	118.403,26	0,048288
116	116.000	3.393,27	119.393,27	0,048273
117	117.000	3.383,28	120.383,28	0,048257
118	118.000	3.373,29	121.373,29	0,048242
119	119.000	3.363,30	122.363,30	0,048226
120	120.000	3.353,31	123.353,31	0,048211

10



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 053/2014

165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.638,25	170.638,25	0,028156
167	167.000	4.628,30	171.628,30	0,028141
168	168.000	4.618,35	172.618,35	0,028125
169	169.000	4.608,40	173.608,40	0,028110
170	170.000	4.598,45	174.598,45	0,028095
171	171.000	4.588,50	175.588,50	0,028079
172	172.000	4.578,55	176.578,55	0,028064
173	173.000	4.568,60	177.568,60	0,028048
174	174.000	4.558,65	178.558,65	0,028033
175	175.000	4.548,70	179.548,70	0,028017
176	176.000	4.538,75	180.538,75	0,028002
177	177.000	4.528,80	181.528,80	0,027986
178	178.000	4.518,85	182.518,85	0,027971
179	179.000	4.508,90	183.508,90	0,027955
180	180.000	4.498,95	184.498,95	0,027940
181	181.000	4.489,00	185.489,00	0,027924
182	182.000	4.479,05	186.479,05	0,027909
183	183.000	4.469,10	187.469,10	0,027893
184	184.000	4.459,15	188.459,15	0,027878



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 054/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Respõe pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisíveis, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 054/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2014.

Cláudio José da Andrade
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 054/2014

ANEXO I																
nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Descrição do Imóvel													
			Proprietário	Rua	Nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote	Valor Venal do Imóvel	Valor da Mat. Linear VNI	Total Valorização Imobiliária	Valor da taxa Incidida de 05%	Total pelo custo da obra	Valor da Contribuição de Melhorias Urbanas	
1	13736	041.001.0036.001	RUI DI GURSKI	SANTA ROSA/ São Cristóvão	724	16,30	8,15	BRILHANTE	005	10	63.400,00	444,98	3.626,68	181,36	1.482,97	1.482,97
2	13737	041.001.0038.001	RUI DI GURSKI	SANTA ROSA	736	12,00	12,00	BRILHANTE	005	09	30.800,00	271,58	3.268,00	161,90	2.183,52	2.183,52
3	13738	041.001.0040.001	RUI DI GURSKI	SANTA ROSA	748	12,00	12,00	BRILHANTE	005	08	35.200,00	280,07	3.360,80	168,04	2.183,52	2.183,52
4	13739	041.001.0052.001	RUI DI GURSKI	SANTA ROSA	760	12,00	12,00	BRILHANTE	005	07	19.200,00	267,87	3.214,38	161,36	2.183,52	2.183,52
5	13740	041.001.0064.001	RUI DI GURSKI	SANTA ROSA	772	12,00	12,00	BRILHANTE	005	06	19.200,00	267,87	3.214,38	161,36	2.183,52	2.183,52
6	13741	041.001.0076.001	ALCIDES ZICKA	SANTA ROSA		12,00	12,00	BRILHANTE	005	05	19.200,00	267,87	3.214,38	161,36	2.183,52	2.183,52
7	13742	041.001.0088.001	ALCIDES ZICKA	SANTA ROSA		12,00	12,00	BRILHANTE	005	04	19.200,00	267,87	3.214,38	161,36	2.183,52	2.183,52
8	13743	041.001.0100.001	NESTOR AMANCIO PEREIRA	SANTA ROSA	220	12,00	12,00	BRILHANTE	005	03	17.600,00	258,37	3.100,39	161,90	2.183,52	2.183,52
9	13747	041.001.0112.001	MARIO SANTOS SILVA	SANTA ROSA		12,00	12,00	BRILHANTE	005	02	19.200,00	267,87	3.214,38	161,36	2.183,52	2.183,52
10	13748	041.001.0158.001	MARIO SANTOS SILVA	SANTA ROSA/ St. Mônica		16,00	8,00	BRILHANTE	005	01	25.300,00	430,01	3.880,09	192,96	1.455,68	1.455,68
11	13771	041.002.0208.001	AMELIA DE JESUS PEREIRA CAMILO LASKOSKI	SANTA ROSA/ St. Mônica	389	16,00	8,00	BRILHANTE	006	20	18.700,00	393,33	3.310,68	161,90	1.455,68	1.455,68
12	13772	041.002.0238.001	JOAO BATISTA DE SERRA	SANTA ROSA	231	12,00	12,00	BRILHANTE	006	19	21.800,00	265,43	3.181,86	161,90	2.183,52	2.183,52
13	13773	041.002.0239.001	LUIZ CARLOS GAMBASSI	SANTA ROSA	232	12,00	12,00	BRILHANTE	006	18	13.900,00	293,84	3.526,11	171,52	2.183,52	2.183,52
14	13775	041.002.0242.001	SANDRO FRANCO COELHO	SANTA ROSA	795	12,00	6,00	BRILHANTE	006	17	33.900,00	593,64	3.883,85	161,90	1.091,76	1.091,76

5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 054/2014

15	43590	041.002.0242.002	CARLOS SOARES PEREIRA	SANTA ROSA	795	12,00	6,00	BRILHANTE	006	17	33.900,00	593,64	3.883,85	194,19
16	13776	041.002.0254.001	WILSON VALENTIM	SANTA ROSA		12,00	12,00	BRILHANTE	006	16	19.200,00	267,87	3.214,38	160,72
17	13777	041.002.0266.001	CONSTRUTORA VICKY LTDA	SANTA ROSA		12,00	12,00	BRILHANTE	006	15	19.200,00	267,87	3.214,38	160,72
18	13778	041.002.0278.001	MARCOS ANTONIO NARVAES	SANTA ROSA	759	12,00	6,00	BRILHANTE	006	14	32.100,00	553,05	3.321,60	166,08
19	46435	041.002.0278.002	MARCOS ANTONIO NARVAES	SANTA ROSA	759	12,00	6,00	BRILHANTE	006	14	10.100,00	320,33	3.123,35	156,17
20	13779	041.002.0290.001	LUIZ RAMOS	SANTA ROSA	159	12,00	12,00	BRILHANTE	006	13	14.700,00	290,49	3.077,69	153,88
21	13782	041.002.0302.001	JOELCIO BATISTA AMARAL	SANTA ROSA	735	12,00	6,00	BRILHANTE	006	12	27.100,00	545,58	3.273,38	163,67
22	13784	041.002.0302.002	LEANDRO SAMPAIO	SANTA ROSA	735	12,00	6,00	BRILHANTE	006	12	28.400,00	510,03	3.318,08	165,90
23	13785	041.002.0302.003	JOEL SILVEIRO DA SILVA	SANTA ROSA	735	12,00	6,00	BRILHANTE	006	12	28.400,00	510,03	3.318,08	165,90
24	13793	041.002.0338.001	GILMAR GARCIA	SANTA ROSA/ São Cristóvão		16,00	8,40	BRILHANTE	006	11	50.800,00	475,83	3.466,74	173,34
25	14333	041.019.0132.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA	132,20	132,20		SÃO LOURENÇO	001	06	134.000,00	32,80	4.336,65	216,83
26	14334	041.019.0144.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA		12,00	12,00	SÃO LOURENÇO	001	05	19.800,00	269,26	3.241,12	162,06
27	14335	041.019.0156.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA	628	12,10	12,10	SÃO LOURENÇO	001	04	30.300,00	292,74	3.321,56	166,08
28	14336	041.019.0170.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA		13,80	13,80	SÃO LOURENÇO	001	03	17.200,00	234,74	3.097,98	154,89
29	14337	041.019.0188.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA		16,80	16,80	SÃO LOURENÇO	001	02	17.200,00	190,39	3.097,98	154,89
30	14338	041.019.0224.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA/ São Cristóvão		27,00	13,50	SÃO LOURENÇO	001	01	21.000,00	237,11	3.301,00	165,05

6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 054/2014

31	14339	041.020.0074.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA/ São Cristóvão		25,30	12,65	SÃO LOURENÇO	002	07	21.600,00	249,22	3.159,47	157,97
32	14340	041.020.0036.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA		12,00	12,00	SÃO LOURENÇO	002	06	17.300,00	266,50	3.197,99	159,90
33	14341	041.020.0048.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA		12,00	12,00	SÃO LOURENÇO	002	05	17.300,00	266,50	3.197,99	159,90
34	14342	041.020.0060.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA		12,00	12,00	SÃO LOURENÇO	002	04	17.300,00	266,50	3.197,99	159,90
35	14343	041.020.0072.001	JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS	SANTA ROSA		13,00	13,00	SÃO LOURENÇO	002	03	17.300,00	266,50	3.197,99	159,90
36	14344	041.020.0084.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA		12,00	12,00	SÃO LOURENÇO	002	02	17.300,00	266,50	3.197,99	159,90
37	14345	041.020.0096.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA		12,00	12,00	SÃO LOURENÇO	002	01	17.300,00	266,50	3.197,99	159,90
38	14346	041.020.0108.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA		12,00	12,00	SÃO LOURENÇO	002	00	17.300,00	266,50	3.197,99	159,90
39	14347	041.020.0120.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA		12,00	12,00	SÃO LOURENÇO	002	00	17.300,00	266,50	3.197,99	159,90
40	14348	041.020.0132.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA	567	12,00	12,00	SÃO LOURENÇO	002	00	17.300,00	266,50	3.197,99	159,90
41	14349	041.020.0144.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA		12,00	12,00	SÃO LOURENÇO	002	00	17.300,00	266,50	3.197,99	159,90
42	14350	041.020.0156.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA	543	12,00	12,00	SÃO LOURENÇO	002	00	17.300,00	266,50	3.197,99	159,90
43	14351	041.020.0168.001	AZ IMOVEIS LTDA	SANTA ROSA	529	13,46	6,73	SÃO LOURENÇO	002	00	14.000,00	485,18	3.330,38	166,52

85.150,54



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 054/2014

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU
BENEFÍCIO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
COORDENAÇÃO DE PROJETOS
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

ENTRADA DE DADOS	FÓRMULA
Piso de Valorização	3.000,00
Teto de Valorização	5.000,00
Progressão Constante	19,06 (2000-3000)/(3000-1)

Ser.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	3,009225
3	3.000	3.020,10	6.020,10	3,008450
4	4.000	3.030,15	7.030,15	3,007675
5	5.000	3.040,20	8.040,20	3,006900
6	6.000	3.050,25	9.050,25	3,006125
7	7.000	3.060,30	10.060,30	3,005350
8	8.000	3.070,35	11.070,35	3,004575
9	9.000	3.080,40	12.080,40	3,003800
10	10.000	3.090,45	13.090,45	3,003025
11	11.000	3.100,50	14.100,50	3,002250
12	12.000	3.110,55	15.110,55	3,001475
13	13.000	3.120,60	16.120,60	3,000700
14	14.000	3.130,65	17.130,65	3,000000
15	15.000	3.140,70	18.140,70	3,000000
16	16.000	3.150,75	19.150,75	3,000000
17	17.000	3.160,80	20.160,80	3,000000
18	18.000	3.170,85	21.170,85	3,000000
19	19.000	3.180,90	22.180,90	3,000000
20	20.000	3.190,95	23.190,95	3,000000
21	21.000	3.201,00	24.201,00	3,000000
22	22.000	3.211,05	25.211,05	3,000000
23	23.000	3.221,10	26.221,10	3,000000
24	24.000	3.231,15	27.231,15	3,000000
25	25.000	3.241,20	28.241,20	3,000000
26	26.000	3.251,25	29.251,25	3,000000
27	27.000	3.261,30	30.261,30	3,000000
28	28.000	3.271,35	31.271,35	3,000000
29	29.000	3.281,40	32.281,40	3,000000
30	30.000	3.291,45	33.291,45	3,000000
31	31.000	3.301,50	34.301,50	3,000000
32	32.000	3.311,55	35.311,55	3,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 054/2014

77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048883
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,048885
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,048887
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,048889
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,048891
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,048893
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,048895
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,048897
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,048899
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,048901
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,048903
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,048905
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,048907
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,048909
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,048911
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,048913
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,048915
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,048917
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,048919
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,048921
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,048923
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,048925
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,048927
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,048929
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,048931
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,048933
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,048935
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,048937
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,048939
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,048941
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,048943
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,048945
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,048947
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,048949
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,048951
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,048953
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,048955
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,048957
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,048959
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,048961
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,048963
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,048965
120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,048967



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 054/2014

165	165.000	4.649,20	169.649,20	0,028171
166	166.000	4.659,25	170.659,25	0,028173
167	167.000	4.669,30	171.669,30	0,028175
168	168.000	4.679,35	172.679,35	0,028177
169	169.000	4.689,40	173.689,40	0,028179
170	170.000	4.699,45	174.699,45	0,028181
171	171.000	4.709,50	175.709,50	0,028183
172	172.000	4.719,55	176.719,55	0,028185
173	173.000	4.729,60	177.729,60	0,028187
174	174.000	4.739,65	178.739,65	0,028189
175	175.000	4.749,70	179.749,70	0,028191
176	176.000	4.759,75	180.759,75	0,028193
177	177.000	4.769,80	181.769,80	0,028195
178	178.000	4.779,85	182.779,85	0,028197
179	179.000	4.789,90	183.789,90	0,028199
180	180.000	4.799,95	184.799,95	0,028201
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,028203
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,028205
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,028207
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,028209
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,028211
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,028213
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,028215
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,028217
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,028219
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,028221
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,028223
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,028225
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,028227
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,028229
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,028231
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,028233
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,028235
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,028237
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,028239
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0,028241



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 054/2014

33	33.000	3.321,80	36.321,80	0,100958
34	34.000	3.331,85	37.331,85	0,100960
35	35.000	3.341,90	38.341,90	0,100962
36	36.000	3.351,95	39.351,95	0,100964
37	37.000	3.361,95	40.361,95	0,100966
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,100968
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,100970
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,100972
41	41.000	3.401,95	44.401,95	0,100974
42	42.000	3.411,95	45.411,95	0,100976
43	43.000	3.421,95	46.421,95	0,100978
44	44.000	3.431,95	47.431,95	0,100980
45	45.000	3.441,95	48.441,95	0,100982
46	46.000	3.451,95	49.451,95	0,100984
47	47.000	3.461,95	50.461,95	0,100986
48	48.000	3.471,95	51.471,95	0,100988
49	49.000	3.481,95	52.481,95	0,100990
50	50.000	3.491,95	53.491,95	0,100992
51	51.000	3.501,95	54.501,95	0,100994
52	52.000	3.511,95	55.511,95	0,100996
53	53.000	3.521,95	56.521,95	0,100998
54	54.000	3.531,95	57.531,95	0,101000
55	55.000	3.541,95	58.541,95	0,101002
56	56.000	3.551,95	59.551,95	0,101004
57	57.000	3.561,95	60.561,95	0,101006
58	58.000	3.571,95	61.571,95	0,101008
59	59.000	3.581,95	62.581,95	0,101010
60	60.000	3.591,95	63.591,95	0,101012
61	61.000	3.601,95	64.601,95	0,101014
62	62.000	3.611,95	65.611,95	0,101016
63	63.000	3.621,95	66.621,95	0,101018
64	64.000	3.631,95	67.631,95	0,101020
65	65.000	3.641,95	68.641,95	0,101022
66	66.000	3.651,95	69.651,95	0,101024
67	67.000	3.661,95	70.661,95	0,101026
68	68.000	3.671,95	71.671,95	0,101028
69	69.000	3.681,95	72.681,95	0,101030
70	70.000	3.691,95	73.691,95	0,101032
71	71.000	3.701,95	74.701,95	0,101034
72	72.000	3.711,95	75.711,95	0,101036
73	73.000	3.721,95	76.721,95	0,101038
74	74.000	3.731,95	77.731,95	0,101040
75	75.000	3.741,95	78.741,95	0,101042
76	76.000	3.751,95	79.751,95	0,101044



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 054/2014

121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034762
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034764
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034766
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,034768
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,034770
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,034772
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,034774
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,034776
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,034778
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,034780
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,034782
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,034784



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 055/2014

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

Rateio = $\frac{CTO}{MLP} \times TLI$ onde:
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Taxa Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

VI = $VVI \times FVI$ onde:
VVI: Valorização Imobiliária;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária, (anexo I)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:
A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês de entrega aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 055/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 15.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 055/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição da melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos de comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2014.

Guilherme José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 055/2014

ANEXO I

Seq.	Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	CP Locat	Tramada	Plano	Quadra	Lot	Valor Venal Anterior	Valor Venal Atual	Taxa de Valorização	Taxa de Valorização	Taxa de Valorização	Valor da Contribuição de Melhoria
1	14331	440.180.256.001	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	SANTO ANTONIO/ São Francisco	84,00	30,00	BELHANTE	13	1	50.700,00	205,15	0,4037	205,15	8.202,41	0,00
2	14304	041.036.0216.001	VALDECI DE S. RAMALHO	SANTO ANTONIO/ São Francisco	590	16,00	BELHANTE	13	11	35.650,00	432,00	1,2124	265,77	1.058,09	2.158,16
3	13055	041.036.0228.001	CONSTRUTORA VICKY LTDA	SANTO ANTONIO	268	12,00	BELHANTE	13	10	31.100,00	389,39	0,4465	265,77	1.058,09	2.158,16
4	13055	041.036.0229.001	CONSTRUTORA VICKY LTDA	SANTO ANTONIO	120	12,00	BELHANTE	13	9	30.900,00	389,39	0,4465	265,77	1.058,09	2.158,16
5	14307	041.036.0232.001	LUIS CARLOS GOMES	SANTO ANTONIO	10,00	10,00	BELHANTE	13	8	19.200,00	243,87	0,2138	265,77	1.058,09	2.158,16
6	14078	041.036.0264.001	CONSTRUTORA VICKY LTDA	SANTO ANTONIO	306	12,00	BELHANTE	13	7	18.600,00	243,87	0,2138	265,77	1.058,09	2.158,16
7	14209	041.036.0276.001	SEBASTIAO NUNES	SANTO ANTONIO	6	12,00	BELHANTE	13	6	18.900,00	243,87	0,2138	265,77	1.058,09	2.158,16
8	14101	041.036.0288.001	DONIZETE CARLOS DE OLIVEIRA	SANTO ANTONIO	536	12,00	BELHANTE	13	5	18.800,00	243,87	0,2138	265,77	1.058,09	2.158,16
9	14102	041.036.0290.001	MIGUEL ALVES PEREIRA	SANTO ANTONIO	348	12,00	BELHANTE	13	4	18.300,00	243,87	0,2138	265,77	1.058,09	2.158,16
10	14103	041.036.0292.001	CONSTRUTORA VICKY LTDA	SANTO ANTONIO	360	12,00	BELHANTE	13	3	18.400,00	243,87	0,2138	265,77	1.058,09	2.158,16
11	14104	041.036.0294.001	SERGIO GABRIEL DE SOUSA	SANTO ANTONIO	372	12,00	BELHANTE	13	2	18.400,00	243,87	0,2138	265,77	1.058,09	2.158,16
12	14105	041.036.0296.001	DANIEL AMARAL DE SOUSA	SANTO ANTONIO/ Santa Maria	13,00	8,00	BELHANTE	13	1	10.700,00	435,24	4,0649	265,77	1.058,09	2.158,16
13	14102	041.036.0318.001	LUIS ALVES DOS SANTOS	SANTO ANTONIO/ Santa Maria	593	16,00	BELHANTE	13	10	28.600,00	401,52	1,3343	265,77	1.058,09	2.158,16

5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 055/2014

14	14102	041.036.0318.001	CONSTRUTORA VICKY LTDA	SANTO ANTONIO	371	12,00	BELHANTE	13	9	22.800,00	267,26	1,1703	265,77	1.058,09	2.158,16
15	14102	041.036.0319.001	DONIZETE CARLOS DE OLIVEIRA	SANTO ANTONIO	359	12,00	BELHANTE	13	8	20.900,00	215,34	1,0303	265,77	1.058,09	2.158,16
16	14102	041.036.0340.001	JOAO MAIA DOS SANTOS	SANTO ANTONIO	12,00	12,00	BELHANTE	13	7	18.300,00	207,87	1,1343	265,77	1.058,09	2.158,16
17	14102	041.036.0341.001	MIGUEL ALVES PEREIRA	SANTO ANTONIO	385	12,00	BELHANTE	13	6	19.000,00	267,26	1,1703	265,77	1.058,09	2.158,16
18	14102	041.036.0342.001	MIGUEL ALVES PEREIRA	SANTO ANTONIO	323	12,00	BELHANTE	13	5	18.300,00	267,26	1,1703	265,77	1.058,09	2.158,16
19	14102	041.036.0343.001	PEDRO VIEIRA	SANTO ANTONIO	321	12,00	BELHANTE	13	4	18.600,00	227,44	1,2313	265,77	1.058,09	2.158,16

54.755,92



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 055/2014

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAENSE
COORDENAÇÃO DE PROJETOS
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENTRADA DE DADOS	FÓRMULA
Piso de Valorização	3.000,00
Teto de Valorização	5.000,00
Progressão Constante	10,0%

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,00	5.010,00	1,505025
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437166
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383704
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281064
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223018
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,199322
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,191692
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176168
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167418
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159648
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145667
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129468
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120769
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116634
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,112562
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,108715
31	31.000	3.301,50	34.301,50	0,105000
32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,101488



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 056/2014

33	33.000	3.321,80	36.321,80	0,100655
34	34.000	3.391,85	37.391,85	0,097660
35	35.000	3.461,90	38.461,90	0,094665
36	36.000	3.531,95	39.531,95	0,091670
37	37.000	3.602,00	40.602,00	0,088675
38	38.000	3.672,05	41.672,05	0,085680
39	39.000	3.742,10	42.742,10	0,082685
40	40.000	3.812,15	43.812,15	0,079690
41	41.000	3.882,20	44.882,20	0,076695
42	42.000	3.952,25	45.952,25	0,073700
43	43.000	4.022,30	47.022,30	0,070705
44	44.000	4.092,35	48.092,35	0,067710
45	45.000	4.162,40	49.162,40	0,064715
46	46.000	4.232,45	50.232,45	0,061720
47	47.000	4.302,50	51.302,50	0,058725
48	48.000	4.372,55	52.372,55	0,055730
49	49.000	4.442,60	53.442,60	0,052735
50	50.000	4.512,65	54.512,65	0,049740
51	51.000	4.582,70	55.582,70	0,046745
52	52.000	4.652,75	56.652,75	0,043750
53	53.000	4.722,80	57.722,80	0,040755
54	54.000	4.792,85	58.792,85	0,037760
55	55.000	4.862,90	59.862,90	0,034765
56	56.000	4.932,95	60.932,95	0,031770
57	57.000	5.003,00	62.003,00	0,028775
58	58.000	5.073,05	63.073,05	0,025780
59	59.000	5.143,10	64.143,10	0,022785
60	60.000	5.213,15	65.213,15	0,019790
61	61.000	5.283,20	66.283,20	0,016795
62	62.000	5.353,25	67.353,25	0,013800
63	63.000	5.423,30	68.423,30	0,010805
64	64.000	5.493,35	69.493,35	0,007810
65	65.000	5.563,40	70.563,40	0,004815
66	66.000	5.633,45	71.633,45	0,001820
67	67.000	5.703,50	72.703,50	0,000000
68	68.000	5.773,55	73.773,55	0,000000
69	69.000	5.843,60	74.843,60	0,000000
70	70.000	5.913,65	75.913,65	0,000000
71	71.000	5.983,70	76.983,70	0,000000
72	72.000	6.053,75	78.053,75	0,000000
73	73.000	6.123,80	79.123,80	0,000000
74	74.000	6.193,85	80.193,85	0,000000
75	75.000	6.263,90	81.263,90	0,000000
76	76.000	6.333,95	82.333,95	0,000000

8



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 056/2014

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua SÃO MIGUEL, neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua SÃO MIGUEL, Trecho entre Rua Santa Monica e Rua São Cristóvão.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraaplanagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra, referente a Rua São Miguel importa em R\$ 45.085,75 (Quarenta e Cinco Mil e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 150,00
4.2 - Drenagem	R\$ 5.454,35
4.3 - Terraaplanagem	R\$ 4.078,47
4.4 - Pavimentação	R\$ 31.575,83
4.5 - Serviços Complementares	R\$ 3.977,10
4.6 - Total da Obra	R\$ 45.085,75

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 34.070,71 (Trinta e Quatro Mil e Setenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), equivalente a 75,56% do custo total das obras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 056/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisíveis, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 056/2014

77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048886
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,048891
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,048896
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,048901
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,048906
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,048911
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,048916
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,048921
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,048926
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,048931
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,048936
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,048941
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,048946
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,048951
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,048956
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,048961
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,048966
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,048971
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,048976
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,048981
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,048986
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,048991
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,048996
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,049001
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,049006
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,049011
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,049016
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,049021
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,049026
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,049031
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,049036
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,049041
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,049046
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,049051
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,049056
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,049061
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,049066
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,049071
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,049076
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,049081
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,049086
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,049091
120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,049096

9



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 056/2014

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculo:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI$ onde:

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;

CTO: Custo Total da Obra;

MLP: Metro Linear de Pavimentação;

TLI: Testada Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

$VI = \frac{VVI}{FVI}$ onde:

VVI: Valorização Imobiliária;

VVI: Valor Venal do Imóvel;

FVI: Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação de Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"

Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:

A: Rateio do Custo Total da Obra;

B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através dos carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do imposto Predial e Territorial Urbano-IPPU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requererem ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2014.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 056/2014

ANEXO I

ANEXO I															
Nº ordem	Nº Imovel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	of. Local	Taxista	Placa	Classe	Idade	Valor Venal do Imovel	Valor do ITCMD	Valor do ITP	Valor do ITR	Valor da Contribuição do Imobiliário	
1	13745	041.002.0028.001	JOAO MILANI FILHO	SÃO MIGUEL/ SÃO ESTE	354	16,50	9,35	BRILHANTE	006	10	41.300,00	300,47	6.492,09	814,20	1.390,18
2	13763	041.002.0030.001	JOSE MARIA GUIMARAES	SÃO MIGUEL	736	12,00	6,00	BRILHANTE	006	09	31.500,00	550,20	8.800,20	100,20	601,74
3	13763	041.002.0030.002	KELLY GOMES BORGES	SÃO MIGUEL	736	12,00	6,00	BRILHANTE	006	09	31.500,00	550,20	8.800,20	100,20	601,74
4	13763	041.002.0030.003	JOSE EURE VERNANDA	SÃO MIGUEL	102	12,00	7,00	BRILHANTE	006	08	26.400,00	241,41	3.305,37	150,20	1.803,48
5	13764	041.002.0024.001	MARIA MOREI DA COSTA	SÃO MIGUEL	780	12,00	12,00	BRILHANTE	006	07	32.000,00	375,06	3.313,35	130,20	1.803,48
6	13765	041.002.0066.001	CONSTRUTORA VICKY LTDA	SÃO MIGUEL	12,00	12,00	BRILHANTE	006	06	19.000,00	263,37	3.234,38	130,20	1.803,48	
7	13762	041.002.0079.002	CONSTRUTORA VICKY LTDA	SÃO MIGUEL	194	12,00	12,00	BRILHANTE	006	05	36.500,00	378,45	3.243,45	130,20	1.803,48
8	13767	041.002.0080.001	BILLY RODRIGUES BARCELO	SÃO MIGUEL	786	12,00	12,00	BRILHANTE	006	04	32.000,00	272,61	3.313,37	130,20	1.803,48
9	13768	041.002.0092.001	OSWERTON SANGALLE MARTINS	SÃO MIGUEL	808	12,00	6,00	BRILHANTE	006	03	26.000,00	330,50	3.235,06	130,20	1.803,48
10	13552	041.002.0092.002	GEISE CRISTINA SILVA	SÃO MIGUEL	808	12,00	6,00	BRILHANTE	006	01	26.000,00	330,50	3.235,06	130,20	1.803,48
11	13769	041.002.0034.001	CLAUDINEI SILEI	SÃO MIGUEL	12,00	12,00	BRILHANTE	006	01	19.000,00	263,37	3.234,38	130,20	1.803,48	
12	13770	041.002.0180.001	UNIDUVA K. DA SILVA	SÃO MIGUEL/ SÃO ESTE	16,00	6,00	BRILHANTE	006	01	48.100,00	404,93	3.470,18	130,20	1.302,32	
13	13778	041.002.0008.001	ARMURY LUISE	SÃO MIGUEL/ SÃO ESTE	403	16,00	6,00	BRILHANTE	007	10	115.000,00	848,21	1.410,70	550,20	1.302,32

5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 056/2014

14	13759	041.002.0230.001	CONSTRUTORA VICKY LTDA	SÃO MIGUEL	229	12,00	12,00	BRILHANTE	007	13	23.400,00	275,40	3.300,62	150,20	1.803,48
15	13800	041.002.0230.002	JOSE CARLOS NICA	SÃO MIGUEL	12,00	12,00	BRILHANTE	007	18	18.200,00	267,87	3.214,38	100,20	1.803,48	
16	13801	041.002.0244.001	JOAO GUANACHE DA CRUZ	SÃO MIGUEL	206	12,00	12,00	BRILHANTE	007	17	13.200,00	164,05	3.109,59	100,20	1.803,48
17	13804	041.002.0250.001	OSMAEL ERGENO	SÃO MIGUEL	136	12,00	12,00	BRILHANTE	007	16	15.000,00	210,30	3.240,20	100,20	1.803,48
18	13805	041.002.0268.001	VILSON SANTOS ROSA	SÃO MIGUEL	500	12,00	12,00	BRILHANTE	007	15	24.100,00	270,38	3.244,61	150,20	1.803,48
19	13807	041.002.0280.001	JOSE PEREIRA DE SOUZA	SÃO MIGUEL	759	12,00	12,00	BRILHANTE	007	14	38.700,00	271,45	3.069,55	150,20	1.803,48
20	13808	041.002.0292.001	JOAO FERREIRA NICOLAI	SÃO MIGUEL	13	12,00	12,00	BRILHANTE	007	13	19.400,00	277,32	3.336,66	100,20	1.803,48
21	13809	041.002.0294.001	ALICEIA L'ETWIN CARVALHO	SÃO MIGUEL	12,00	12,00	BRILHANTE	007	12	19.300,00	267,37	3.314,38	150,20	1.803,48	
22	13810	041.002.0320.001	LETICIA SIMONE RIBEIRO	SÃO MIGUEL/ SÃO CARLOS	18,00	6,00	BRILHANTE	007	11	38.000,00	355,12	3.363,60	150,20	1.420,24	

34.070,74



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 056/2014

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
COORDENAÇÃO DE PROJETOS
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENTRADA DE DADOS	FÓRMULA
Piso de Valorização	3.000,00
Teto de Valorização	5.000,00
Progressão Constante	10,05 (5000-3000)/(200-1)

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505026
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342287
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,258213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,113152
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,109715

33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082979
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054678
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0,049916
76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391

8



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 056/2014

77	77.000	3.763,80	90.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	91.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	92.783,90	0,047887
80	80.000	3.793,95	93.793,95	0,047392
81	81.000	3.804,00	94.804,00	0,046896
82	82.000	3.814,05	95.814,05	0,046401
83	83.000	3.824,10	96.824,10	0,045905
84	84.000	3.834,15	97.834,15	0,045410
85	85.000	3.844,20	98.844,20	0,044914
86	86.000	3.854,25	99.854,25	0,044419
87	87.000	3.864,30	100.864,30	0,043923
88	88.000	3.874,35	101.874,35	0,043428
89	89.000	3.884,40	102.884,40	0,042932
90	90.000	3.894,45	103.894,45	0,042437
91	91.000	3.904,50	104.904,50	0,041941
92	92.000	3.914,55	105.914,55	0,041446
93	93.000	3.924,60	106.924,60	0,040950
94	94.000	3.934,65	107.934,65	0,040455
95	95.000	3.944,70	108.944,70	0,039959
96	96.000	3.954,75	109.954,75	0,039464
97	97.000	3.964,80	110.964,80	0,038968
98	98.000	3.974,85	111.974,85	0,038473
99	99.000	3.984,90	112.984,90	0,037977
100	100.000	3.994,95	113.994,95	0,037482
101	101.000	4.005,00	115.005,00	0,036986
102	102.000	4.015,05	116.015,05	0,036491
103	103.000	4.025,10	117.025,10	0,035995
104	104.000	4.035,15	118.035,15	0,035500
105	105.000	4.045,20	119.045,20	0,035004
106	106.000	4.055,25	120.055,25	0,034509
107	107.000	4.065,30	121.065,30	0,034013
108	108.000	4.075,35	122.075,35	0,033518
109	109.000	4.085,40	123.085,40	0,033022
110	110.000	4.095,45	124.095,45	0,032527
111	111.000	4.105,50	125.105,50	0,032031
112	112.000	4.115,55	126.115,55	0,031536
113	113.000	4.125,60	127.125,60	0,031040
114	114.000	4.135,65	128.135,65	0,030545
115	115.000	4.145,70	129.145,70	0,030049
116	116.000	4.155,75	130.155,75	0,029554
117	117.000	4.165,80	131.165,80	0,029058
118	118.000	4.175,85	132.175,85	0,028563
119	119.000	4.185,90	133.185,90	0,028067
120	120.000	4.195,95	134.195,95	0,027572

9



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 056/2014

165	165.000	4.646,20	169.646,20	0,0291771
166	166.000	4.656,25	170.656,25	0,0290822
167	167.000	4.666,30	171.666,30	0,0289873
168	168.000	4.676,35	172.676,35	0,0288924
169	169.000	4.686,40	173.686,40	0,0287975
170	170.000	4.696,45	174.696,45	0,0287026
171	171.000	4.706,50	175.706,50	0,0286077
172	172.000	4.716,55	176.716,55	0,0285128
173	173.000	4.726,60	177.726,60	0,0284179
174	174.000	4.736,65	178.736,65	0,0283230
175	175.000	4.746,70	179.746,70	0,0282281
176	176.000	4.756,75	180.756,75	0,0281332
177	177.000	4.766,80	181.766,80	0,0280383
178	178.000	4.776,85	182.776,85	0,0279434
179	179.000	4.786,90	183.786,90	0,0278485
180	180.000	4.796,95	184.796,95	0,0277536
181	181.000	4.806,00	185.806,00	0,0276587
182	182.000	4.816,05	186.816,05	0,0275638
183	183.000	4.826,10	187.826,10	0,0274689
184	184.000	4.836,15	188.836,15	0,0273740
185	185.000	4.846,20	189.846,20	0,0272791
186	186.000	4.856,25	190.856,25	0,0271842
187	187.000	4.866,30	191.866,30	0,0270893
188	188.000	4.876,35	192.876,35	0,0269944
189	189.000	4.886,40	193.886,40	0,0268995
190	190.000	4.896,45	194.896,45	0,0268046
191	191.000	4.906,50	195.906,50	0,0267097
192	192.000	4.916,55	196.916,55	0,0266148
193	193.000	4.926,60	197.926,60	0,0265199
194	194.000	4.936,65	198.936,65	0,0264250
195	195.000	4.946,70	199.946,70	0,0263301
196	196.000	4.956,75	200.956,75	0,0262352
197	197.000	4.966,80	201.966,80	0,0261403
198	198.000	4.976,85	202.976,85	0,0260454
199	199.000	4.986,90	203.986,90	0,0259505
200	200.000	4.996,95	204.996,95	0,0258556

11



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 057/2014

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) **Rateio do Custo Total da Obra:**

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Taxa Linear do Imóvel.

B) **Valorização Imobiliária:**

$$VI = VVI \times FVI \quad \text{onde:}$$

VVI: Valorização Imobiliária;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária (anexo II)

C) **Determinação do Valor da Contribuição de Melhorias:**

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:
A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

2



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 056/2014

121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034265
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,033770
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,033275
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,032780
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,032285
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,031790
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,031295
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,030800
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,030305
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,029810
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,029315
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,028820
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,028325
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,027830
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,027335
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,026840
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,026345
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,025850
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,025355
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,024860
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,024365
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,023870
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,023375
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,022880
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,022385
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,021890
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,021395
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,020900
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,020405
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,019910
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,019415
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,018920
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,018425
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,017930
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,017435
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,016940
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,016445
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,015950
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,015455
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,014960
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,014465
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0,013970
164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,013475

10



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 057/2014

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua SÃO MATEUS neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhorias, nos seguintes termos:

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua SÃO MATEUS, Trecho entre Rua Santa Monica e Rua São Cristóvão.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terrepleno; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua São Mateus importa em R\$ 49.268,73 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Quantidade	Valor
4.1 - Extensão da Obra	mt	180,00
4.2 - Drenagem	R\$	3.973,20
4.3 - Terrepleno	R\$	3.765,82
4.4 - Pavimentação	R\$	37.826,95
4.5 - Serviços Complementares	R\$	3.700,76
4.9 - Total da Obra	R\$	49.268,73

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhorias, será de R\$ 42.537,46 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos), equivalente a 83,33%, do custo total das obras.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 057/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

XI – EXCLUSÃO DO CREDITO TRIBUTARIO – ISENÇÃO
A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2014.

Claudemir José de Andrade
Secretario Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 057/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 057/2014

15	34757	04.02.17.0178.01.01	CLAUDINEI CAMARGO OLIVEIRA	SÃO MATIUS	808	13,00	6,00		19	27.000,00	345,00	3.070,00	336,00	673,00	821,00
16	40090	04.02.07.0478.02.02	GRISU KELLY FERREIRA	SÃO MATIUS	808	12,00	8,00		09	28.000,00	1.100,00	3.100,00	130,00	410,00	410,00
17	40090	04.02.17.0178.01.01	FAUSTO DE CASTRO PEREIRA	SÃO MATIUS	808	13,00	8,00		09	28.000,00	1.100,00	3.100,00	130,00	410,00	410,00
18	34758	04.02.17.0408.01.01	ROSIMARI APARECIDA EULHERIO	SÃO MATIUS	710	13,00	6,00		30	27.000,00	345,00	3.070,00	130,00	410,00	821,00
19	60603	04.02.17.0060.02.02	RAFAEL CARLOS FRAGOSO	SÃO MATIUS	730	12,00	8,00		30	28.000,00	1.100,00	3.100,00	130,00	410,00	410,00
20	40852	04.02.17.0460.01.01	JOSE MARIA DOS SANTOS	SÃO MATIUS	710	12,00	8,00		30	28.000,00	1.100,00	3.100,00	130,00	410,00	410,00
21	14883	04.02.08.0360.01.01	CONSTRUTORA VIDY LTDA	SÃO MATIUS Santo Miguel	110	13,00	6,00	BRUNHATE	033	38.000,00	540,00	3.270,00	330,00	673,00	821,00
22	14882	04.02.03.0222.01.01	ALBINO LEMES DA SILVA	SÃO MATIUS	201	13,00	33,00	BRUNHATE	003	37.000,00	400,00	3.000,00	100,00	1.040,00	1.040,00
23	14881	04.03.08.0228.01.01	VALDIR DE LIMA SANTOS	SÃO MATIUS	12,00	12,00	BRUNHATE	083	35.000,00	400,00	3.200,00	330,00	2.000,00	1.040,00	1.040,00
24	14884	04.03.08.0228.01.01	CONSTRUTORA VIDY LTDA	SÃO MATIUS	12,00	12,00	BRUNHATE	033	35.000,00	400,00	3.200,00	330,00	2.000,00	1.040,00	1.040,00
25	14885	04.03.08.0228.01.01	CONSTRUTORA VIDY LTDA	SÃO MATIUS	130	13,00	11,00	BRUNHATE	003	34.000,00	200,00	3.300,00	330,00	1.040,00	1.040,00
26	14883	04.03.03.0263.01.01	GRACIE BRUNCEZINI	SÃO MATIUS	129	12,00	12,00	BRUNHATE	003	33.000,00	300,00	3.000,00	330,00	1.040,00	1.040,00
27	14887	04.03.07.0277.01.01	JONAS LACERDES SARAIVA DA ROSA	SÃO MATIUS	140	12,00	12,00	BRUNHATE	009	32.000,00	340,00	3.060,00	330,00	1.040,00	1.040,00
28	14889	04.03.08.0269.01.01	CONSTRUTORA VIDY LTDA	SÃO MATIUS	151	12,00	12,00	BRUNHATE	001	31.000,00	200,00	3.200,00	330,00	1.040,00	1.040,00
29	14888	04.03.08.0269.01.01	CONSTRUTORA VIDY LTDA	SÃO MATIUS	130	13,00	20,00	BRUNHATE	000	30.000,00	330,00	3.300,00	330,00	1.040,00	1.040,00
30	34764	04.03.08.0318.01.01	MARCO ANTONIO DE LIMA FERREIRA	SÃO MATIUS	781	12,00	6,00		05	29.000,00	300,00	3.100,00	330,00	673,00	821,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 057/2014

31	40879	042.028.019.002	MORIO LUIZ EMPREENDIMENTOS E SUCRELIANA LTDA	SÃO MATEUS	751	12,00	3,00		05	24.000,00	1.070,08	8.220,21	230,08	1.020,08	410,50
32	40880	042.028.019.008	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA	SÃO MATEUS	751	12,00	3,00		05	24.000,00	1.070,08	8.220,21	230,08	1.020,08	410,50
33	34745	042.028.070.001	PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	SÃO MATEUS Siv Cotidiao	745	25,77	8,88		01	32.200,00	075,16	3.810,25	118,56	1.715,27	1.274,30
34	40818	042.018.037.002	MARCOS FARIAS DA SILVA	SÃO MATEUS	745	34,77	6,00		01	14.100,00	540,77	5.245,61	336,00	821,16	821,16
35	40823	042.028.070.008	ELISABETH DE LIMA	SÃO MATEUS	745	34,77	6,00		01	14.100,00	540,77	5.245,61	336,00	821,16	821,16
36	40820	042.018.037.004	ANTONIO CARLOS PEREIRA	SÃO MATEUS	745	34,77	6,00		01	14.100,00	540,77	5.245,61	336,00	821,16	821,16

42.537.48



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 057/2014

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU				
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE				
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
ENTRADA DE DADOS		FÓRMULA		
Plano de Valorização		3.000,00	Plano = 85,95%	
Teto de Valorização		6.000,00	(3000-3000)/(200-1)	
Progressão Corrente		10,00		
Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,09	6.010,05	3,000200
3	3.000	3.020,10	6.020,10	3,000700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	3,001758
5	5.000	3.040,29	8.040,20	3,003404
6	6.000	3.050,29	9.050,35	3,005765
7	7.000	3.060,30	10.060,30	3,008794
8	8.000	3.070,35	11.070,35	3,012524
9	9.000	3.080,40	12.080,40	3,016977
10	10.000	3.090,45	13.090,45	3,022180
11	11.000	3.100,50	14.100,50	3,028163
12	12.000	3.110,54	15.110,58	3,034948
13	13.000	3.120,60	16.120,60	3,042468
14	14.000	3.130,65	17.130,65	3,050760
15	15.000	3.140,70	18.140,70	3,059860
16	16.000	3.150,75	19.150,75	3,069802
17	17.000	3.160,80	20.160,80	3,080629
18	18.000	3.170,85	21.170,85	3,092381
19	19.000	3.180,90	22.180,90	3,105095
20	20.000	3.190,95	23.190,95	3,118804
21	21.000	3.201,00	24.201,00	3,133542
22	22.000	3.211,05	25.211,05	3,149350
23	23.000	3.221,10	26.221,10	3,166260
24	24.000	3.231,15	27.231,15	3,184310
25	25.000	3.241,20	28.241,20	3,203548
26	26.000	3.251,25	29.251,25	3,224000
27	27.000	3.261,30	30.261,30	3,245698
28	28.000	3.271,35	31.271,35	3,268660
29	29.000	3.281,40	32.281,40	3,292915
30	30.000	3.291,45	33.291,45	3,318490
31	31.000	3.301,50	34.301,50	3,345410
32	32.000	3.311,55	35.311,55	3,373700

1



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 057/2014

33	33.000	3.381,60	36.321,60	0,100658
34	34.000	3.331,68	37.331,68	0,097960
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,096477
36	36.000	3.361,76	39.361,76	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090369
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,88	42.381,88	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084759
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,08	45.412,08	0,081238
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,077803
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,075983
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,074048
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,072096
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,070234
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,068360
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,066484
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,064606
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,062719
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,060824
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,058919
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,056943
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,054942
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,052955
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,050961
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,048977
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,046983
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,044989
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,042985
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,040971
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,038948
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,036919
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,034883
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,032849
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,030809
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,028763
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,026719
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,024678
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,022639
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,020592
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,018549
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0,016509
76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,014491

9



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 057/2014

121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034358
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,033959
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,033563
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033169
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,032778
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,032388
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,031999
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,031612
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,031228
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,030846
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,030466
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,030088
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,029712
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,029338
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,028966
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,028596
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,028228
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,027862
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,027498
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,027136
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,026776
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,026418
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,026062
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,025708
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,025356
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,025006
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,024658
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,024312
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,023968
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,023626
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,023286
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,022948
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,022612
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,022278
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,021946
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,021616
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,021288
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,020962
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,020638
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,020316
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,020000
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0,019686
164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,019374

11



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 058/2014

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua RIO FORMOSO neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 6º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua RIO FORMOSO, Trecho entre Rua Rio Japurá e rua Rio Ivaí.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Rio Formoso importa em R\$ 48.298,73 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 245,00
4.2 - Drenagem	R\$ 2.604,22
4.3 - Terraplenagem	R\$ 5.291,63
4.4 - Pavimentação	R\$ 58.823,03
4.5 - Serviços Complementares	R\$ 6.778,14
4.9 - Total da Obra	R\$ 73.497,02

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 44.733,96 (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos) equivalente a 60,86%, do custo total das obras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 057/2014

77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048891
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047887
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047404
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046933
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046473
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046023
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045584
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045156
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044739
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044333
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,043938
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043554
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043181
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042819
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042468
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042128
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041799
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041482
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041166
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040861
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040568
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040285
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039999
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039663
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039069
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038780
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038496
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038217
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037943
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037674
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037411
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037153
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036900
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036652
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036409
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036171
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,035938
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035710
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035487
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035269
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,035055
120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034846

10



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 057/2014

165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027136
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026388
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 058/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não terá jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.50.04.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisíveis, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.

3



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 058/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPRU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requeridos ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2014.

Secretaria Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 058/2014

14	33074	051.013.0090.001	SILVIO BARBOSA DE LIMA	NO FORMOSO/ Rio Verde	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	070	08	28.800,00	133,68	3.374,54	1.493,99	2.395,60	2.395,60	
15	33116	051.013.0090.001	ELIUR DA SILVA GODOI	NO FORMOSO	537	40,00	7,00	IMACULADA CONDIÇÃO	091	14	33.300,00	464,08	3.336,85	1.493,99	3.043,93	1.049,93
16	46680	051.013.0090.002	RICHARDSON JORGE DA SILVA	NO FORMOSO	337	40,00	7,00	IMACULADA CONDIÇÃO	093	14	22.300,00	454,08	3.336,85	1.493,99	3.043,93	1.049,93
17	46801	051.013.0090.002	JOHN LENNON JOSE CABRAL DE ALMEIDA	NO FORMOSO	547	40,00	7,00	IMACULADA CONDIÇÃO	091	14	22.300,00	454,08	3.336,85	1.493,99	3.043,93	1.049,93
18	46803	051.013.0090.002	SUZETE ELAIDE DE SIQUEIRA	NO FORMOSO	552	40,00	7,00	IMACULADA CONDIÇÃO	091	14	22.300,00	454,08	3.336,85	1.493,99	3.043,93	1.049,93
19	56993	051.013.0090.002	SUZETE ELAIDE DE SIQUEIRA	NO FORMOSO/ Rio Verde	537	40,00	5,63	IMACULADA CONDIÇÃO	091	14	22.300,00	362,63	3.336,85	1.493,99	3.043,93	944,44
20	33133	051.013.0090.001	ANDRESSON PAIM	NO FORMOSO/ Rio Verde	537	40,00	7,00	IMACULADA CONDIÇÃO	091	07	31.000,00	110,08	3.301,20	1.493,99	2.309,20	2.309,20
21	33134	051.014.0090.001	CLESTIANO DE PAULA SILVA	NO FORMOSO	1171	40,00	5,00	IMACULADA CONDIÇÃO	080	14	28.500,00	516,31	3.336,85	1.493,99	3.043,93	1.049,93
22	38899	051.014.0040.002	WILSON PAULO PINHEIRO	NO FORMOSO	1171	40,00	5,00	IMACULADA CONDIÇÃO	080	14	28.500,00	516,31	3.336,85	1.493,99	3.043,93	1.049,93
23	38906	051.014.0040.002	WIRELA LIDIANE GOMES	NO FORMOSO	1171	40,00	5,00	IMACULADA CONDIÇÃO	080	14	28.500,00	516,31	3.336,85	1.493,99	3.043,93	1.049,93
24	38907	051.014.0040.002	WANDERSON PUNCOSEI	NO FORMOSO/ Rio Verde	1171	40,00	5,70	IMACULADA CONDIÇÃO	080	14	28.500,00	516,31	3.336,85	1.493,99	3.043,93	954,94
25	33135	051.014.0090.001	CASTORINO RODRIGUES	NO FORMOSO/ Rio Verde	1140	40,00	20,00	IMACULADA CONDIÇÃO	080	07	31.500,00	116,50	3.371,27	1.493,99	2.398,28	2.398,28
26	33135	051.014.0090.001	EMPENHAMENTOS INDIVIDUAIS PARANÁ LTDA	NO FORMOSO/ Rio Verde	532	40,00	10,00	IMACULADA CONDIÇÃO	080	14	28.500,00	516,31	3.336,85	1.493,99	2.309,20	2.309,20
27	33135	051.014.0090.001	EMPENHAMENTOS INDIVIDUAIS PARANÁ LTDA	NO FORMOSO/ Rio Verde	532	40,00	10,00	IMACULADA CONDIÇÃO	080	07	2.800,00	104,47	2.536,53	1.493,99	9.000,00	2.516,76

4.172,36

EDITAL N. 058/2014

ANEXO I														
Descrição do imóvel														
UF	UF	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	UF	Local	Área	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
UF	UF	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	UF	Local	Área	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1	33057	051.001.0010.001	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
2	33058	051.001.0010.002	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
3	33059	051.001.0010.003	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
4	33060	051.001.0010.004	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
5	33061	051.001.0010.005	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
6	33062	051.001.0010.006	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
7	33063	051.001.0010.007	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
8	33064	051.001.0010.008	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
9	33065	051.001.0010.009	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
10	33066	051.001.0010.010	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
11	33067	051.001.0010.011	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
12	33068	051.001.0010.012	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
13	33069	051.001.0010.013	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
14	33070	051.001.0010.014	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
15	33071	051.001.0010.015	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
16	33072	051.001.0010.016	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
17	33073	051.001.0010.017	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
18	33074	051.001.0010.018	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
19	33075	051.001.0010.019	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
20	33076	051.001.0010.020	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
21	33077	051.001.0010.021	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
22	33078	051.001.0010.022	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
23	33079	051.001.0010.023	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
24	33080	051.001.0010.024	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
25	33081	051.001.0010.025	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
26	33082	051.001.0010.026	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
27	33083	051.001.0010.027	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
28	33084	051.001.0010.028	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
29	33085	051.001.0010.029	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
30	33086	051.001.0010.030	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
31	33087	051.001.0010.031	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
32	33088	051.001.0010.032	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
33	33089	051.001.0010.033	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
34	33090	051.001.0010.034	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
35	33091	051.001.0010.035	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
36	33092	051.001.0010.036	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
37	33093	051.001.0010.037	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
38	33094	051.001.0010.038	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
39	33095	051.001.0010.039	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
40	33096	051.001.0010.040	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
41	33097	051.001.0010.041	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
42	33098	051.001.0010.042	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
43	33099	051.001.0010.043	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
44	33100	051.001.0010.044	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
45	33101	051.001.0010.045	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
46	33102	051.001.0010.046	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
47	33103	051.001.0010.047	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
48	33104	051.001.0010.048	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
49	33105	051.001.0010.049	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
50	33106	051.001.0010.050	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
51	33107	051.001.0010.051	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
52	33108	051.001.0010.052	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
53	33109	051.001.0010.053	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
54	33110	051.001.0010.054	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
55	33111	051.001.0010.055	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
56	33112	051.001.0010.056	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
57	33113	051.001.0010.057	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
58	33114	051.001.0010.058	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
59	33115	051.001.0010.059	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
60	33116	051.001.0010.060	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
61	33117	051.001.0010.061	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
62	33118	051.001.0010.062	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
63	33119	051.001.0010.063	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
64	33120	051.001.0010.064	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
65	33121	051.001.0010.065	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
66	33122	051.001.0010.066	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
67	33123	051.001.0010.067	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
68	33124	051.001.0010.068	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
69	33125	051.001.0010.069	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
70	33126	051.001.0010.070	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
71	33127	051.001.0010.071	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
72	33128	051.001.0010.072	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
73	33129	051.001.0010.073	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
74	33130	051.001.0010.074	JOSE MARCOS RODRIGUES	RUA FARMACIA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1336	40,00	30,00	IMACULADA CONDIÇÃO	092	01	40.300,00	3.400,00
75	33131													



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 058/2014

121	121.000	4.206,00	125.200,00	0,034769
122	122.000	4.216,00	126.216,00	0,034959
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,035159
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,035363
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,035570
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,035776
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,035983
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,036190
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,036396
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,036603
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,036810
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,037017
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,037223
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,037430
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,037637
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,037843
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,038050
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,038257
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,038463
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,038670
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,038877
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,039083
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,039290
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,039497
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,039703
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,039910
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,040117
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,040323
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,040530
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,040737
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,040943
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,041150
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,041357
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,041563
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,041770
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,041977
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,042183
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,042390
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,042597
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,042803
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,043010
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,043217
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0,043423
164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,043630

10



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 058/2014

165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,043837
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,044044
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,044250
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,044457
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,044663
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,044870
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,045077
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,045283
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,045490
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,045697
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,045903
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,046110
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,046317
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,046523
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,046730
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,046937
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,047143
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,047350
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,047557
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,047763
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,047970
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,048177
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,048383
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,048590
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,048797
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,049003
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,049210
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,049417
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,049623
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,049830
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,050037
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,050243
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,050450
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,050657
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,050863
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0,051070



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 059/2014

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

CTO → TLI onde:
MLP

CTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Testada Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

VI = VVI x FVI onde:

VVI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:
A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UPM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

2



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 058/2014

33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100955
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095047
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,092104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,089161
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,086217
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,083274
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,080331
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,077387
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,074444
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,071501
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,068558
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,065615
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,062672
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,059729
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,056786
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,053843
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,050900
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,047957
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,045014
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,042071
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,039128
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,036185
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,033242
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,030299
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,027356
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,024413
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,021470
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,018527
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,015584
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,012641
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,009698
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,006755
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,003812
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,000869
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,000000
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,000000
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,000000
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,000000
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,000000
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,000000
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,000000
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0,000000
76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,000000

8



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 059/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua RUI MOURÃO neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1965, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua RUI MOURÃO, Trecho entre Rua Rio Amazonas e rua Rio Ivaí.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua RUI MOURÃO importa em R\$ 67.792,76 (Sessenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 160,00
4.2 - Drenagem	R\$ 4.833,41
4.3 - Terraplenagem	R\$ 7.230,01
4.4 - Pavimentação	R\$ 51.329,25
4.5 - Serviços Complementares	R\$ 4.399,49
4.6 - Total da Obra	R\$ 67.792,76

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 33.296,46 (Trinta e Três Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos) equivalente a 49,11%, do custo total das obras.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisíveis, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

</



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 059/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial da redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerer os ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item (X) deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2014.

Cláudio José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 059/2014

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU				
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE				
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
ENTRADA DE DADOS				
Pos. de Valorização	3.000,00	FÓRMULA		
Teto de Valorização	5.000,00	Piso = 56,68%		
Progressão Constante	10,25	[6000-3000]/(200-1)		
Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,25	5.010,25	1,505075
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,007690
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757025
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,600940
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309240
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281854
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,258213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,237400
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,219118
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,202880
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,188222
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,174890
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,162619
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,151118
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,140248
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,130000
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,120367
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,111340
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,102811
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,094770
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,087219
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,080150
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,073564
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,067452
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,061816
31	31.000	3.301,50	34.301,50	0,056656
32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,051985



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 059/2014

33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097060
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,093477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,089904
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,086349
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,082813
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,079295
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,075799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,072326
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,068875
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,065445
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,062033
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,058640
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,055265
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,051916
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,048591
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,045289
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,041999
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,038720
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,035461
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,032220
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,029005
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,025815
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,022650
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,019509
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,016391
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,013295
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,010220
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,007165
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,004130
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,001115
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,000100
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,000000
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,000000
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,000000
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,000000
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,000000
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,000000
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,000000
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,000000
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,000000
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,000000
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0,000000
76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 059/2014

ANEXO I										
Descrição do Imóvel										
Nº	Nº	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	Nº	Totale	Matr.	Quota	Valor Venal	Valor de Contribuição de Melhoria
1	15555	051.002.004.001	JOSIANE FERNANDES	RIO MOJUBÁ/ Rio Tebu	40,00	20,00	IMACULADA CONCEÇÃO	062	01	25.600,00
2	15563	051.003.005.001	CARLOS VICENTE GONZALVES DA SILVA	RIO MOJUBÁ/ Rio Amarelo	2071	40,00	IMACULADA CONCEÇÃO	062	08	21.300,00
3	15565	051.003.005.001	MARLETE CUNHA	RIO MOJUBÁ/ Rio Tebu	330	40,00	IMACULADA CONCEÇÃO	071	08	32.400,00
4	15564	051.003.005.001	CARLOS VICENTE GONZALVES DA SILVA	RIO MOJUBÁ/ Rio Tebu	40,00	20,00	IMACULADA CONCEÇÃO	071	01	22.500,00
5	15568	051.003.005.001	CHIRREI GALZINO	RIO MOJUBÁ/ Rio Tebu	1083	40,00	IMACULADA CONCEÇÃO	081	14	36.400,00
6	15569	051.003.005.001	ALEXSANDRO DOS SANTOS BARREROS	RIO MOJUBÁ/ Rio Tebu	381	40,00	IMACULADA CONCEÇÃO	081	07	27.800,00
7	15572	051.003.005.001	ANDERSON BUENO DE JESUS	RIO MOJUBÁ/ Rio Tebu	581	40,00	IMACULADA CONCEÇÃO	081	07	27.800,00
8	15577	051.003.005.001	JOSEVILSON SAMUEL LIMA	RIO MOJUBÁ/ Rio Tebu	381	40,00	IMACULADA CONCEÇÃO	081	07	27.800,00
9	15578	051.003.005.001	ROSELI DA CRUZ	RIO MOJUBÁ/ Rio Tebu	381	40,00	IMACULADA CONCEÇÃO	081	07	27.800,00
10	15580	051.003.005.001	ADILSON CUNHA	RIO MOJUBÁ/ Rio Tebu	821	40,00	IMACULADA CONCEÇÃO	081	07	27.800,00
11	15587	051.003.005.001	VALDIR RODRIGUES	RIO MOJUBÁ/ Rio Tebu	317	40,00	IMACULADA CONCEÇÃO	081	07	27.800,00
12	15594	051.003.005.001	VALMAR RICAN TACU	RIO MOJUBÁ/ Rio Tebu	967	40,00	IMACULADA CONCEÇÃO	081	14	36.400,00
13	15592	051.003.005.001	MARCOS COSTA	RIO MOJUBÁ/ Rio Tebu	967	40,00	IMACULADA CONCEÇÃO	081	14	36.400,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 059/2014

14	15593	051.003.005.001	JOSE LUIZ OLIVEIRA MACIEL	RIO MOJUBÁ/ Rio Tebu	967	40,00	IMACULADA CONCEÇÃO	081	14	36.400,00
										33.296,45



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 059/2014

77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047887
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047391
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046895
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046399
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,045903
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045407
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,044911
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044415
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,043919
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,043423
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,042927
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,042431
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,041935
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,041439
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,040943
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,040447
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,040151
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,040115
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040079
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040043
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040007
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039971
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039935
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039899
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039863
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,039827
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,039791
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,039755
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,039719
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,039683
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,039647
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,039611
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,039575
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,039539
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,039503
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,039467
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,039431
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,039395
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,039359
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,039323



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 059/2014

121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034668
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034590
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034493
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,034390
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,034280
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,034163
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,034049
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033928
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033800
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,033674
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,033540
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,033401
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,033256
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,033108
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032956
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,032800
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,032640
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,032476
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,032309
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,032139
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031965
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,031788
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,031608
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,031425
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,031239
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,031050
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030858
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030663
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,030465
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,030265
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,030062
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029856
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029648
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029438
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029225
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029009
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028790
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028568
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028343
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028115
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,027885
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0,027652
164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,027417

10



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 060/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na **Rua RIO PITANGA** neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional, nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - **Rua RIO PITANGA**, Trecho entre Rua Rio Pitanga e rua Rio Ivaí.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a **Rua Rio Pitanga** importa em R\$ 22.343,32 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	m 30,00
4.2 - Drenagem	R\$ 1.400,35
4.3 - Terraplenagem	R\$ 2.296,75
4.4 - Pavimentação	R\$ 16.060,82
4.5 - Serviços Complementares	R\$ 2.595,40
4.9 - Total da Obra	R\$ 22.343,32

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 14.274,45 (Quatorze Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos) equivalente a 63,88%, do custo total das obras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 060/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisíveis, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 060/2014

165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028002
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027830
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027657
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027482
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027306
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027129
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,026950
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,026769
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,026586
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,026401
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,026215
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026028
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,025839
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,025649
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,025457
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,025264
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,025069
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,024873
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,024676
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,024478
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,024279
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,024079
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,023878
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,023676
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,023473
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,023269
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,023064
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,022858
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,022651
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,022444
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,022236
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,022027
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,021818
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,021608
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0,021398

11



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 060/2014

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rácio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rácio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Tabela Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FVI \quad \text{onde:}$$

VVI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:
A: Rácio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias de publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 060/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais Isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de Isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2014.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 060/2014
ANEXO I

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Descrição do Imóvel							Valor Venal do Imóvel	Valor do Metro Linear VVL	Total Valorização Imobiliária	Valor do M Metro Linear da Obra	Total pelo custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria Lançar
				Rua	nº Local	Testada		Planta	Quadra	Lote						
1	18339	050.078.0040.001	ESPÓLIO DE PLÍNIO ANTONIO PELANDA	RIO PITANGA/ Rio Ivaí	1097	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	061	14	19.900,00	158,75	3.175,00	149,99	2.999,80	2.999,80
2	18341	050.078.0092.001	ESPÓLIO DE PLÍNIO ANTONIO PELANDA	RIO PITANGA/ Rio Taquari	681	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	061	07	16.200,00	155,51	3.190,12	150,99	3.019,80	3.019,80
3	18184	050.068.0204.001	VALDIR PEREIRA	RIO PITANGA/ Rio Taquari	607	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	062	01	13.600,00	152,06	3.041,20	151,99	3.039,80	3.039,80
4	18186	050.068.0256.001	ALEXANDRE COSTA TESTONI	RIO PITANGA/ Rio Ivaí	885	40,00	5,63	IMACULADA CONCEIÇÃO	062	08	24.300,00	581,09	3.271,54	152,99	861,33	861,33
5	39207	050.068.0256.002	MARIA ELENA DA CONCEIÇÃO	RIO PITANGA	885	40,00	7,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	062	08	20.900,00	455,11	3.185,76	153,99	1.077,93	1.077,93
6	39208	050.068.0256.003	LUIZ CARLOS DE ARRUDA	RIO PITANGA	885	40,00	7,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	062	08	20.900,00	455,11	3.185,76	154,99	1.084,93	1.084,93
7	39209	050.068.0256.004	EDSON DE ALMEIDA DA SILVA	RIO PITANGA	885	40,00	7,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	062	08	20.900,00	455,11	3.185,76	155,99	1.091,93	1.091,93
8	39210	050.068.0256.005	RAFAEL THOMAZ	RIO PITANGA	885	40,00	7,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	062	08	20.900,00	455,11	3.185,76	156,99	1.098,93	1.098,93

14.274,45



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 060/2014

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
COORDENAÇÃO DE PROJETOS
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

ENTRADA DE DADOS	FÓRMULA
Plan de Valorização	3.000,00
Teto de Valorização	6.000,00
Progressão Constante	10,0% (5000-3000/2000-1)

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,06	8.010,08	1,505206
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,759504
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,609040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437188
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383704
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342287
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,224307
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,210680
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,198622
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,187629
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,177416
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167745
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,158549
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,149749
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,141367
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,133424
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,125941
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,118948
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,112464
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,106499
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,100964
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,095769
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,090815
31	31.000	3.301,50	34.301,50	0,086100
32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,081628



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 060/2014

33	32.000	3.321,60	36.321,60	0,106355
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097980
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,089477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,0809104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,0722859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,063733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,0552715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,046799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,0382976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,0298129
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,0213984
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,0179203
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,0144943
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,0111194
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,0077956
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,0045231
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,0012999
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,0000000
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,0000000
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,0000000
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,0000000
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,0000000
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,0000000
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,0000000
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,0000000
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,0000000
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,0000000
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,0000000
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,0000000
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,0000000
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,0000000
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,0000000
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,0000000
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,0000000
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,0000000
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,0000000
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,0000000
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,0000000
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,0000000
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,0000000
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,0000000
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,0000000
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0,0000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 060/2014

77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048363
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039663
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039383
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039109
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038840
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038576
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038317
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,038063
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037814
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037571
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037333
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,037100
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036872
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036649
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036431
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036218
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,036010
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035807
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035609
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,035416
120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,035228



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 060/2014

121	121.000	4.506,00	126.200,00	0,034760
122	122.000	4.218,00	126.218,00	0,034558
123	123.000	4.238,10	127.238,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031715
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031550
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031268
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0,028393
164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 14095/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de execução de Engenharia, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 10 de Outubro de 2014.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 13 de Outubro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 01 setembro a 09 de Outubro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Processo Administrativo nº 4020/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Equipamentos de Informática, Móveis, Eletrônicos, Instrumentos Musicais, eletrodomésticos, material de consumo, material esportivo, vestuários, ônibus, café break, ingressos culturais, confecção de vestimentas, contratação de professores de música, arte e artesanato, mecânica básica e palestras para equipe técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Convênio 400 do Programa Liberdade Cidadã.

Das Alterações:
Complementação da descrição dos itens constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nºs 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de Setembro de 2014, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 01 a 22 de Setembro 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 060/2014

165	165.000	4.946,20	169.646,20	0,028171
166	166.000	4.956,25	170.656,25	0,028062
167	167.000	4.966,30	171.666,30	0,027954
168	168.000	4.976,35	172.676,35	0,027847
169	169.000	4.986,40	173.686,40	0,027742
170	170.000	4.996,45	174.696,45	0,027638
171	171.000	4.999,50	175.709,50	0,027535
172	172.000	4.998,55	176.716,55	0,027433
173	173.000	4.998,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.998,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.998,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.998,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.998,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.998,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.998,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.998,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.999,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.999,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.999,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.999,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.999,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.999,25	190.859,25	0,026126
187	187.000	4.999,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.999,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.999,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.999,45	194.899,45	0,025787
191	191.000	4.999,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.999,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.999,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4.999,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4.999,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.999,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.999,80	201.969,80	0,025227
198	198.000	4.999,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.999,90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0,025000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 15112/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2014
Tipo: Melhor Técnica

OBJETO: Autorização para a exploração, no Município de Fazenda Rio Grande, de serviço de transporte individual de passageiro em veículo de aluguel - Serviço de Táxi, por meio do regime de permissão de serviço público.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 21 de Outubro de 2014.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 22 de Outubro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 01 de Setembro a 20 de Outubro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Processo Administrativo nº 6654/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Gabinete, Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Das Alterações:
Alterar para:
m) Licença sanitária do estabelecimento expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente, estadual ou municipal, onde está instalada a empresa.
Incluir no edital
n) Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Nutrição, de acordo com o Art. 2º, § 1º, inciso II da Resolução CFN nº 378/2005;
o) Licença Sanitária da, no mínimo, um veículo licenciado para transportar alimentos, de acordo com a Resolução SESA nº 465/2013, Anexo I, Item 4 - Licença Sanitária;
e) 1) A licença poderá ser apresentada por cópia autenticada em cartório competente ou por cópia simples nos termos do item 6.3.1 deste edital.
p) Declaração, sob as penas da Lei, de que a empresa possui, no mínimo, um profissional Nutricionista, contendo o nome completo e número do registro no Conselho Regional de Nutrição, de acordo com o Art. 2º, inciso I da Resolução CFN nº 380/2005;
p.1) A comprovação do vínculo do profissional com a empresa licitante deverá ser realizada, por qualquer meio idôneo, na assinatura do contrato.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nºs 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de Setembro de 2014, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 01 a 22 de Setembro 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 6371/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para locação de Barracas, Tendas e banheiros Químicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Gabinete.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de Setembro de 2014, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 01 a 15 de Setembro 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 12231/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Integração de Estágios Supervisionados de nível Médio, Técnico e Superior, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de Setembro de 2014, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 01 a 17 de Setembro 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 10776/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Asfalto, Brita, CBUQ, Saibro e Areia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de Setembro de 2014, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 01 a 16 de Setembro 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 15249/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de serpentinito para manutenção do sistema viário Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de Setembro de 2014, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 01 a 18 de Setembro 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 11206/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Controle de Pragas Urbanas e Captura de Abelhas, Vespas e Marimbondos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de Setembro de 2014, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 01 a 17 de Setembro 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 12550/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Jalecos, Avental, Camisetas, Calças Profissionais, Bolsas, Bonês, Coletes e Jaqueta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de Setembro de 2014, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 01 a 19 de Setembro 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 033/2014

PROCESSO: 15933/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: CRONNUS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 17.819.550/0001-30

VALOR: R\$ 5.870,00 (Cinco mil oitocentos e setenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em soluções de TV Corporativa para prestação de serviço de manutenção corretiva do sistema TV Terminal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 21/08/2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 032/2014 com objeto o Registro de preço de manutenção/conservação predial, tipo maior desconto sobre a tabela SEIL PR - Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná para o Lote 01 e menor preço por Lote para os serviços constantes do Lote 02, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo como vencedora a empresa J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 17.376.835/0001-43 vencedor do Lote nº 01, com o Desconto de 3,00% (três por cento) sobre a Tabela SEIL PR e do Lote nº 02, com o valor de R\$ 873.675,00 (oitocentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública 003/2014 com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ) no Bairro Santa Terezinha, tendo como vencedor a empresa PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. com o valor global de R\$ 16.203.108,40 (dezesseis milhões, duzentos e três mil cento e oito reais e quarenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 29 de Agosto de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 37/2014 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Cartuchos, Toner e Rolo e Papel sulfite, tendo como vencedora a empresa: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 11.972.582/0001-94 vencedor do Lote nº 01, com o valor de R\$ 5.789,82 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), do Lote nº 02, com o valor de R\$ 10.589,18 (dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) e do Lote nº 03 com o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 030/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de vestuários e acessórios para o setor de Vigilância em Saúde, adjudicado em favor das seguintes empresas:

H. A. ERBE & CIA LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 76.518.323/0001-33 vencedor do Lote nº 01, com o valor de R\$ 1.574,81 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos); Lote nº 02, com o valor de R\$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais) e Lote nº 03, com o valor de R\$ 1.905,00 (um mil novecentos e cinco reais).

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 02.538.222/0001-98 vencedor do Lote nº 04, com o valor de R\$ 2.942,00 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais) e Lote nº 05, com o valor de R\$ 1.189,00 (um mil cento e oitenta e nove reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 39/2014 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Bandeiras, tendo como vencedora a empresa LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.976.318/0001-86 com o valor global de R\$ 54.998,92 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012 ID2045

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: J. Marcondes Transportes Ltda-EPP;
CNPJ: 00.569.505/0001-71;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2011;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13188/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
VALOR REAJUSTADO: R\$385.440,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2013 ID 2288

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;
CNPJ: 76.647.700/0001-34;
OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.
Trechos:
 • Rua Cardeal (trecho entre a Rua Papagaio e a Rua Araras) - Bairro Gralha Azul
 • Rua Flamingos (trecho entre a Rua Pinguim e a Rua Irerê) - Bairro Gralha Azul
 • Rua Papagaio (trecho entre a Av. Perdizes e a Rua Flamingos) - Bairro Gralha Azul
 • Travessa da Irauna (trecho entre a Rua Macuco e a Rua Flamingos) - Bairro Gralha Azul
 • Travessa de Pinguim (trecho entre a Rua Cardeal e a Rua Flamingos) - Bairro Gralha Azul
Área Pavimentada: 7.287,57 m²
Colocação de placas de comunicação visual;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013;
PROCESSO: Nº 12190/2014;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar de 11/07/2014;
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2013 - ID 2284

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;
CNPJ: 76.647.700/0001-34;
OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.

Trechos:
 • Rua Faisão (trecho entre 80,0m antes da Av. Condor e o final da via) - Bairro Gralha Azul
 • Rua Japim (trecho entre a Av. Albatroz sentido Rua Juruviana e o final da via) - Bairro Gralha Azul
 • Rua Manguari (trecho entre a Av. Albatroz sentido Rua Juruviana e o final da via) - Bairro Gralha Azul
 • Rua Marabú - trecho 1 (trecho entre 80,0m antes da Av. Condor e a rotatória da Av. Albatroz) - Bairro Gralha Azul
 • Rua Marabú - trecho 2 (trecho entre a rotatória da Av. Albatroz e o final da via) - Bairro Gralha Azul

Rua Pelicano (trecho entre a Av. Albatroz e a Rua Juruviana) - Bairro Gralha Azul.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013;
PROCESSO: Nº 12186/2014;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar de 11/07/2014;
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2013 ID 2289

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;
CNPJ: 76.647.700/0001-34;
OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.

Trechos:
 • Avenida Curitiba (trecho entre a Rua Terezina e a Rodovia BR-116) - Bairro Estados
Área Pavimentada: 14.319,78 m²
Colocação de placas de comunicação visual;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013;
PROCESSO: Nº 12191/2014;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar de 11/07/2014;
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2014 - ID 2343

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: B&K SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
CNPJ: n.º 17.653.610/0001-97
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
MODALIDADE: 15463/2014;
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2014;
Desliga-se no contrato retro os profissionais conforme quadro abaixo:

Nome	CRM/PR
Arthur Lanna Appelt	29122
Arturo Alejandro Dreifuss	30406
Eduardo Rezende Donato	28444
Fabio Augusto Zama Cavalheiro	26894
Henrique Deuschendorf Ferreira	30529
Jamal Munir Bark	9562
José Alaor Lara dos Santos	17365
Maria Carolina Zavagna Witt	30113
Marcus Vinícius Polonio	28268
Raphael Suss Marques	28395
Rubia Maria Costa Aranha	29964
Thiago Manoel Nascimento	23408
Tomiko Shiokawa	13873
Wilson Ramos Malaquias	29095



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº172/2013 - ID 2286

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;
CNPJ: 76.647.700/0001-34;
OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do subleito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.

Trechos:
 • Rua Beija Flor (trecho entre a Rua Caurê e o final da via) - Bairro Gralha Azul
 • Rua Inhambú (trecho entre a Rua Caurê e o final da via) - Bairro Gralha Azul
 • Rua Sabiá - trecho 1 (trecho entre a Rua Caurê sentido Av. Condor e o final da via) - Bairro Gralha Azul
 • Rua Sabiá - trecho 2 (trecho entre 80,0m antes da Av. Albatroz e o final da via) - Bairro Gralha Azul
 • Travessa da Fênix (trecho entre a Rua Flamingos e a Rua Mairas) - Bairro Gralha Azul

Área Pavimentada: 9.027,46 m²
Colocação de placas de comunicação visual;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013;
PROCESSO: Nº 12188/2014;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar de 11/07/2014;
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas);
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: 14419/2014 apenso 14420/2014, 14421/2014, 14638/2014, 14639/2014;
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2014;
Inclui-se no contrato retro os profissionais conforme quadro abaixo:

Nome	Especialidade	CRM/PR
Maria Carolina Zavagna Witt	Clínico Geral	30.113
Renier Barreto Arrais Ykeda	Clínico Geral	25.952
Marcus Vinicius Polonio	Clínico Geral	28.268
Tomiko Shikawa	Clínico Geral	13.873
Wilson Malaquias Ramos	Clínico Geral	29.095

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas);
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: 16520/2014;
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2014;
Inclui-se no contrato retro o profissional: Fábio Augusto Zama Cavaleiro, na especialidade de Clínico Geral.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas);
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: 15286/2014;
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2014;
Inclui-se no contrato retro o profissional: Douglas Henrique Golox, CRM/PR 19951, na especialidade de Clínico Geral.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas);
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: 16521/2014;
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2014;
Inclui-se no contrato retro o profissional: Marco Fiorese Benites, na especialidade de Clínico Geral.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: 15717/2014;
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2014;
Inclui-se no contrato **reto** o profissional: Marcos Rudson Bezerra Araújo, na especialidade de Clínico Geral.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2014 - ID 2405

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: J.P DUQUE IRULEGUI - URBANISMO - EPP;
CNPJ: n.º 17.376.835/0001-43;
OBJETO: Contratação de empresa para locação de gerador de energia, em regime de urgência, por no máximo 180 dias, para fornecimento de energia para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 31/2014 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14435/2014;
VALOR TOTAL: 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais);
PRazo DE VIGÊNCIA: Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 45/2014

PROCESSO: 15805/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: FULL HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ: 17.764.753/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25 Inciso II e do Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93;
VALOR: R\$2.309.401,48 (dois milhões trezentos e nove mil quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos);

AUTORIZAÇÃO: 25/08/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 46/2014

PROCESSO: 15783/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: SINELTEPAR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 11.227.107/0001-93
OBJETO: Curso "Linha Morta" para a equipe de eletricitistas da divisão de Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e do Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do TCU
VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

AUTORIZAÇÃO: 26/08/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 47/2014

PROCESSO: 16776/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 11.227.107/0001-93
OBJETO: Inscrição de servidora no curso "Concurso Municipal", conforme solicitação da Procuradoria Jurídica do Município.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e do Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do TCU
VALOR: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 27/08/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 48/2014

PROCESSO: 16489/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 11.227.107/0001-93
OBJETO: Taxa de inscrição de dois servidores para os cursos: "A Nova Contabilidade Pública" e "Orçamento Público", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e do Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do TCU
VALOR: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 27/08/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2014 - ID 2390

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA-ME;
CNPJ: nº 04.943.356/0001-10;
OBJETO: Prestação de serviços de locação de palco, grades, fechamento em chapa de aço, praticável, piso de madeira, tendas; serviços de sonorização, iluminação e telão; banheiros químicos; e serviços de segurança, todos com a finalidade de organizar e realizar a Festa do Paraná a realizar-se do dia 25/08/2014 a 29/08/2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo;
MODALIDADE: Pregão 23/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7024/2014;
VALOR INCLUSO: R\$ 3.856,89 (Três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 352347



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 49/2014

PROCESSO: 17225/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 09.602.302/0001-04
OBJETO: Inscrição de sete servidores no curso "Formação de Compradores Públicos - Um Enfoque Prático", conforme solicitação das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Defesa Social, Obras e Planejamento e Finanças.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e do Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do TCU
VALOR: R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 28/08/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 50/2014

PROCESSO: 17151/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: MCI BRASIL S/A
CNPJ: 11.321.229/0001-44
OBJETO: Inscrição de sete servidores no curso "Formação de Compradores Públicos - Um Enfoque Prático", conforme solicitação das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Defesa Social, Obras e Planejamento e Finanças.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e do Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do TCU
VALOR: R\$ 5.445,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 28/08/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 51/2014

PROCESSO: 16850/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 11.227.107/0001-93
OBJETO: Taxa de inscrição de servidora no curso "Concurso Municipal", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e do Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do TCU
VALOR: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 29/08/2014

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/14

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer nº 063/2014, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO**, junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2012, para o credenciamento da Instituição **QUEST INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 04.506.394/0001-05**.

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 28 de Agosto de 2014,

Fábio Antonio da Rocha
FÁBIO ANTONIO DA ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/14

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer nº 064/2014, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO**, junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2012, para o credenciamento da Instituição **INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ 05.599.583/0001-32**.

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 28 de Agosto de 2014.

Fábio Antonio da Rocha
FÁBIO ANTONIO DA ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/14

Ratifico o ato do senhor Fábio Antonio da Rocha, Presidente da Comissão de Licitação, que declarou a licitação inexigível com fundamento no "Caput" do art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 063/2014, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO**, junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2012, o **CREDENCIAMENTO** da Instituição **QUEST INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 04.506.394/0001-05**.

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se,

Fazenda Rio Grande, 28 de Agosto de 2014,

Anderson Gabriel Hoshino
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/14

Ratifico o ato do senhor Fábio Antonio da Rocha, Presidente da Comissão de Licitação, que declarou a licitação inexigível com fundamento no "Caput" do art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 064/2014, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO**, junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2012, o **CREDENCIAMENTO** da Instituição **INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ 05.599.583/0001-32**.

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 28 de Agosto de 2014.

Anderson Gabriel Hoshino
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE GESTOR DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV – DECLARA, nos termos da Resolução nº. 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e do Edital de credenciamento sob o nº. 01/2012 – FAZPREV, que a **QUEST INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 04.506.394/0001-05**, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e é considerada CREDENCIADA junto a esta Autarquia, para a possível Alocação de Recursos Financeiros do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o FAZPREV, quaisquer obrigações de alocar os seus recursos, contratar ou aplicar junto a **QUEST INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 04.506.394/0001-05**, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do FAZPREV.

Fazenda Rio Grande, 28 de Agosto 2014.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EU, **Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande – FAZPREV – no uso de minhas atribuições legais;

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro, Sr. **Dionatan Matos dos Santos**, nomeado pela Portaria N.º 001/2014, acerca do Processo Administrativo – Pregão Presencial – Menor Preço, sob o nº. 004/2014, que tem por objeto a seleção de empresa para prestação de serviços de contabilidade pública, com profissional inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná para responder tecnicamente pela contabilidade do FAZPREV, conforme descrição contida no edital supra indicado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante ao Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto, **adjudico** o objeto desta licitação em favor da empresa vencedora, **ARTK Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.231.251/0001-51, no valor global de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, conforme as Atas de Abertura e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2014.

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente do FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE GESTOR DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV – DECLARA, nos termos da Resolução nº. 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e do Edital de credenciamento sob o nº. 01/2012 – FAZPREV, que a **INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ 05.599.583/0001-32**, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e é considerada CREDENCIADA junto a esta Autarquia, para a possível Alocação de Recursos Financeiros do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o FAZPREV, quaisquer obrigações de alocar os seus recursos, contratar ou aplicar junto a **INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ 05.599.583/0001-32**, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do FAZPREV.

Fazenda Rio Grande, 28 de Agosto 2014.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2.014

Protocolo nº 17.057/2014 – Secretaria Municipal de Ação Social

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 011.2014

Em atendimento a solicitação do Departamento de Habitação da S. M. de Ação Social, este parecer tem o objetivo de determinar o valor de um terreno no bairro Graíha Azul, de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande.

Área de terras denominada 55A, medindo 5.396,16 m² oriundo da subdivisão do lote 55 da quadra 08, da planta Jardim São Francisco, conforme matrícula nº 41.256 no Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. Localizado na esquina da Rua Guarã com a Rua Juruvira, sem benfeitorias, terreno plano, servido por ruas pavimentadas em asfalto, servido por infraestrutura, água, esgoto, iluminação pública, coleta de lixo, transporte público, escola e saúde próximos. Com o objetivo em atender a construção de moradias populares em convênio com a Companhia de Habitação de Paraná – COHAPAR. Situada no bairro Graíha Azul, Zona Residencial no Município de Fazenda Rio Grande, PR.

Valor do imóvel – Lote 55A Quadra 08 R\$ 1.260.000,00

(Um milhão duzentos e sessenta mil reais)

Membros efetivos abaixo assinados:

Fabiano Pedrolli Neves
membro

Carlos Roberto de Poli
membro

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações

Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500
Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

JULIO CESAR DE
LIMA:054471508
09

Digitally signed by JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR FÁCIAP, cn=JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Date: 2014.09.02 13:01:31 -03'00'